



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

000002

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
128 / 2024Secretaria
018 - PMBUnid. Adm. Requisitante 018.000.000.000.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - PMB

Despesa

Material de Consumo

Outros

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Estimado
	BOLACHA (MÓDULO) À LED DE 200MM NA COR VERMELHA, ESPECIFICAÇÕES: com utilização de alto brilho, cada bolacha ou módulo composto de no mínimo de 110 Leds de alta intensidade, nas cores específicas, vida útil de 100.000 horas, sendo que os Leds são polarizados independentes para no caso de queima de algum led não comprometa o sistema, sendo fabricado segundo a tecnologia AllnGaP			
	1.05.04.0208-9	UN	22,000	0,00
2	BOLACHA (MÓDULO) À LED DE 200MM NA COR AMARELA, ESPECIFICAÇÕES: com utilização de alto brilho, cada bolacha ou módulo composto de no mínimo de 110 Leds de alta intensidade, nas cores específicas, vida útil de 100.000 horas, sendo que os Leds são polarizados independentes para no caso de queima de algum led não comprometa o sistema, sendo fabricado segundo a tecnologia AllnGaP			
	1.05.04.0209-7	UN	30,000	0,00
3	BOLACHA (MÓDULO) À LED DE 200MM NA COR VERDE, ESPECIFICAÇÕES: com utilização de alto brilho, cada bolacha ou módulo composto de no mínimo de 110 Leds de alta intensidade, nas cores específicas, vida útil de 100.000 horas, sendo que os Leds são polarizados independentes para no caso de queima de algum led não comprometa o sistema, sendo fabricado segundo a tecnologia InGaP			
	1.05.04.0210-0	UN	30,000	0,00
4	BOLACHA (MÓDULO) À LED DE 300MM NA COR VERMELHA, ESPECIFICAÇÕES: com utilização de alto brilho, cada bolacha ou módulo composto de no mínimo de 200 Leds de alta intensidade, nas cores específicas, vida útil de 100.000 horas, sendo que os Leds são polarizados independentes para no caso de queima de algum led não comprometa o sistema, sendo fabricado segundo a tecnologia AllnGaP			
	1.05.04.0211-9	UN	20,000	0,00
5	BOLACHA (MÓDULO) À LED DE 200 MM PEDESTRE NA COR VERMELHA - PICTOGRAMA MÃO COM CONTADOR. MÓDULO COMPOSTO DE LED'S DE ALTO BRILHO UTILIZANDO APROXIMADAMENTE 70 LED'S PARA O PICTOGRAMA "MÃO" NA COR VERMELHA E APROXIMADAMENTE 110 LED'S PARA A CONTAGEM REGRESSIVA NA COR VERDE, AMBOS NO MESMO MÓDULO, COM LED'S DE ALTA TECNOLOGIA NAS CORES ESPECIFICAS ALINGAP (ALUMINO, ÍNDIO, FÓSFORO) NA COR VERMELHA DE 7.000 MCD (MILICANDELAS), COM ENCAPSULAMENTO INCOLOR E VIDA ÚTIL MÉDIA DE 100.000 HORAS. OS MÓDULOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS EM TERMOS DE ENCAIXE COM OS GRUPOS FOCALIS SEMAFÓRICOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO, DA MARCA CONTRANSIN. A EXIGÊNCIA SE JUSTIFICA À MEDIDA QUE ESTES EQUIPAMENTOS SERÃO ADQUIRIDOS COMO PEÇAS DE MANUTENÇÃO, ONDE AS CARCAÇAS SERÃO REAPROVEITADAS. MÓDULOS A LED CONFORME ESPECIFICAÇÃO: • A POTÊNCIA ATIVA MÁXIMA DE CADA MODULO PEDESTRE, PARA TENSÃO NOMINAL DE 127 VCA, SEGUE: VERMELHO: 15 W VERDE: 15 W • INTENSIDADE LUMINOSA EM CD PARA ÂNGULOS VERTICAIS DE -2,5 E HORIZONTAIS DE 2,5. VERMELHO: 110 CD VERDE: 110 CD • COMPRIMENTO DE ONDA DE LUZ DOS LED'S: VERMELHO: 620-680 NM VERDE: 490-520 NM • A LÂMPADA A LED, DEVERÁ OPERAR NA TEMPERATURA AMBIENTE			



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

000003

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP 128 / 2024	Secretaria 018 - PMB	Unid. Adm. Requisitante 018.000.000.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - PMB
----------------------------	-------------------------	---

Despesa

Material de Consumo

Outros

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

DE -10°C A 60°C A UMIDADE RELATIVA DO AR; • FATOR DE POTÊNCIA NOMINAL DA LÂMPADA A LED NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 0,92.

1.05.04.0590-8 UN 50,000 0,00

6

BOLACHA (MÓDULO) À LED DE 200 MM PEDESTRE NA COR VERDE COM MOVIMENTO INTERATIVO. MÓDULO COMPOSTO DE LED'S DE ALTO BRILHO UTILIZANDO APROXIMADAMENTE 230 LED'S PARA O BONECO VERDE DE MOVIMENTO INTERATIVO, COM LED'S DE ALTA TECNOLOGIA NAS CORES ESPECIFICAS INGAN (ÍNDIO, GÁLIO, NITROGÊNIO) NA COR VERDE PURO (PURE GREEN) DE MÍNIMO 7.000 MCD COM ENCAPSULAMENTO INCOLOR E VIDA ÚTIL MÉDIA DE 100.000 HORAS. PEDESTRE COM SISTEMA INTERATIVO COM 4 (QUATRO) MOVIMENTOS E COM 8 AJUSTES DE VELOCIDADES COM FUNCIONAMENTO DO BONECO ANDANDO (VERDE PEDESTRE) E NOS SEGUNDOS FINAIS (PRÉ-PROGRAMADO) O BONECO PASSA A ANDAR MAIS RÁPIDO. O PICTOGRAMA DO FOCO PEDESTRE DEVERA SER DE MODO QUE A VISUALIZAÇÃO DO BONECO SIMULE O PEDESTRE EM ANDAMENTO E CADA MOVIMENTO DEVERA SE ALTERADO A POSIÇÃO DA CABEÇA, BRAÇOS E PERNAS DO BONECO. FREQUÊNCIA DOS MOVIMENTOS NORMAL: DE 0,3 A 2,0 HZ, FREQUÊNCIA DOS MOVIMENTOS SEGUNDOS FINAIS: 2 VEZES A FREQUÊNCIA NORMAL. OS MÓDULOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS EM TERMOS DE ENCAIXE COM OS GRUPOS FOCAIS SEMAFÓRICOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO, DA MARCA CONTRANSIN. A EXIGÊNCIA SE JUSTIFICA À MEDIDA QUE ESTES EQUIPAMENTOS SERÃO ADQUIRIDOS COMO PEÇAS DE MANUTENÇÃO, ONDE AS CARCAÇAS SERÃO REAPROVEITADAS. MÓDULOS A LED CONFORME ESPECIFICAÇÃO: • A POTÊNCIA ATIVA MÁXIMA DE CADA MODULO PEDESTRE, PARA TENSÃO NOMINAL DE 127 VCA, SEGUE: VERDE: 15 W • INTENSIDADE LUMINOSA EM CD PARA ÂNGULOS VERTICAIS DE -2,5 E HORIZONTAIS DE 2,5. VERDE: 110 CD • COMPRIMENTO DE ONDA DE LUZ DOS LEDS: VERDE: 490-520 NM • A LÂMPADA A LED, DEVERÁ OPERAR NA TEMPERATURA AMBIENTE DE -10°C A 60°C A UMIDADE RELATIVA DO AR; • FATOR DE POTÊNCIA NOMINAL DA LÂMPADA A LED NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 0,92.

1.05.04.0591-6 UN 50,000 0,00

7

BOLACHA (MÓDULO) À LED DE 200 MM PEDESTRE NA COR VERMELHA. MÓDULO COMPOSTO DE LED'S DE ALTO BRILHO UTILIZANDO APROXIMADAMENTE 70 LED'S PARA O BONECO VERMELHO COM LED'S DE ALTA TECNOLOGIA NAS CORES ESPECIFICAS ALINGAP (ALUMINO, ÍNDIO, FÓSFORO) NA COR VERMELHA DE 7.000 MCD (MILICANDELAS), COM ENCAPSULAMENTO INCOLOR E VIDA ÚTIL MÉDIA DE 100.000 HORAS. OS MÓDULOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS EM TERMOS DE ENCAIXE COM OS GRUPOS FOCAIS SEMAFÓRICOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO, DA MARCA CONTRANSIN. A EXIGÊNCIA SE JUSTIFICA À MEDIDA QUE ESTES EQUIPAMENTOS SERÃO ADQUIRIDOS COMO PEÇAS DE MANUTENÇÃO, ONDE AS CARCAÇAS SERÃO REAPROVEITADAS. MÓDULOS A LED CONFORME ESPECIFICAÇÃO: • A POTÊNCIA ATIVA MÁXIMA DE CADA MODULO PEDESTRE, PARA TENSÃO NOMINAL DE 127 VCA, SEGUE: VERMELHO: 15 W • INTENSIDADE LUMINOSA EM CD PARA ÂNGULOS VERTICAIS DE -2,5 E HORIZONTAIS DE 2,5. VERMELHO: 110 CD • COMPRIMENTO DE ONDA DE LUZ DOS LEDS: VERMELHO: 620-680 NM • A LÂMPADA A LED, DEVERÁ OPERAR NA TEMPERATURA AMBIENTE DE -10°C A 60°C A UMIDADE RELATIVA DO AR; • FATOR DE POTÊNCIA NOMINAL DA LÂMPADA A LED NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 0,92.

1.05.04.0592-4 UN 50,000 0,00

8

PLACA DEZENA/UNIDADE DE CONTADOR DIGITAL REGRESSIVO



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

000004

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
128 / 2024Secretaria
018 - PMBUnid. Adm. Requisitante 018.000.000.000.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - PMB

Despesa

Material de Consumo

Outros

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

PLACA DE CONTAGEM REGRESSIVA NUMÉRICA NA COR VERDE E VERMELHA, COMPOSTO DE APROXIMADAMENTE 440 LED'S VERDE E 440 LED'S VERMELHO DE ALTA INTENSIDADE, NAS CORES ESPECÍFICAS, INGAN (ÍNDIO, GÁLIO, NITROGÊNIO), NA COR VERDE PURO (PURE GREEN), DE NO MÍNIMO 7.000 MCD (MILICANDELAS) E ALLNGAP (ALUMÍNIO, ÍNDIO, FÓSFORO), NA COR VERMELHA DE NO MÍNIMO 7.000 MCD (MILICANDELAS), COM ENCAPSULAMENTO INCOLOR E VIDA ÚTIL MEDIA DE 100.000 HORAS. O SISTEMA DE CONTROLE DEVERÁ SER MICROPROCESSADO E QUE SEJA CAPAZ DE ALÉM DA CONTAGEM REGRESSIVA FUNCIONAR CONFORME INFORMAÇÕES ABAIXO:

- A BASE DE TEMPOS DEVERÁ SER DE 1 (UMA) ALTERAÇÃO PARA CADA SEGUNDO E DEVERÁ SEMPRE TERMINAR A CONTAGEM NO DÍGITO 00;

- QUANDO O TEMPO FOR MAIOR QUE 100S O SISTEMA DEVERÁ FICAR CONGELADO NAS BARRAS DOS SEGMENTOS F DA UNIDADE E F DA DEZENA CADA UM EM SUAS DETERMINADAS CORES, E SÓ REALMENTE NO INÍCIO DA CONTAGEM DOS 100 SEGUNDOS O SISTEMA COMEÇAR A DECREMENTAR DOS 99;

ONLINE - É UM SISTEMA QUE FUNCIONA ATRAVÉS DE UMA COMUNICAÇÃO ONLINE COM O CONTROLADOR SEMAFÓRICO VIA CABOS BLINDADOS OU SISTEMA BLUETOOTH, ASSEGURANDO QUE O MESMO DECREMENTE CORRETAMENTE O TEMPO DO VERDE OU VERMELHO MESMO NAS TROCAS DE PLANOS DOS SEMÁFOROS, O QUE TAMBÉM É CHAMADO DE FUNCIONAMENTO EM TEMPO REAL.

- 10 SEGUNDOS DO VERMELHO E TOTAL DO VERDE - DURANTE A CONTAGEM DO TEMPO DO VERMELHO O SISTEMA SÓ COMEÇA A DECREMENTAR NOS 10 SEGUNDOS RESTANTES DA COR VERMELHO, QUANDO O TEMPO FOR MAIOR QUE 10 SEGUNDOS NA COR VERMELHO DEVERÁ O SISTEMA FICAR CONGELADO NAS BARRAS DOS SEGMENTOS F DA UNIDADE E F DA DEZENA. NA CONTAGEM DO VERDE O SISTEMA DECREMENTA NORMALMENTE.

- 10 SEGUNDOS DO VERDE E TOTAL DO VERMELHO - DURANTE A CONTAGEM DO TEMPO DO VERDE O SISTEMA SÓ COMEÇA A DECREMENTAR NOS 10 SEGUNDOS RESTANTES DA COR VERDE, QUANDO O TEMPO FOR MAIOR QUE 10 SEGUNDOS NA COR VERDE DEVERÁ O SISTEMA FICAR CONGELADO NAS BARRAS DOS SEGMENTOS F DA UNIDADE E F DA DEZENA. NA CONTAGEM DO VERMELHO O SISTEMA CONTA NORMALMENTE.

- 10 SEGUNDOS DO VERDE E 10 SEGUNDOS DO VERMELHO - DURANTE A CONTAGEM DO TEMPO DO VERDE E DO VERMELHO O SISTEMA SÓ COMEÇA A DECREMENTAR NOS 10 SEGUNDOS RESTANTES, QUANDO O TEMPO FOR MAIOR QUE 10 SEGUNDOS DEVERÁ O SISTEMA FICAR CONGELADO NAS BARRAS DOS SEGMENTOS F DA UNIDADE E F DA DEZENA CADA UM EM SUAS DETERMINADAS CORES;

- O SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO DE CADA MÓDULO DEVERÁ SER DO TIPO CHAVES DE SELEÇÃO DIP SWITCH DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, ONDE QUANDO A OPÇÃO ON-LINE ESTIVER PARA DESLIGADO O SISTEMA FUNCIONARÁ COM O CARREGAMENTO DO TEMPO ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DE VERDE E VERMELHO DE CADA FOCO E SE AS OPÇÕES DECREMENTOS POR TEMPOS ESPECÍFICOS ESTIVEREM EM OFF, O SISTEMA DECREMENTA O TEMPO TOTAL DO SEMÁFORO;

O CONTADOR DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE DUAS PLACAS INTEIRIÇAS COM DOIS DÍGITOS E PLACA INTERFACE (CONTROLE) INCORPORADA NA PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO SENDO ESTA LOCALIZADA JUNTO A PLACA DE DEZENA/UNIDADE, A COMUNICAÇÃO ENTRE AS PLACAS DEZENA E UNIDADE DEVERÃO SER POR CABOS FLEXÍVEIS IMM COM CONECTOR MACHO E FÊMEA DO TIPO PLUG-IN, O SISTEMA PODE OU NÃO NECESSITAR DE FASE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA INDEPENDENTE, SENDO QUE QUANDO NÃO NECESSITAR DEVERÁ FUNCIONAR EM SEMÁFOROS QUE POSSUAM UM TEMPO MÁXIMO DE 7 SEGUNDOS DE AMARELO, CADA DÍGITO DE DEZENA E UNIDADE DEVERÃO TER NO MÍNIMO 220MM DE LARGURA E 400MM DE ALTURA, SENDO QUE CADA SEGMENTO POSSUI LARGURA DE 40MM, OS LED'S DEVERÃO SER POLARIZADOS INDEPENDENTES PARA NO CASO DE QUEIMA DE ALGUM LED NÃO COMPROMETA O SISTEMA DE FUNCIONAMENTO DE NENHUM OUTRO, ALIMENTAÇÃO DE 127/240V,



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

000005

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
128 / 2024Secretaria
018 - PMBUnid. Adm. Requisitante 018.000.000.000.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - PMB

Despesa

Material de Consumo

Outros

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

CONTENDO LED'S DE SINALIZAÇÃO QUE INDICAM PLACA ENERGIZADA, ALIMENTAÇÃO DO VERDE E DO VERMELHO E TAMBÉM DE FUNCIONAMENTO DO MICROCONTROLADOR. OS CONJUNTOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS EM TERMOS DE ENCAIXE COM OS GRUPOS FOCALIS SEMAFÓRICOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO, DA MARCA CONTRANSIN. A EXIGÊNCIA SE JUSTIFICA À MEDIDA QUE ESTES EQUIPAMENTOS SERÃO ADQUIRIDOS COMO PEÇAS DE MANUTENÇÃO, ONDE AS CARÇAÇAS SERÃO REAPROVEITADAS.

CONTADOR DIGITAL REGRESSIVO CONFORME ESPECIFICAÇÃO:

- A POTÊNCIA ATIVA MÁXIMA DE CADA MÓDULO VEICULAR, PARA TENSÃO NOMINAL DE 127 V, SEGUE:

VERMELHO: 15 W

VERDE: 15 W

- INTENSIDADE LUMINOSA EM CD PARA ÂNGULOS HORIZONTAIS E VERTICAIS DE 0.

VERMELHO: 400 CD

VERDE: 400 CD

- A LÂMPADA A LED, DEVERÁ OPERAR NA TEMPERATURA AMBIENTE DE -10°C A 60°C A UMIDADE RELATIVA DO AR;

- FATOR DE POTÊNCIA NOMINAL DA LÂMPADA A LED NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 0,92.

- ENSAIO DE VIBRAÇÃO COM OPERAÇÃO NORMAL APÓS TESTE DURANTE 10 MINUTOS SOBRE FREQUÊNCIA DE 3 E 10 HZ NO PERÍODO DE 10 MINUTOS.

	1.05.04.0593-2	UN	100,000	0,00
	CABO PP 4 X 1,5 MM			
	1.11.01.0687-1	MT	500,000	0,00
10	CABO PP 3 X 1,50 MM			
	1.11.01.2586-8	M2	500,000	0,00
11	CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO CPFL PARA POSTE COM LENTE E SUPORTE PARA DISJUNTOR; COM GARRAS PARA POSTE; LENTE PARA FÁCIL LEITURA DO MEDIDOR; NÃO COMPORTA DISJUNTOR CAIXA MOLDADA; GRAU DE PROTEÇÃO: IP43; SUPORTA DISJUNTOR TRIPOLAR DIN ATÉ 125A E NEMA EM ALGUMAS SITUAÇÕES; TIPO DE LIGAÇÃO: POLIFÁSICO (MONOFÁSICO, BIFÁSICO E TRIFÁSICO); ACOMPANHA KIT DE FIXAÇÃO DO MEDIDOR; SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO DISJUNTOR DIN E DPS; FECHAMENTO COM LACRE DA CONCESSIONÁRIA;			
	1.11.01.4614-8	UN	10,000	0,00
12	PLACA CPU R03 / EMUT2 - CONTROLADOR SEMAFÓRICO: PLACA CONFECCIONADA EM CIRCUITO IMPRESSO DO TIPO DUPLA FACE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100 X 140 MM COM PROCESSADOR ATMEL 89S52 24PC VERSÃO DE FUNCIONAMENTO (V32), DOTADO DE BATERIA NÍQUEL CÁDMIO, RELÓGIO PADRÃO DS 1302, SAÍDA PARA PROGRAMADOR DIGITAL INTERATIVO ATRAVÉS DO CONECTOR PADRÃO DB9. A PLACA APÓS A SUA PRODUÇÃO DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO COM VERNIZ INCOLOR PRÓPRIO PARA PLACAS DE CIRCUITO IMPRESSO. PLACA DEVE SER COMPATÍVEL COM CONTROLADORES MARCA CONTRANSIN			
	1.24.02.1758-4	UN	10,000	0,00



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

000006

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
128 / 2024Secretaria
018 - PMBUnid. Adm. Requisitante 018.000.000.000.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - PMB

Despesa

Material de Consumo

Outros

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

13	PLACA CPU R03 / EMUT3 - CONTROLADOR SEMAFÓRICO: PLACA CONFECCIONADA EM CIRCUITO IMPRESSO DO TIPO DUPLA FACE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100 X 140 MM COM PROCESSADOR ATMEL 89S52 24PC VERSÃO DE FUNCIONAMENTO (V32), DOTADO DE BATERIA NÍQUEL CÁDMIO, RELÓGIO PADRÃO DS 1302, SAÍDA PARA PROGRAMADOR DIGITAL INTERATIVO ATRAVÉS DO CONECTOR PADRÃO DB9. A PLACA APÓS A SUA PRODUÇÃO DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO COM VERNIZ INCOLOR PRÓPRIO PARA PLACAS DE CIRCUITO IMPRESSO. PLACA DEVE SER COMPATÍVEL COM CONTROLADORES MARCA CONTRANSIN.	1.24.02.1759-2	UN	30,000	0,00
14	PLACA DE SINCRONISMO GPS R03 - CONTROLADOR SEMAFÓRICO: PLACA CONFECCIONADA EM CIRCUITO IMPRESSO DO TIPO DUPLA FACE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100 X 140 MM COM CONEXÃO NA PLACA-MÃE PARA CONECTORES DO TIPO EDGE 1 X 10, CIRCUITO POSSUINDO RELÉS COM CONTATOS DO TIPO NA E NF, ENTRADAS E SAÍDAS DE SINAIS ATRAVÉS CONECTORES DO TIPO SLZ E BLZ E LED VERMELHO IDENTIFICANDO QUE A PLACA ESTÁ ENERGIZADA, DOTADA DE CHIP GPS - SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL DERIVADA DO INGLÊS (GLOBAL POSITIONING SYSTEM), POSSIBILITANDO A SINCRONIZAÇÃO ENTRE CONTROLADORES, CRIANDO A "ONDA VERDE", BASEADO EM HORÁRIO VIA SATÉLITE, SEM A NECESSIDADE DE INTERLIGAÇÃO ENTRE CONTROLADORES POR MAIO DE CABOS. A PLACA DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO COM VERNIZ INCOLOR PRÓPRIO PARA PLACAS DE CIRCUITO IMPRESSO. PLACA DEVE SER COMPATÍVEL COM CONTROLADORES MARCA CONTRANSIN.	1.24.02.1760-6	UN	20,000	0,00
15	MÓDULO CPU PARA CONTROLADOR DE TRAFEGO COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS JÁ INSTALADOS NO MUNICÍPIO, DO FABRICANTE JSM. COM PAINEL DE FACILIDADES, ENTRADA PARA GPS E ENTRADA PARA MÓDULO DE COMUNICAÇÃO COM CENTRAL SEMAFÓRICA. BIVOLT - 101,6 A 264 VOLTS - CORRENTE ALTERNADA	1.24.02.1980-3	UN	10,000	0,00
16	MODULO POTENCIA PARA CONTROLADOR DE TRAFEGO COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS JÁ INSTALADOS NO MUNICÍPIO, DO FABRICANTE JSM, BIVOLT - 101,6 A 264 VOLTS - CORRENTE ALTERNADA	1.24.02.1981-1	UN	10,000	0,00
17	MODULO FONTE PARA CONTROLADOR DE TRAFEGO COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS JÁ INSTALADOS NO MUNICÍPIO, DO FABRICANTE JSM. O MÓDULO FONTE DEVERÁ TER ISOLAMENTO GALVÂNICO DA REDE ELÉTRICA E ENTRADA BIVOLT - 101,6 A 264 VOLTS - CORRENTE ALTERNADA.	1.24.02.1982-0	UN	5,000	0,00
18	GRUPO FOCAL COM CONTADOR REGRESSIVO CONTAGEM REGRESSIVA EM VERDE E VERMELHO; ALIMENTAÇÃO 127V/220V; PLACA DE DOIS DÍGITOS COMPOSTAS EM DEZENA/UNIDADE; LENTES DE 4 MM COM PROTEÇÃO U.V; BORRACHAS DE VEDAÇÃO; POTÊNCIA DOS MÓDULOS: 15W; LEDS CONFORME NBR 15889:2019; CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO OU ALUMÍNIO; 1.200 LED'S DE ALTA INTENSIDADE; POLARIZAÇÃO INDEPENDENTE	1.60.08.0100-2	UN	40,000	0,00



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

000007

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
128 / 2024Secretaria
018 - PMBUnid. Adm. Requisitante 018.000.000.000.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - PMB

Despesa

Material de Consumo

Outros

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

19 CONTADOR REGRESSIVO AUXILIAR PARA FOCO VEICULAR CONTAGEM REGRESSIVA EM VERDE E VERMELHO; ALIMENTAÇÃO 127V/220V; PLACA DE DOIS DÍGITOS COMPOSTAS EM DEZENA/UNIDADE; LENTES DE 4 MM COM PROTEÇÃO U.V; BORRACHAS DE VEDAÇÃO; POTÊNCIA DOS MÓDULOS: 15W; LEDS CONFORME NBR 15889:2019; CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO OU ALUMÍNIO; 1.200 LED'S DE ALTA INTENSIDADE; POLARIZAÇÃO INDEPENDENTE

1.60.08.0101-0	UN	60,000	0,00
----------------	----	--------	------

20 CONTROLADOR SEMAFÓRICO, ESPECIFICAÇÕES: O controlador deve possuir disposição para comunicação Via Rádio/GPRS/GSM eGPS para o sistema de Sincronismo. O controlador fará parte de uma rede de controladores já implantados e por isso deverá possuir total compatibilidade de comunicação com os novos equipamentos já instalados na cidade. O equipamento deverá ser um controlador de tráfego de tecnologia digital, dotado de microprocessador e de relógio digital. Painel de facilidades: Deverão existir no controlador, e possuir fácil acesso as seguintes facilidades operacionais: a) Disjuntor para ligar e desligar o controlador b) O controlador deverá utilizar circuitos integrados e ser montado em placa de circuito impresso tipo plug-in por conectores de alta qualidade para que não venha a comprometer o sistema de funcionamento. Acionamento de lâmpadas: O controlador deverá ter opção de acionar tanto lâmpadas halógenas quanto lâmpadas incandescentes e ou módulos a Led sem a necessidade de especificar qual o modelo de foco utilizado e o sistema de verdes conflitantes não seja prejudicado pelos modelos dos focos utilizados. Os circuitos de acionamento das lâmpadas deverão ser feitos a base de triacs, com proteção contra verdes conflitantes. Estes Triacs deverão ser suficientes para uma corrente elétrica de 16Amperes. Cada módulo de potência deverá ter no mínimo duas fases Led's para fácil monitoração. Os conectores de ligação para os cabos devem estar presentes na própria placa, e ser do tipo Plug-in, Sincronismo (Onda-Verde) O controlador oferece a opção de sincronizar dois controladores ou mais, formando uma rede de onda verde. A comunicação entre os controladores são também de acordo com a necessidade do cliente, podendo ser tanto com cabos de comunicação ou com uma distância de até 500mm de diferença entre um e outro pode também ser feito com transmissores e receptores via rádio/GPRS/GSM, estes dotados de um sistema de proteção por códigos para não haver interferências, ou ainda por sistema GPS - possibilitando a sincronização entre controladores criando a "onda verde" baseado em horário via satellite, sem a necessidade de interligação dos controladores por meio de cabos. Programação: As funções de programação e verificação deverão ser executadas através do equipamento de programação. Este equipamento de programação deverá ser do tipo portátil, ou seja, não poderá fazer parte do equipamento. O equipamento de programação deverá ser constituído por um display e teclado.

O controlador deverá apresentar, pelo menos as seguintes configurações mínimas:

- Permitir comandar até 5 fases veiculares independentes e seus respectivos pedestres (somando um total de 10 fases).
- Possibilidade de programação de no mínimo 5 planos de horários, incluindo flash noturno e o "apagão", sendo possível programar no mínimo 32 planos, onde permite a troca de planos através de uma planilha (tabela) programada.
- Possuir um dispositivo de segurança que lhe permite acionar automaticamente o



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

000008

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
128 / 2024Secretaria
018 - PMBUnid. Adm. Requisitante 018.000.000.000.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - PMB

Despesa

Material de Consumo

Outros

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

amarelo intermitente d) Possuir uma memória não volátil para armazenar a programação e quando houver falta de energia elétrica, a programação interna deverá ser mantida.

Características Gerais de Projeto e Construção: O controlador deverá funcionar na frequência de 60 Hz (+ ou - 5%) e nas tensões nominais de 127 a 220 (+ ou - 20%) . O controlador não varia os valores de tensão de entrada e saída dos focos. Controlador deverá ser protegido totalmente contra subcorrentes, correntes de fuga, choques elétricos e sobre tensões, através de disjuntores termomagnéticos e varistores adequados. O módulo de potência em estado sólido deverá ter uma capacidade de no mínimo 16 A. Possuir suporte 114 mm para fixação em coluna. Ter no mínimo 01 ano de garantia. Possuir um Rack manufaturado com chapas de aço SAE 1010, aço este produzido por usinas nacionais. O processo produtivo consiste de estamparia por puncionadeira CNC e viradeiras também CNC. O processo de pintura utilizado é o eletrostático com tintas a base de poliéster. Medindo no máximo 360mm X 255mm X 160mm. O Gabinete deverá ser blindado contra pó e respingos e com flange externa própria para a entrada dos cabos, flange esta parafusada externamente. manufaturado com chapas de aço SAE 1010, aço este produzido por usinas nacionais. O processo produtivo consiste de estamparia por puncionadeira CNC e viradeiras também CNC. O processo de pintura utilizado é o eletrostático com tintas a base de poliéster. Medindo no máximo 400m X 300mm X 300mm, com borracha de vedação na porta. A barra de bornes dos grupos focais devera ser do tipo (Macho/Fêmea), facilitando a manutenção. O equipamento deverá atender a várias situações de tráfego e ter condições de ser ampliado futuramente, adaptando-se a novas exigências, afim de não torná-lo obsoleto após algum tempo de uso. Sua Segurança deverá ser total, quanto a defeitos que ocasionem acidentes e sua manutenção terá que ser rápida e dispensar técnicos e ferramental especializados. Comprovação das especificações de funcionamento com tensão nominal, verificação de tensão de entrada e saída, verificação de tempo programado mediante apresentação de laudos de ensaios dos controladores semafóricos feitos por laboratórios credenciados ao INMETRO ou ABIPTI.

1.60.10.0272-3

UN

10,000

0,00

Estimativa de Custo Total

0,00

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

03



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

000009

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
128 / 2024Secretaria
018 - PMBUnid. Adm. Requisitante 018.000.000.000.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - PMB

Despesa

Material de Consumo

Outros

Equipamentos e Materiais Permanentes


DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Justificativa da Compra

Dt. Gravação
11/06/2024Dt. Emissão
04/07/2024

Requisitante

Secretário Municipal


Nilson José de Almeida Junior
Diretor Planejamento e
Engenharia de Trânsito
Daniela Lovo
Secretária de Mobilidade
Urbana



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PECAS SEMAFÓRICAS COMPATÍVEIS COM OS EXISTENTES NO MUNICÍPIO, BASE DO, TERMO DE REFERÊNCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

1-JUSTIFICATIVA: Conforme o art. 90 do código de trânsito brasileiro, o órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via é responsável pela implantação da sinalização, respondendo por sua falta, insuficiência ou incorreta colocação. considerando que é atribuição desta secretaria promover a execução de manutenção e implantação dos conjuntos semafóricos nas vias públicas do município de birigui, a presente requisição de compras é de extrema necessidade para o pleno funcionamento dos conjuntos semafóricos existentes em nossa cidade.

Ressalto que a necessidade de estabelecer uma ata de registro de preço para garantir que não falem peças em nosso estoque se deve às panes no funcionamento dos semáforos, uma vez que os mesmos funcionam 24 horas ininterruptamente. Portanto, é imperativo garantir o fornecimento adequado para assegurar a continuidade e a segurança do trânsito em Birigui.

2 - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anual datado de 03/01/2024.

3 - REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO: Os itens devem ser compatíveis em termos de encaixe com os controladores semafóricos e grupos focais semafóricos existentes no município, das marcas CONTRANSIN e JSM.

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA: As quantidades solicitadas baseiam-se no número de semáforos instalados em nosso município e nos locais que poderão receber os conjuntos semafóricos,





conforme estudos técnicos, assim como na média de reposição desses equipamentos, levantada nos últimos 12 meses.

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA: Considerando que a secretaria não possui condições de fabricar ou reparar os objetos, e que, mesmo que houvesse essa possibilidade, a qualidade seria inferior, não se vislumbra outra solução senão a aquisição por processo regular de compra.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO: Em levantamento preliminar, por meio de consultas realizadas com fornecedores através de 3 orçamentos, verificamos que o custo mensal é de aproximadamente R\$ 86.392,20, resultando em um custo anual de R\$ 1.036.706,43. Porém, informamos que será necessário que a Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio nos ajude com os orçamentos dos itens para fornecermos uma estimativa mais próxima da realidade.

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS: As bolachas (módulo) de LEDs, as placas de CPU e as potências deverão oferecer garantia complementar mínima de 12 (doze) meses, a contar do termo final daquela prevista no artigo 26, inciso II da Lei Federal nº 8.078/90.

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Contratação deverá ocorrer por item.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS: Com a aquisição, o objetivo principal da Secretaria de Mobilidade será atingido, que é prover peças de reposição imediatas para os reparos dos semáforos, considerando que eles funcionam ininterruptamente 24 horas por dia. Além disso, será possível realizar implantações de conjuntos semaforicos em outros cruzamentos no nosso município, proporcionando maior segurança viária para todos os condutores e pedestres.



10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO: Não se aplica.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não se aplica.

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS: Não se aplica.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA: De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a contratação de empresas especializadas para fornecer os itens necessários para o pleno funcionamento dos conjuntos semaforicos, atendendo às necessidades da secretaria, conforme estabelece o art. 90 do Código de Trânsito Brasileiro.

Birigui-SP, 10 de julho de 2.024.

NILSON JOSE DE ALMEIDA JUNIOR
Diretor de Planejamento e Engenharia de Trânsito



000013

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

TERMO DE REFERÊNCIA – NOVA LEI DE LICITAÇÕES

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

- O objetivo é contratar uma empresa especializada para fornecer peças necessárias para garantir o pleno funcionamento dos conjuntos semaforicos, garantindo a reposição imediata para reparos dos semáforos que operam ininterruptamente 24 horas por dia e possibilitando a implantação de novos conjuntos semaforicos em outros cruzamentos no município, conforme estabelece o art. 90 do Código de Trânsito Brasileiro.

a- especificação do produto/serviço

- A especificação segue às constante nas requisições.

b- locais de entrega e regras para recebimentos

- Local de entrega será na Rua Guanabara, 107, Bairro Guanabara, CEP 16203-030, de segunda a sexta-feira das 07h às 10h e das 13h às 16h.

- A entrega dos materiais deverá ser Autorização de Fornecimento, no prazo de 15 dias úteis.

c- especificação da garantia exigida

- As bolachas (módulo) de LEDs, as placas de CPU e as potências deverão oferecer garantia complementar mínima de 12 (doze) meses, a contar do termo final daquela prevista no artigo 26, inciso II da Lei Federal nº 8.078/90.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- Conforme o Art. 90 do Código de Trânsito Brasileiro, o órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via é responsável pela implantação da sinalização, respondendo pela sua falta, insuficiência ou incorreta colocação. Portanto, a elaboração da ata dos itens em questão é de extrema necessidade e urgência para o pleno funcionamento dos conjuntos semaforicos de nossa cidade, uma vez que seria impossível adquirir todos os itens de imediato. A ata aberta garantirá a possibilidade de adquirir as peças necessárias ao longo de um período de 12 meses.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- Considerando o princípio da economicidade, optamos pela abertura da ata, que garantirá a possibilidade de adquirir as peças necessárias ao longo de um período de 12 meses.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Os itens devem ser compatíveis em termos de encaixe com os controladores semaforicos e grupos focais semaforicos existentes no município, das marcas CONTRANSIN e JSM.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Considerando que atualmente possuímos 49 cruzamentos com conjuntos semaforicos, sendo que 90% destes semáforos são da empresa CONTRANSIN e 10% são da empresa JSM, e



000014

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

tendo em vista que os itens são para atender ao funcionamento dos equipamentos semaforicos, é necessário que todos os itens sejam compatíveis.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- O servidor Tiago da Mata Pessoa, matricula 56.758-02, cargo Chefe de Serviço de Projetos de Trânsito setor da Mobilidade [REDACTED] será responsável pela entrega e acompanhamento da instalação do produto.

07 – CRITÉRIOS DE MEDICÃO E DE PAGAMENTO

Exemplos:

- O objeto deverá ser entregue nas quantidades previstas na autorização de fornecimento, conforme estipulado neste instrumento e o pagamento ocorrerá no prazo de até 30 dias úteis após o recebimento do material e apresentação dos documentos de cobrança.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Regra:

- menor preço
- maior retorno econômico.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- Valor estimado até o momento R\$1.036.706,43.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As condições de pagamento ocorrerão pelas dotações 890 Material de Consumo e 894 Equip e Material Permanente.

Birigui-SP, 10 de julho de 2024.



NILSON JOSE DE ALMEIDA JUNIOR

Diretor de Planejamento e Engenharia de Trânsito



Secretaria de Mobilidade Urbana

Rua: Guanabara, 107 – Jd. Guanabara - CEP 16203 - 030
Tel/Fax: 18 3642-2215 - transito@birigui.sp.gov.br

Birigui, 10 de junho de 2024.

Ofício n.º 133/2024 – SMU

Assunto: Abertura de ATA de Registro de Preços

Referência: E.T, T.R, Três Orçamentos, R.P nº 128/24, Cotação nº 9149.

Pelo presente, cumprimentando a Vossa Excelência, venho por intermédio deste solicitar Abertura de ATA de Registro de Preços conforme justificativa a baixo:

Informamos a impossibilidade de realizar uma licitação que inclua todas as peças necessárias para garantir o estoque dos conjuntos semaforicos devido ao alto valor envolvido. Além disso, não é possível prever quais peças serão trocadas durante o ano.

Por isso, destacamos a necessidade de estabelecer uma ata de registro de preços para assegurar que não falem peças em nosso estoque, garantindo o bom funcionamento dos semáforos, que operam 24 horas por dia ininterruptamente. Portanto, é imprescindível garantir o fornecimento adequado para assegurar a continuidade e a segurança do trânsito em Birigui.

Adicionalmente, solicitamos ajuda na realização dos três orçamentos necessários para a abertura da ata de registro de preços. Contamos com a colaboração para que possamos cumprir os requisitos legais e proceder com a abertura da ata de forma eficiente.

Sendo o que havia para o momento.


NILSON JOSÉ DE ALMEIDA JUNIOR
Diretor de Planejamento e Engenharia de Trânsito

A/C.

MARCO AURELIO FARINA LOPES

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

10/07
15/02
4

Município de BiriguiCNPJ: 46.151.718/0001-80 IE:
Endereço: Anhanguera, N.º: 1155 - Bairro: Morumbi
Cidade: Birigui - SP CEP: 16203030
Telefone: (18)36436000 E-mail: transito@birigui.sp.gov.brA/C:
Telefone:
E-mail:**COTAÇÃO Nº957**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	PA.111.01.0001	Lampada 200mm127 Leds Vermelha 101,6-264VAC.	22,00	UN	180,00	3.960,00
2	PA.111.01.0032	Lampada 200mm127 Leds Amarela 101,6-264VAC.	30,00	UN	180,00	5.400,00
3	PA.111.01.0045	Lampada 200mm127 Leds Verde 101,6-264VAC.	30,00	UN	180,00	5.400,00
4	PA.111.01.0048	Lampada 300mm217 Leds Vermelha 101,6-264VAC.	20,00	UN	280,00	5.600,00
5	PA.111.01.0061	Lampada Led Pedestre Mao Espalmada Vermelha 101,6-264VAC.	50,00	UN	180,00	9.000,00
6	PA.111.01.0058	Lampada Led Pedestre Boneco Andando Verde 101,6-264VAC.	50,00	UN	180,00	9.000,00
7	PA.111.01.0059	Lampada Led Pedestre Boneco Parado Vermelho 101,6-264VAC.	50,00	UN	180,00	9.000,00
8	PA.111.81.0072	GF Gradativo CDR-I Simples Verde/Vermelho.	60,00	UN	2.960,00	177.600,00
9	PA.112.81.0010	Modulo CFUP32 p/ Controlador Semafórico UCS-03.	10,00	UN	1.620,00	16.200,00
10	PA.112.81.0006	Modulo Potencia p/ Controlador UCS-03.	10,00	UN	1.330,00	13.300,00
11	PA.112.81.0007	Modulo Fonte p/ Controlador Semafórico UCS-03.	5,00	UN	1.480,00	7.400,00
12	PA.111.81.0074	GF Gradativo Verde/Vermelho CDR-I 3x200mm Vertical.	40,00	UN	4.400,00	176.000,00
13	PA.112.81.0013	Controlador Semafórico UCS03 06/08F.	10,00	UN	13.420,00	134.200,00
Total da Proposta						R\$ 572.060,00

PRAZOS E CONDIÇÕES

Prazo de Entrega: 30 dias após o recebimento do empenho;
Frete: CIF (por conta do remetente)
Validade da Proposta: 30 dias;
Condição de Pagamento: À vista (dias corridos);

Marca dos Materiais: JSM;
Tempo de Garantia: 12 (doze) meses;
Impostos inclusos conforme legislação vigente.

00.470.915/0001-60

**JSM ENGENHARIA E
SINALIZAÇÃO LTDA**

RUA JOSÉ AMATRUDA, 297
DISTRITO INDUSTRIAL II - CEP 17.890-000
JUNQUEIRÓPOLIS-SP

Junqueirópolis / SP, 25 de junho de 2024.

Karina Vieira

414.514.448.18

Assinado de forma digital por Karina Vieira
414.514.448.18
DN: ou=Karina Vieira 414.514.448.18, o=JSM
Engenharia e Sinalização Ltda,
email=karina@jsmengenharia.com.br, c=BR
Dados: 2024.06.25 16:18:53 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2020.005.20042

JSM Engenharia e Sinalização
Karina Vieira

e-mail: karina@jsmengenharia.com.br

Município de Birigui
46.151.718/0001-80



Controle de Trânsito e Sinalização

Orçamento 8358/24

Três Corações - MG, 1 de julho de 2024.

À

Prefeitura Municipal de Birigui - SP
A/C: Sr. Nilson José de Almeida Jr.

E-mail: engenharia.transito@birigui.sp.gov.br

Prezado Senhor,

Conforme solicitação, segue abaixo relacionados preços e condições para fornecimento do seguinte material:

1	22	Unid.	BOLACHA (MÓDULO) À LED DE 200MM NA COR VERMELHA	R\$ 350,00	R\$ 7.700,00
2	30	Unid.	BOLACHA (MÓDULO) À LED DE 200MM NA COR AMARELA	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
3	30	Unid.	BOLACHA (MÓDULO) À LED DE 200MM NA COR VERDE	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
4	20	Unid.	BOLACHA (MÓDULO) À LED DE 300MM NA COR VERMELHA	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
5	50	Unid.	BOLACHA (MÓDULO) À LED DE 200 MM PEDESTRE NA COR VERMELHA - PICTOGRAMA MÃO COM CONTADOR.	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
6	50	Unid.	BOLACHA (MÓDULO) À LED DE 200 MM PEDESTRE NA COR VERDE COM MOVIMENTO INTERATIVO	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
7	50	Unid.	BOLACHA (MÓDULO) À LED DE 200 MM PEDESTRE NA COR VERMELHA	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
8	100	Unid.	PLACA DEZENA/UNIDADE DE CONTADOR DIGITAL REGRESSIVO	R\$ 3.500,00	R\$ 350.000,00
9	500	M	CABO PP 4 X 1,5 MM	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
10	500	M	CABO PP 3 X 1,50 MM	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
11	10	Unid.	CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO CPFL PARA POSTE COM LENTE E SUPORTE PARA DISJUNTOR	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
12	10	Unid.	PLACA CPU R03 / EMUT2 - CONTROLADOR SEMAFÓRICO:	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
13	30	Unid.	PLACA CPU R03 / EMUT3 - CONTROLADOR SEMAFÓRICO	R\$ 2.500,00	R\$ 75.000,00
14	20	Unid.	PLACA DE SINCRONISMO GPS R03	R\$ 2.800,00	R\$ 56.000,00
15	10	Unid.	MÓDULO CPU PARA CONTROLADOR DE TRAFEGO	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
16	10	Unid.	MODULO POTENCIA PARA CONTROLADOR DE TRAFEGO	R\$ 2.300,00	R\$ 23.000,00
17	05	Unid.	MODULO FONTE PARA CONTROLADOR DE TRAFEGO	R\$ 2.400,00	R\$ 12.000,00
18	40	Unid.	GRUPO FOCAL COM CONTADOR REGRESSIVO CONTAGEM REGRESSIVA EM VERDE E VERMELHO	R\$ 6.000,00	R\$ 240.000,00
19	60	Unid.	CONTADOR REGRESSIVO AUXILIAR PARA FOCO VEICULAR CONTAGEM REGRESSIVA EM VERDE E VERMELHO	R\$ 5.000,00	R\$ 300.000,00
20	10	Unid.	CONTROLADOR SEMAFÓRICO	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00

Marca: CONTRANSIN

Prazo de Entrega: Até 30 dias, após recebimento da ordem de fornecimento.

Validade da Proposta: 30 dias.

Condições de Pagamento: À Vista.

Frete: CIF (Pago).

CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº. 00.390.052/0001-11 - Insc. Est. nº. 693.932.257.0013
Av. Quinto Centenário do Brasil, 1555 - Chácara General Banda
Três Corações/MG - CEP 37.414-000 - TEL./FAX: (35) 3239-3550
Site: www.contransin.com.br - E-mail: contransin@contransin.com.br





Controle de Trânsito e Sinalização

Orçamento 8358/24

Garantia: 12 meses.

Na oportunidade coloco-me a sua inteira disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,

Maicon Henrique Rebello
 Departamento Comercial
 Grupo CONTRANSIN
 Fone: (35) 3239-3550

E-mail: maicon@contransin.com.br
 Visite nosso site: www.contransin.com.br



TECNOLOGIA E SERVIÇO AO TRÂNSITO

Aceite da Proposta

_____/_____/_____
 Data

 Ass e Carimbo do
 Responsável

SSAT

SINALIZAÇÃO VIÁRIA

SSAT Sinalização e Adesivos LTDA - CNPJ: 05.111.060/0001-03
Rua Julio Schlupp, 767, Sala 01, Bela Aliança, CEP: 89.161-424
Rio do Sul - Santa Catarina - Fone/Fax: +55 (47) 3521-3245
Inscrição Estadual 254.412.173 - Inscrição Municipal 47.181

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO _____ C.N.P.J: 46.151.718/0001-80
ENDEREÇO: Rua Anhanguera, 1155, Jardim Murumbi, Birigui - SP, CEP: 16.200-067 _____ FONE: +55 (16) 3843-6150
PREZADO SENHOR (AS): NILSON - Diretor de Planejamento e Engenharia de Trânsito _____ E-MAIL: ngenharia.transito@birigui.sp.gov.br

1 - **QUALIFICAÇÃO DA PROPONENTE:** Explora os ramos de serviços de manutenção de sinalização turística e visual, vertical, horizontal e semafórica - Elaboração e implantação de projetos de sinalização turística e visual, vertical, horizontal e semafórica - Revenda de artigos para uso em sinalização turística e visual, vertical, horizontal e semafórica - Inspeção de tráfego; Produção de equipamentos de fiscalização eletrônica de trânsito e/ou tráfego - Elaboração e implantação de projetos de circulação e sistema viário; Prestação de serviços de fiscalização eletrônica de trânsito e/ou tráfego seus afins e correlatos.

2 - **ENQUADRAMENTO:** () Microempresa - ME () - () Empresa de Pequeno Porte - EPP - (x) Outra Classificação:

3 - **VALIDADE DO ORÇAMENTO:** 60 (sessenta) dias corridos.

4 - **PREÇOS E CONDIÇÕES:**

Conforme solicitado, segue orçamento: **O.I. 527/2024 SP.**

Rua Julio Schlupp, 767 - Sala 01 - Bairro Bela Aliança - 89.161.424 - Rio do Sul, Santa Catarina
Fone/Fax: +55 (47) 3521-3245 - CNPJ 05.111.060/0001-03 - E-mail: ssat@ssat.srv.br - Site: www.ssat.srv.br

000000
1

Item	Descrição ITENS (PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS)	Und.	Qtd.	Valor		Valor Total R\$
				Unitário R\$	R\$	
1	BOLACHA (MÓDULO) À LED DE 200MM NA COR VERMELHA	Unid	22,00	R\$ 430,00	R\$	9.460,00
2	BOLACHA (MÓDULO) À LED DE 200MM NA COR AMARELA	Unid	30,00	R\$ 430,00	R\$	12.900,00
3	BOLACHA (MÓDULO) À LED DE 200MM NA COR VERDE	Unid	30,00	R\$ 450,00	R\$	13.500,00
4	BOLACHA (MÓDULO) À LED DE 300MM NA COR VERMELHA	Unid	20,00	R\$ 755,00	R\$	15.100,00
5	BOLACHA (MÓDULO) À LED DE 200 MM PEDESTRE NA COR VERMELHA - PICTOGRAMA MÃO COM CONTADOR	Unid	50,00	R\$ 1.450,00	R\$	72.500,00
6	BOLACHA (MÓDULO) À LED DE 200 MM PEDESTRE NA COR VERDE COM MOVIMENTO INTERATIVO	Unid	50,00	R\$ 1.350,00	R\$	67.500,00
7	BOLACHA (MÓDULO) À LED DE 200 MM PEDESTRE NA COR VERMELHA	Unid	50,00	R\$ 432,00	R\$	21.600,00
9	CABO PP 4 X 1,5 MM	m	500,00	R\$ 22,00	R\$	11.000,00
10	CABO PP 3 X 1,50 MM	m	500,00	R\$ 20,00	R\$	10.000,00
11	CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO CPFL PARA POSTE COM LENTE E SUPORTE PARA DISJUNTOR	Unid	10,00	R\$ 2.000,00	R\$	20.000,00
18	GRUPO FOCAL COM CONTADOR REGRESSIVO CONTAGEM REGRESSIVA EM VERDE E VERMELHO	Unid	40,00	R\$ 8.843,69	R\$	353.747,60
19	CONTADOR REGRESSIVO AUXILIAR PARA FOCO VEICULAR CONTAGEM REGRESSIVA EM VERDE E VERMELHO	Unid	60,00	R\$ 6.830,10	R\$	409.806,00
20	CONTROLADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO 8/8 FASES - sendo oito fases veicular ou pedestre independentes + 8 grupos focais pedestres paralelos.	Unid	10,00	R\$ 18.174,57	R\$	181.745,70
VALOR TOTAL: (FORNECIMENTO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS SEMAFÓRICOS)				R\$		1.198.859,30

6 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

* Transferência bancária em até 30 (trinta) dias, após apresentação da NF-e de fornecimento, devidamente atestada pelo setor requisitante.

Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência: 0276-3 Conta corrente: 489413-8

IMPOSTOS:

* Incluso nos valores

7 - FRETE: CIF

8 - OBSERVAÇÃO:

Nos preços orçados já estão inclusos despesas referentes ao transporte e entrega dos produtos e equipamentos semaforicos, deslocamentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e outras quaisquer, que incidam sobre o fornecimento, constituindo-se, portanto, única remuneração devida pela PREFEITURA para os itens relacionados neste orçamento.

4

05.111.060/0001-03

SSAT SINALIZAÇÃO E
ADESIVOS LTDA

RUA JÚLIO SCHLUPP, Nº 767
BELA ALIANÇA - CEP 89161-424
RIO DO SUL - SC

Jose Roberto S. Pinha

SSAT Sinalização e Adesivos LTDA - C.N.P.J: 05.111.060/0001-03
Representante comercial José Roberto dos Santos Pinha -
E-mail: comerciaisp@ssat.srv.br - Fone: +55 (18) 9977-1111

Rua Júlio Schlupp, 767 - Santa Catarina - 89161-424 - 2024

Rua Júlio Schlupp, 767 - Sala 01 - Bairro Bela Aliança - 89.161.424 - Rio do Sul
Fone/Fax: +55 (47) 3521-3245 - CNPJ 05.111.060/0001-03 - E-mail: ssat@ssat.srv.br



Município de Birigui
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
 16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 10/07/2024

Página: 1
 000023

Cotação: 9149 Data Cotação: 04/07/2024 Usuário: NJAJUNIOR Atualizado por: MCR23100

Cotação de Preços para a Requisição: 128/2024

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
1	1.05.04.0208-9 - BOLACHA (MÓDULO) À LED DE 200MM NA COR VERMELHA, ESPECIFICA - UN	104,2433	22,000	320,0000	7.040,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
350,0000	104,2433	180,0000	320,0000	430,0000	32,5800

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
014169 -JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA			180,0000	3.960,00	-43,75
CPF/CNPJ 00.470.915/0001-60					
008043 -CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			350,0000	7.700,00	9,38
CPF/CNPJ 00.390.052/0001-11					
024633 -SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS LTDA			430,0000	9.460,00	34,38
CPF/CNPJ 05.111.060/0001-03					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
2	1.05.04.0209-7 - BOLACHA (MÓDULO) À LED DE 200MM NA COR AMARELA, ESPECIFICA - UN	104,2433	30,000	320,0000	9.600,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
350,0000	104,2433	180,0000	320,0000	430,0000	32,5800

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
014169 -JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA			180,0000	5.400,00	-43,75
CPF/CNPJ 00.470.915/0001-60					
008043 -CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			350,0000	10.500,00	9,38
CPF/CNPJ 00.390.052/0001-11					
024633 -SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS LTDA			430,0000	12.900,00	34,38
CPF/CNPJ 05.111.060/0001-03					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
3	1.05.04.0210-0 - BOLACHA (MÓDULO) À LED DE 200MM NA COR VERDE, ESPECIFICAÇÕES - UN	111,4550	30,000	326,6700	9.800,10

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
350,0000	111,4550	180,0000	326,6667	450,0000	34,1200

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
014169 -JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA			180,0000	5.400,00	-44,90
CPF/CNPJ 00.470.915/0001-60					
008043 -CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			350,0000	10.500,00	7,14
CPF/CNPJ 00.390.052/0001-11					
024633 -SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS LTDA			450,0000	13.500,00	37,75
CPF/CNPJ 05.111.060/0001-03					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
4	1.05.04.0211-9 - BOLACHA (MÓDULO) A LED DE 300MM NA COR VERMELHA, ESPECIFICA - UN	194,5222	20,000	528,3300	10.566,60

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
550,0000	194,5222	280,0000	528,3333	755,0000	36,8200

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
014169 -JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA			280,0000	5.600,00	-47,00
CPF/CNPJ 00.470.915/0001-60					

X



Município de Birigui
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
 16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 10/07/2024

Página: 2

000024

008043 -CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA 550,0000 11.000,00 4,10 MCR23100

CPF/CNPJ 00.390.052/0001-11

024633 -SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS LTDA 755,0000 15.100,00 42,90

CPF/CNPJ 05.111.060/0001-03

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
5	1.05.04.0590-8 - BOLACHA (MÓDULO) À LED DE 200 MM PEDESTRE NA COR VERMELHA -- UN	572,4994	50,000	643,3300	32.166,50

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
300,0000	572,4994	180,0000	643,3333	1.450,0000	88,9900

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
014169 -JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA			180,0000	9.000,00	-72,02

CPF/CNPJ 00.470.915/0001-60

008043 -CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CPF/CNPJ 00.390.052/0001-11

024633 -SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS LTDA

CPF/CNPJ 05.111.060/0001-03

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
6	1.05.04.0591-6 - BOLACHA (MÓDULO) À LED DE 200 MM PEDESTRE NA COR VERDE COM - UN	493,7161	50,000	676,6700	33.833,50

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
600,0000	493,7161	180,0000	676,6667	1.350,0000	72,9600

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
014169 -JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA			180,0000	9.000,00	-73,40

CPF/CNPJ 00.470.915/0001-60

008043 -CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CPF/CNPJ 00.390.052/0001-11

024633 -SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS LTDA

CPF/CNPJ 05.111.060/0001-03

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
7	1.05.04.0592-4 - BOLACHA (MÓDULO) À LED DE 200 MM PEDESTRE NA COR VERMELHA - UN	102,9174	50,000	304,0000	15.200,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
300,0000	102,9174	180,0000	304,0000	432,0000	33,8500

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
014169 -JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA			180,0000	9.000,00	-40,79

CPF/CNPJ 00.470.915/0001-60

008043 -CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CPF/CNPJ 00.390.052/0001-11

024633 -SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS LTDA

CPF/CNPJ 05.111.060/0001-03

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
8	1.05.04.0593-2 - PLACA DEZENA/UNIDADE DE CONTADOR DIGITAL REGRESSIVO - UN	0,0000	100,000	3.500,0000	350.000,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
3.500,0000	0,0000	3.500,0000	3.500,0000	3.500,0000	0,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média

X



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 10/07/2024

Página: 3

000025

008043 -CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA MCR23100
3.500,0000 350.000,00 0,00

CPF/CNPJ 00.390.052/0001-11

Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
9 1.11.01.0687-1 - CABO PP 4 X 1,5 MM² - MT	4,0000	500,000	18,0000	9.000,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
18,0000	4,0000	14,0000	18,0000	22,0000	22,2200

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
008043 -CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			14,0000	7.000,00	-22,22

CPF/CNPJ 00.390.052/0001-11

024633 -SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS LTDA			22,0000	11.000,00	22,22
--	--	--	---------	-----------	-------

CPF/CNPJ 05.111.060/0001-03

Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
10 1.11.01.2586-8 - CABO PP 3 X 1,50 MM² - M2	3,5000	500,000	16,5000	8.250,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
16,5000	3,5000	13,0000	16,5000	20,0000	21,2100

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
008043 -CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			13,0000	6.500,00	-21,21

CPF/CNPJ 00.390.052/0001-11

024633 -SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS LTDA			20,0000	10.000,00	21,21
--	--	--	---------	-----------	-------

CPF/CNPJ 05.111.060/0001-03

Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
11 1.11.01.4614-8 - CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO CPFL PARA POSTE COM LENTE E SUPORTE - UN	500,0000	10,000	2.500,0000	25.000,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
2.500,0000	500,0000	2.000,0000	2.500,0000	3.000,0000	20,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
024633 -SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS LTDA			2.000,0000	20.000,00	-20,00

CPF/CNPJ 05.111.060/0001-03

008043 -CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			3.000,0000	30.000,00	20,00
--	--	--	------------	-----------	-------

CPF/CNPJ 00.390.052/0001-11

Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
12 1.24.02.1758-4 - PLACA CPU R03 / EMUT2 - CONTROLADOR SEMAFÓRICO: PLACA CONFEC - UN	0,0000	10,000	2.000,0000	20.000,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
2.000,0000	0,0000	2.000,0000	2.000,0000	2.000,0000	-0,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
014169 -JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA			0,0000	0,00	-100,00

CPF/CNPJ 00.470.915/0001-60

008043 -CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			2.000,0000	20.000,00	0,00
--	--	--	------------	-----------	------

CPF/CNPJ 00.390.052/0001-11

Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
13 1.24.02.1759-2 - PLACA CPU R03 / EMUT3 - CONTROLADOR SEMAFÓRICO: PLACA CONFEC - UN	0,0000	30,000	2.500,0000	75.000,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
2.500,0000	0,0000	2.500,0000	2.500,0000	2.500,0000	0,0000

A



Município de Birigui
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
 16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 10/07/2024

Página: 4

000528

MCR23100

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
008043 - CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			2.500,0000	75.000,00	0,00

CPF/CNPJ 00.390.052/0001-11

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
14	1.24.02.1780-6 - PLACA DE SINCRONISMO GPS R03 - CONTROLADOR SEMAFÓRICO: PLACA - UN	0,0000	20,000	2.800,0000	56.000,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
2.800,0000	0,0000	2.800,0000	2.800,0000	2.800,0000	0,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
008043 - CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			2.800,0000	56.000,00	0,00

CPF/CNPJ 00.390.052/0001-11

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
15	1.24.02.1980-3 - MÓDULO CPU PARA CONTROLADOR DE TRAFEGO COMPATÍVEL COM OS SIS - UN	440,0000	10,000	2.060,0000	20.600,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
2.060,0000	440,0000	1.620,0000	2.060,0000	2.500,0000	21,3600

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
014169 - JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA			1.620,0000	16.200,00	-21,36

CPF/CNPJ 00.470.915/0001-60

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
008043 - CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			2.500,0000	25.000,00	21,36

CPF/CNPJ 00.390.052/0001-11

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
16	1.24.02.1981-1 - MÓDULO POTENCIA PARA CONTROLADOR DE TRAFEGO COMPATÍVEL COM O - UN	485,0000	10,000	1.815,0000	18.150,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
1.815,0000	485,0000	1.330,0000	1.815,0000	2.300,0000	26,7200

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
014169 - JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA			1.330,0000	13.300,00	-26,72

CPF/CNPJ 00.470.915/0001-60

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
008043 - CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			2.300,0000	23.000,00	26,72

CPF/CNPJ 00.390.052/0001-11

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
17	1.24.02.1982-0 - MÓDULO FONTE PARA CONTROLADOR DE TRAFEGO COMPATÍVEL COM OS S - UN	460,0000	5,000	1.940,0000	9.700,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
1.940,0000	460,0000	1.480,0000	1.940,0000	2.400,0000	23,7100

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
014169 - JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA			1.480,0000	7.400,00	-23,71

CPF/CNPJ 00.470.915/0001-60

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
008043 - CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			2.400,0000	12.000,00	23,71

CPF/CNPJ 00.390.052/0001-11

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
18	1.60.08.0100-2 - GRUPO FOCAL COM CONTADOR REGRESSIVO CONTAGEM REGRESSIVA EM V - UN	1.837,6602	40,000	6.414,5600	256.582,40

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
6.000,0000	1.837,6602	4.480,0000	6.414,5600	8.843,6900	28,6500

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
014169 - JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA			4.400,0000	176.000,00	-31,41

27



Município de Birigui
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
 16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 10/07/2024

Página: 5

000027

MCR23100

CPF/CNPJ 00.470.915/0001-60
 008043 -CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA 6.000,0000 240.000,00 -6,46

CPF/CNPJ 00.390.052/0001-11
 024633 -SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS LTDA 8.843,6900 353.747,60 37,87

CPF/CNPJ 05.111.060/0001-03

Item	Material	Desvio Padrão	Qtd	Média Preço	Total Média
19	1.60.08.0101-0 - CONTADOR REGRESSIVO AUXILIAR PARA FOCO VEICULAR CONTAGEM RE - UN	1.580,7361	60,000	4.930,0300	295.801,80

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
5.000,0000	1.580,7361	2.960,0000	4.930,0333	6.830,1000	32,0600

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

014169 -JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA 2.960,0000 177.600,00 -39,96

CPF/CNPJ 00.470.915/0001-60
 008043 -CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA 5.000,0000 300.000,00 1,42

CPF/CNPJ 00.390.052/0001-11
 024633 -SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS LTDA 6.830,1000 409.806,00 38,54

CPF/CNPJ 05.111.060/0001-03

Item	Material	Desvio Padrão	Qtd	Média Preço	Total Média
20	1.60.10.0272-3 - CONTROLADOR SEMAFÓRICO, ESPECIFICAÇÕES: O controlador deve p - UN	3.352,0463	10,000	13.864,8600	138.648,60

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
13.420,0000	3.352,0463	10.000,0000	13.864,8567	18.174,5700	24,1800

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

008043 -CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA 10.000,0000 100.000,00 -27,88

CPF/CNPJ 00.390.052/0001-11
 014169 -JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA 13.420,0000 134.200,00 -3,21

CPF/CNPJ 00.470.915/0001-60
 024633 -SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS LTDA 18.174,5700 181.745,70 31,08

CPF/CNPJ 05.111.060/0001-03

Total da Estimativa pela Média de Preço: 1.400.939,50
 Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 1.360.600,00
 Total da Estimativa pelo Menor Preço: 1.072.360,00

**Saldo das Dotações - Resumido** Período= 01/01/2024 à 31/12/2024**02.00.00 - PODER EXECUTIVO****02.18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
06.451.0026.2.081	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO			
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	890		
	<u>Vínculo</u>	<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
	01.000.0000 - TESOURO	534.000,00	-524.811,19	9.188,81
	Total Dotação	534.000,00	-524.811,19	9.188,81
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	894		
	<u>Vínculo</u>	<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
	01.000.0000 - TESOURO	10.000,00	1.552,20	11.552,20
	Total Dotação	10.000,00	1.552,20	11.552,20
	Total Classificação Funcional	544.000,00	-523.258,99	20.741,01
	Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	544.000,00	-523.258,99	20.741,01
	Total ORGÃO	544.000,00	-523.258,99	20.741,01
	TOTAL GERAL	544.000,00	-523.258,99	20.741,01



Birigui, 11 de JULHO de 2024.

AO
SR. ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
PREGOEIRO OFICIAL

Solicito providências para a elaboração do processo “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, objetivando o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS SEMAFÓRICAS, PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS CONJUNTOS SEMAFÓRICOS, GARANTINDO A REPOSIÇÃO IMEDIATA PARA REPAROS DOS SEMÁFOROS QUE OPERAM ININTERRUPTAMENTE 24 HORAS POR DIA E POSSIBILITANDO A IMPLANTAÇÃO DE NOVOS CONJUNTOS SEMAFÓRICOS EM OUTROS CRUZAMENTOS NO MUNICÍPIO**”.

Atenciosamente,


Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

DE ACORDO


Marcel Lyudi Kozima
Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

RECEBI EM:

___/___/2.024



DIÁRIO OFICIAL

000080

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 6558

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Portarias

PORTARIA Nº 47, DE 7 DE MAIO DE 2024

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei Municipal Complementar n.º 144, de 8 de abril e 2.024,

Considerando que a licitação é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação no instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e dos quais lhe são correlatos,

RESOLVE:

ART. 1º. Ficam designados a servidora LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN, matrícula nº 51563, como titular, e o servidor WILLIAN PONTES GONÇALVES, matrícula nº 61787, como suplente, para exercerem a função por atividade de agente de contratação, fazendo jus a uma gratificação por atividade correspondente prevista no artigo 1º da Lei Complementar n.º 144, de 8 de abril e 2.024.

§1º. Compete ao agente de contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos definidos na legislação federal e normas regulamentares.

§2º. O suplente designado no caput deste artigo atuará em caso de ausência ou impedimento do titular, fazendo jus ao recebimento da gratificação corresponde no período de exercício das funções de agente de contratação.

ART. 2º. Constituir e reconduzir, PREGOEIROS OFICIAIS e EQUIPE DE APOIO, conforme disposto nos incisos deste artigo:

I- Pregoeiros Oficiais para Pregões Presencial e Eletrônicos:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
 DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
 ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
 JULIANA GABRIELE MARCOLINO
 RAFAEL NACHES PANINI
 RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
 TATYANE FERNANDA MARTINS
II- Equipe de Apoio - Titulares:
 ANDERSON DE SOUZA NEVES ROCHA
 ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
 ANGÉLICA DA SILVA THOMÉ
 ARIADNE ANTÔNIO GANDOLFI
 DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
 ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
 FRANK HIROSHI FUJIMOTO

LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN
 NATHÁLIA DA CUNHA
 RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
 RICARDI PAZIAN BAPTISTA
 TAMARA FERNANDA CORDEIRO DE BARROS
 TATYANE FERNANDA MARTINS
 VICTOR MATHEUS DA ROCHA RODRIGUES
 WILLIAN PONTES GONÇALVES

III- Equipe de Apoio - Suplentes:

JULIANA GABRIELE MARCOLINO
 PAULA CUSTÓDIO GONÇALVES
 RAFAEL NACHES PANINI

ART. 3º. Cabe ao Diretor (a) de Gestão de Materiais e Patrimônio, a designação das equipes de apoio que atuarão nos pregões e concorrências a serem realizados pela Municipalidade, obedecendo sempre as novas equipes já definidas no Anexo I e adotando o sistema de rodízio, quando solicitado pelos Pregoeiros.

ART. 4º. Os pregoeiros oficiais somente farão jus ao adicional de função quando estiverem desempenhando as funções de Pregoeiro.

ART. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria nº 78, de 17 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de maio de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
 Prefeito Municipal

ANEXO I

EQUIPES DE APOIO - TITULARES

1	Ricardi Pazian Baptista	Victor Matheus da Rocha Rodrigues	Tatyane Fernanda Martins
2	Ariadne Antônio Gandolfi	Tamara Fernanda Cordeiro de Barros	Ênio Nicolau Linares Garcia
3	Renata Aparecida Natal Zago	Willian Pontes Gonçalves	Luciani Gomes Mendonça Padovan
4	Andréia Cristina Possetti Melo	Anderson de Souza Neves Rocha	Nathália da Cunha
5	Daniilo Boa Sorte de Oliveira	Angélica da Silva Thomé	Frank Hiroshi Fujimoto

EQUIPE DE APOIO - SUPLENTES

Rafael Naches Panini	Juliana Gabriele Marcolino	Paula Custódio Gonçalves
----------------------	----------------------------	--------------------------

LEANDRO MAFFEIS MILANI
 Prefeito Municipal



Birigui, 16 de julho de 2024.

OFÍCIO Nº 1.477/2024 – ENLG

Ref. Informações – Registro de Preços

Prezada,

Com a finalidade de elaborar edital de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS SEMAFÓRICAS, PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS CONJUNTOS SEMAFÓRICOS, GARANTINDO A REPOSIÇÃO IMEDIATA PARA REPAROS DOS SEMÁFOROS QUE OPERAM ININTERRUPTAMENTE 24 HORAS POR DIA E POSSIBILITANDO A IMPLANTAÇÃO DE NOVOS CONJUNTOS SEMAFÓRICOS EM OUTROS CRUZAMENTOS NO MUNICÍPIO”**, em atendimento à requisição de Registro de Preços nº 12/2024, e considerando a necessidade de saneamento à documentação encaminhada, solicita-se:

- (a) Anexar portaria da Comissão de Registro de Preços;
- (b) Elaborar novas pesquisas de preços³, visando obter pluralidade de fontes de pesquisas de preços e não ficar restrito à pesquisa direta com fornecedores. Também deverão ser trazidas aos autos as tentativas de obter orçamentos para composição dos preços, ainda que infrutíferas.
- (c) Após as novas pesquisas, reemitir o relatório de estimativa de preços e coletar assinatura da Comissão de Registro de Preços.
- (d) De acordo com a revisão dos orçamentos requerida, solicita-se o preenchimento do relatório de composição de preços referenciais, de acordo com o disposto no Art. 19 do Decreto Municipal nº 7.495/2024. O documento deverá vir acompanhado dos demais documentos e orçamentos apresentados para composição da média de preços do presente processo.
- (e) Indicação dos servidores que exercerão as funções de fiscalizador¹ e gestor do contrato². Atenção ao disposto no Art. 7º, §1º da Lei 14.133/2021, no que se refere à segregação de funções.

Solicito que os esclarecimentos sejam encaminhados com máxima brevidade possível, para elaboração do respectivo edital, o qual ficará pendente até o atendimento das solicitações.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Na oportunidade, após as devidas atualizações, requer-se ainda que os arquivos editáveis referentes ao ETP e ao TR sejam encaminhados ao e-mail: enio.licitacao@birigui.sp.gov.br, para disponibilização como anexos ao Edital.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.



Ênio N. Linares Garcia
Pregoeiro Oficial

SRA.
DANIELA LOVO
SECRETÁRIA DE MOBILIDADE URBANA

Recebido por:

(Nome legível)

Em: ___ / ___ / 2.024



¹O **Fiscal do contrato**, seja administrativo ou técnico, é o Servidor designado, com o conhecimento necessário e suficiente para fiscalizar a execução física do contrato. Responsável pelas anotações das ocorrências em registro próprio, ou seja, ele é o "agente de campo" do contrato, representando a Administração (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos DNIT, 2020).

[...] Os fiscais deverão acompanhar o efetivo cumprimento do objeto contratado e auxiliar o gestor com informações que possibilitem a tomada de decisão e validação do ateste da execução do objeto contratado. As decisões e providências que ultrapassem a competência/atribuição do gestor/fiscal deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas devidas.

[...] A fiscalização deverá ser realizada, in loco, com o propósito de avaliar a execução do objeto contratado e aferir a qualidade, quantidade, tempo e modo da prestação do serviço/fornecimento, bem como a verificação do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais, quando for o caso (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Superior Tribunal de Justiça).

Art. 117 da Lei 14.133/2021: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

²O **Gestor do contrato** é o servidor especialmente designado para gerenciar as relações firmadas com a contratada. Este gerenciamento é subsidiado por dados, informações e pareceres técnicos dos fiscais quanto a execução do objeto, a avaliação da qualidade dos resultados obtidos, bem como informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão relacionada à manutenção, ou não, das condições contratuais (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos DNIT, 2020).

[...] é a pessoa designada pela autoridade competente para realizar o acompanhamento dos aspectos administrativos do contrato, tratando de questões relativas ao planejamento da execução da contratação, aspectos econômicos, prorrogações, além de promover as medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento de contrato (MANUAL DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS - Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais).

[...] O gestor é o responsável por coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato. Deve agir de forma pró-ativa e preventiva, observar o cumprimento das regras previstas no instrumento contratual e buscar os resultados esperados pela Administração (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Superior Tribunal de Justiça).

³O propósito da pesquisa de preços, segundo prevê o caput do artigo 23, é conhecer o valor real de mercado, informação fundamental para a avaliação das propostas bem como para se concluir pela viabilidade econômica ou não da contratação. Logo, ainda que o §1º do artigo 23 pareça sugerir que a consulta a uma das fontes arroladas nos seus incisos seja bastante, ao dizer que os parâmetros "podem ser adotados de forma cumulativa ou não", a compreensão sistêmica da lei não autorizaria tal conclusão. Impõe-se a consulta mais larga que reflita informações plurais, oriundas de fontes igualmente múltiplas, para que assim seja possível entender qual o valor real do bem ou serviço. Dessa forma, pela leitura sistemática da legislação vigente, a deflagração de procedimentos licitatórios exige estimativa de preços a partir de fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado, sendo extremamente necessário que a Administração alcance o maior número de elementos, referências e dados possíveis para apurar o valor estimado das suas contratações. (Disponível em: <https://portal.sollicita.com.br/Noticia/18220/par%C3%A2metros-para-as-pesquisas-de-pre%C3%A7os-na-lei-14.133%2F21>)

Assunto: OFICIO 1477/2024 - REQUISIÇÃO 128/2024 - REGISTRO PREÇOS PEÇAS SEMAFÓRICAS

De: Enio Garcia - Prefeitura Municipal de Birigui <enio.licitacao@birigui.sp.gov.br>

Data: 16/07/2024, 16:46

000003

Para: Engenharia - Mobilidade <engenharia.transito@birigui.sp.gov.br>

CC: mobilidade.urbana@birigui.sp.gov.br

Prezados,

Encaminho em anexo o Ofício nº 1477/2023, para conhecimento e providências.

Cordialmente,

ENIO N L GARCIA

PREGOEIRO OFICIAL

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

— Anexos: —

1477-2024 - SANEAMENTO DOCUMENTOS SEMAFOROS - MOB URBANA.pdf

265KB



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Secretaria de Mobilidade Urbana

Rua: Guanabara, 107 – Jd. Guanabara - CEP 16203-030
Tel/Fax: 18 3642-2215 - transito@birigui.sp.gov.br

Birigui, 25 de julho de 2024.

Ofício n.º 137/2024

Assunto: Informações – Registro de Preços

Referência: Ofício n.º 1.477/2024.

Cumprimentando-vos cordialmente e em atenção ao contido no documento em referência, informo que:

a) conforme solicitado Segue em anexo portaria da Comissão de Registro de Preços;


b) Venho por intermédio deste esclarecer que, desde junho do corrente ano, envidamos esforços para obter os orçamentos necessários para [especificar o objetivo da contratação ou aquisição]. Entretanto, em contato com vários estabelecimentos e empresas que poderiam nos atender, não conseguimos obter êxito. Solicitamos via telefone que encaminhassem os orçamentos, porém, as empresas não responderam aos nossos e-mails, como pode ser verificado nos espelhos dos e-mails em anexo. Após várias tentativas apenas uma empresa forneceu o orçamento conforme documento em anexo.

c) Segue conforme solicitado.

d) Segue conforme solicitado.

e) Informamos que o servidor que será responsável pelas funções de fiscalizador será o Senhor Tiago da Mata Pessoa, matrícula 56.758-02, cargo Chefe de Serviço de Projetos de Trânsito do setor de Mobilidade, [REDACTED] pois é o único capacitado para a instalação e manutenção dos semáforos instalados em Birigui. O Gestor do Contrato Será o Senhor Nilson José de Almeida, matrícula 53.607-04, cargo Diretor de Planejamento e Engenharia de Trânsito, [REDACTED].


DANIELA LOVO
Secretária de Mobilidade Urbana


NILSON JOSÉ DE ALMEIDA JUNIOR
Diretor de Planejamento e Engenharia de Trânsito

A/C.

ÊNIO N. LINARES GARCIA
Pregoeiro Oficial

Professora: _____

Estado do Ceará - Comissão de Combate

Recibido na data de 26/07/2024

Horário: 11 h : 26 min

Nathália

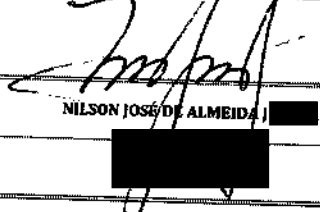








(Secretaria)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - REGISTRO DE PREÇO

OBJETO	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS SEMAFÓRICOS - SINALIZAÇÃO VERTICAL DE VIAS	
LOCAL DE ENTREGA	Rua Guanabara, nº 107, Bairro Jardim Guanabara - Cep 16.203-030 Birigui SP	
ORIGEM DO ORÇAMENTO	Diretoria de Planejamento e Engenharia Trânsito de Birigui - Secretaria Mobilidade Urbana de 25/07/2024	
Data Base: Julho/2024		

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE	FORNEC. 01 (R\$)	FORNEC. 02 (R\$)	FORNEC. 03 (R\$)	FORNEC. 04 (R\$)	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO MÉDIO TOTAL (R\$)
				BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA	SSAT SINALIZAÇÃO VIÁRIA	CONTRANSIN CONTROLE DE TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO	JSM SOLUÇÕES PARA O TRÂNSITO		
1	BOLACHA (MÓDULO) À LED DE 200MM NA COR VERMELHA	UN	22,00	R\$ 450,00	R\$ 430,00	R\$ 350,00	R\$ 180,00	R\$ 352,50	R\$ 7.755,00
2	BOLACHA (MÓDULO) À LED DE 200MM NA COR AMARELA	UN	30,00	R\$ 450,00	R\$ 430,00	R\$ 350,00	R\$ 180,00	R\$ 352,50	R\$ 10.575,00
3	BOLACHA (MÓDULO) À LED DE 200MM NA COR VERDE	UN	30,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 180,00	R\$ 357,50	R\$ 10.725,00
4	BOLACHA (MÓDULO) À LED DE 300MM NA COR VERMELHA	UN	20,00	R\$ 600,00	R\$ 755,00	R\$ 550,00	R\$ 280,00	R\$ 546,25	R\$ 10.925,00
5	BOLACHA (MÓDULO) À LED DE 200 MM PEDESTRE NA COR VERMELHA - PICTOGRAMA MÃO COM CONTADOR.	UN	50,00	R\$ 400,00	R\$ 1.450,00	R\$ 300,00	R\$ 180,00	R\$ 582,50	R\$ 29.125,00
6	BOLACHA (MÓDULO) À LED DE 200 MM PEDESTRE NA COR VERDE COM MOVIMENTO INTERATIVO	UN	50,00	R\$ 600,00	R\$ 1.350,00	R\$ 500,00	R\$ 180,00	R\$ 657,50	R\$ 32.875,00
7	BOLACHA (MÓDULO) À LED DE 200 MM PEDESTRE NA COR VERMELHA.	UN	50,00	R\$ 400,00	R\$ 432,00	R\$ 300,00	R\$ 180,00	R\$ 328,00	R\$ 16.400,00
8	PLACA DEZENAINIDADE DE CONTADOR DIGITAL REGRESSIVO	UN	100,00	R\$ 5.000,00		R\$ 3.500,00		R\$ 4.250,00	R\$ 425.000,00
9	CABO PP 4 X 1,5 MM	UN	500,00	R\$ 14,00	R\$ 22,00	R\$ 14,00		R\$ 16,67	R\$ 8.333,33
10	CABO PP 3 X 1,50 MM	UN	500,00	R\$ 13,00	R\$ 20,00	R\$ 13,00		R\$ 15,33	R\$ 7.666,67
11	CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO CPFL PARA POSTE COM LENTE E SUPORTE PARA DISJUNTOR	UN	10,00	R\$ 3.600,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00		R\$ 2.866,67	R\$ 28.666,67
12	PLACA CPU R03 / EMUT2 - CONTROLADOR SEMAFÓRICO	UN	10,00	R\$ 3.000,00		R\$ 2.000,00		R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
13	PLACA CPU R03 / EMUT3 - CONTROLADOR SEMAFÓRICO	UN	30,00	R\$ 2.800,00		R\$ 2.500,00		R\$ 2.650,00	R\$ 79.500,00
14	PLACA DE SINCRONISMO GPS R03	UN	20,00	R\$ 3.000,00		R\$ 2.800,00		R\$ 2.900,00	R\$ 58.000,00
15	MÓDULO CPU PARA CONTROLADOR DE TRAFEGO COMPATIVEL COM OS SISTEMAS JÁ INSTALADOS NO MUNICIPIO, DO FABRICANTE JSM	UN	10,00	R\$ 3.000,00		R\$ 2.500,00	R\$ 1.620,00	R\$ 2.373,33	R\$ 23.733,33
16	MÓDULO POTENCIA PARA CONTROLADOR DE TRAFEGO COMPATIVEL COM OS SISTEMAS JÁ INSTALADOS NO MUNICIPIO, DO FABRICANTE JSM	UN	10,00	R\$ 2.800,00		R\$ 2.300,00	R\$ 1.330,00	R\$ 2.143,33	R\$ 21.433,33
17	MÓDULO FONTE PARA CONTROLADOR DE TRAFEGO COMPATIVEL COM OS SISTEMAS JÁ INSTALADOS NO MUNICIPIO, DO FABRICANTE JSM.	UN	5,00	R\$ 2.700,00		R\$ 2.400,00	R\$ 1.480,00	R\$ 2.193,33	R\$ 10.966,67
18	GRUPO FOCAL COM CONTADOR REGRESSIVO CONTAGEM REGRESSIVA EM VERDE E VERMELHO	UN	40,00	R\$ 6.900,00	R\$ 8.843,69	R\$ 6.000,00	R\$ 4.400,00	R\$ 6.535,92	R\$ 261.436,90
19	CONTADOR REGRESSIVO AUXILIAR PARA FOCO VEICULAR CONTAGEM REGRESSIVA EM VERDE E VERMELHO	UN	60,00	R\$ 5.700,00	R\$ 6.830,10	R\$ 5.000,00	R\$ 2.960,00	R\$ 5.122,53	R\$ 307.351,50
20	CONTROLADOR SEMAFÓRICO, ESPECIFICAÇÕES	UN	10,00	R\$ 16.000,00	R\$ 18.174,57	R\$ 10.000,00	R\$ 13.420,00	R\$ 14.398,64	R\$ 143.986,43
Total do Orçamento				R\$ 1.691.900,00	R\$ 1.198.859,30	R\$ 1.339.200,00	R\$ 572.060,00	R\$ 1.519.454,83	R\$ 1.521.011,83

COMISSÃO ESPECIAL DE REGISTRO DE PREÇO

 NILSON JOSÉ DE ALMEIDA		
		
		



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PECAS SEMAFÓRICAS COMPATÍVEIS COM OS EXISTENTES NO MUNICÍPIO, BASE DO, TERMO DE REFERÊNCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

1-JUSTIFICATIVA: Conforme o art. 90 do código de trânsito brasileiro, o órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via é responsável pela implantação da sinalização, respondendo por sua falta, insuficiência ou incorreta colocação. considerando que é atribuição desta secretaria promover a execução de manutenção e implantação dos conjuntos semafóricos nas vias públicas do município de birigui, a presente requisição de compras é de extrema necessidade para o pleno funcionamento dos conjuntos semafóricos existentes em nossa cidade.

Ressalto que a necessidade de estabelecer uma ata de registro de preço para garantir que não falem peças em nosso estoque se deve às panes no funcionamento dos semáforos, uma vez que os mesmos funcionam 24 horas ininterruptamente. Portanto, é imperativo garantir o fornecimento adequado para assegurar a continuidade e a segurança do trânsito em Birigui.

2 – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anual datado de 03/01/2024.

3 - REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO: Os itens devem ser compatíveis em termos de encaixe com os controladores semafóricos e grupos focais semafóricos existentes no município, das marcas CONTRANSIN e JSM.

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA: As quantidades solicitadas baseiam-se no número de semáforos instalados em nosso município e nos locais que poderão receber os conjuntos semafóricos,



conforme estudos técnicos, assim como na média de reposição desses equipamentos, levantada nos últimos 12 meses.

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA: Considerando que a secretaria não possui condições de fabricar ou reparar os objetos, e que, mesmo que houvesse essa possibilidade, a qualidade seria inferior, não se vislumbra outra solução senão a aquisição por processo regular de compra.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO: Em levantamento preliminar, por meio de consultas realizadas com fornecedores através de 3 orçamentos, verificamos que o custo mensal é de aproximadamente R\$ 126.750,99, resultando em um custo anual de R\$ 1.521.011,83. Porém, informamos que será necessário que a Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio nos ajude com os orçamentos dos itens para fornecermos uma estimativa mais próxima da realidade.

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS: As bolachas (módulo) de LEDs, as placas de CPU e as potências deverão oferecer garantia complementar mínima de 12 (doze) meses, a contar do termo final daquela prevista no artigo 26, inciso II da Lei Federal nº 8.078/90.

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Contratação deverá ocorrer por item.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS: Com a aquisição, o objetivo principal da Secretaria de Mobilidade será atingido, que é prover peças de reposição imediatas para os reparos dos semáforos, considerando que eles funcionam ininterruptamente 24 horas por dia. Além disso, será possível realizar implantações de conjuntos semaforicos em outros cruzamentos no nosso município, proporcionando maior segurança viária para todos os condutores e pedestres.



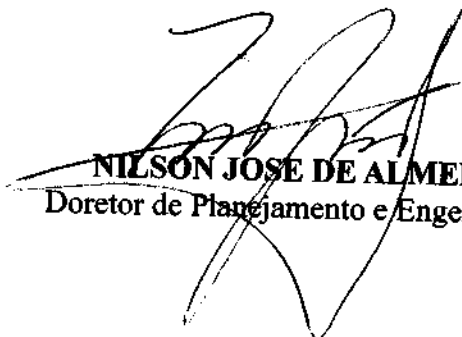
10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO: Não se aplica.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não se aplica.

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS: Não se aplica.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA: De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a contratação de empresas especializadas para fornecer os itens necessários para o pleno funcionamento dos conjuntos semaforicos, atendendo às necessidades da secretaria, conforme estabelece o art. 90 do Código de Trânsito Brasileiro.

Birigui-SP, 25 de julho de 2024.


NILSON JOSE DE ALMEIDA JUNIOR
Doretor de Planejamento e Engenharia de Trânsito



TERMO DE REFERÊNCIA – NOVA LEI DE LICITAÇÕES

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

- O objetivo é contratar uma empresa especializada para fornecer peças necessárias para garantir o pleno funcionamento dos conjuntos semaforicos, garantindo a reposição imediata para reparos dos semáforos que operam ininterruptamente 24 horas por dia e possibilitando a implantação de novos conjuntos semaforicos em outros cruzamentos no município, conforme estabelece o art. 90 do Código de Trânsito Brasileiro.

a- especificação do produto/serviço

- A especificação segue às constante nas requisições.

b- locais de entrega e regras para recebimentos

- Local de entrega será na Rua Guanabara, 107, Bairro Guanabara, CEP 16203-030, de segunda a sexta-feira das 07h às 10h e das 13h às 16h.

- A entrega dos materiais deverá ser Autorização de Fornecimento, no prazo de 15 dias úteis.

c- especificação da garantia exigida

- As bolachas (módulo) de LEDs, as placas de CPU e as potências deverão oferecer garantia complementar mínima de 12 (doze) meses, a contar do termo final daquela prevista no artigo 26, inciso II da Lei Federal nº 8.078/90.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- Conforme o Art. 90 do Código de Trânsito Brasileiro, o órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via é responsável pela implantação da sinalização, respondendo pela sua falta, insuficiência ou incorreta colocação. Portanto, a elaboração da ata dos itens em questão é de extrema necessidade e urgência para o pleno funcionamento dos conjuntos semaforicos de nossa cidade, uma vez que seria impossível adquirir todos os itens de imediato. A ata aberta garantirá a possibilidade de adquirir as peças necessárias ao longo de um período de 12 meses.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- Considerando o princípio da economicidade, optamos pela abertura da ata, que garantirá a possibilidade de adquirir as peças necessárias ao longo de um período de 12 meses.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Os itens devem ser compatíveis em termos de encaixe com os controladores semaforicos e grupos focais semaforicos existentes no município, das marcas CONTRANSIN e JSM.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Considerando que atualmente possuímos 49 cruzamentos com conjuntos semaforicos, sendo que 90% destes semáforos são da empresa CONTRANSIN e 10% são da empresa JSM, e



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000040

tendo em vista que os itens são para atender ao funcionamento dos equipamentos semafóricos, é necessário que todos os itens sejam compatíveis.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- O servidor Tiago da Mata Pessoa, matrícula 56.758-02, cargo Chefe de Serviço de Projetos de Trânsito setor da Mobilidade [REDACTED] responsável pela entrega e acompanhamento da instalação do produto.

07 – CRITÉRIOS DE MEDICÃO E DE PAGAMENTO

Exemplos:

- O objeto deverá ser entregue nas quantidades previstas na autorização de fornecimento, conforme estipulado neste instrumento e o pagamento ocorrerá no prazo de até 30 dias úteis após o recebimento do material e apresentação dos documentos de cobrança.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Regra:

- menor preço
- maior retorno econômico.

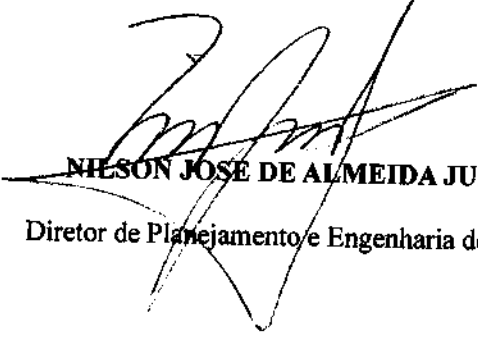
09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- Valor estimado R\$ 126.750,98.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As condições de pagamento ocorrerão pelas dotações 890 Material de Consumo e 894 Equip e Material Permanente.

Birigui-SP, 25 de julho de 2024.


NELSON JOSE DE ALMEIDA JUNIOR

Diretor de Planejamento e Engenharia de Trânsito



18 anos trabalhando por você

BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA

MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO
E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA

CNPJ: 11.515.733/0001-85 - INCR. EST. 164.053.490.113

Av. José Bonifácio do Couto 307 - Centro - CEP: 17.430-000 - Alvinlândia - SP

ORÇAMENTO

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Birigui-SP

E-MAIL: engenharia.transito@birigui.sp.gov.br

ORÇAMENTO: 1187

OBJETO: Materiais para sinalização semafórica

Item	Qtde	Unid.	objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	22	Unid.	BOLACHA (MÓDULO) À LED DE 200MM NA COR VERMELHA	R\$ 450,00	R\$ 9.900,00
2	30	Unid.	BOLACHA (MÓDULO) À LED DE 200MM NA COR AMARELA	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
3	30	Unid.	BOLACHA (MÓDULO) À LED DE 200MM NA COR VERDE	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
4	20	Unid.	BOLACHA (MÓDULO) À LED DE 300MM NA COR VERMELHA	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
5	50	Unid.	BOLACHA (MÓDULO) À LED DE 200 MM PEDESTRE NA COR VERMELHA - PICTOGRAMA MÃO COM CONTADOR.	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
6	50	Unid.	BOLACHA (MÓDULO) À LED DE 200 MM PEDESTRE NA COR VERDE COM MOVIMENTO INTERATIVO	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00
7	50	Unid.	BOLACHA (MÓDULO) À LED DE 200 MM PEDESTRE NA COR VERMELHA	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
8	100	Unid.	PLACA DEZENA/UNIDADE DE CONTADOR DIGITAL REGRESSIVO	R\$ 5.000,00	R\$ 500.000,00
9	500	M	CABO PP 4 X 1,5 MM	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
10	500	M	CABO PP 3 X 1,50 MM	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
11	10	Unid.	CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO CPFL PARA POSTE COM LENTE E SUPORTE PARA DISJUNTOR	R\$ 3.600,00	R\$ 36.000,00
12	10	Unid.	PLACA CPU R03 / EMUT2 - CONTROLADOR SEMAFÓRICO:	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
13	30	Unid.	PLACA CPU R03 / EMUT3 - CONTROLADOR SEMAFÓRICO	R\$ 2.800,00	R\$ 84.000,00
14	20	Unid.	PLACA DE SINCRONISMO GPS R03	R\$ 3.000,00	R\$ 60.000,00
15	10	Unid.	MÓDULO CPU PARA CONTROLADOR DE TRAFEGO	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
16	10	Unid.	MODULO POTENCIA PARA CONTROLADOR DE TRAFEGO	R\$ 2.800,00	R\$ 28.000,00
17	05	Unid.	MODULO FONTE PARA CONTROLADOR DE TRAFEGO	R\$ 2.700,00	R\$ 13.500,00
18	40	Unid.	GRUPO FOCAL COM CONTADOR REGRESSIVO CONTAGEM REGRESSIVA EM VERDE E VERMELHO	R\$ 6.900,00	R\$ 276.000,00
19	60	Unid.	CONTADOR REGRESSIVO AUXILIAR PARA FOCO VEICULAR CONTAGEM REGRESSIVA EM VERDE E VERMELHO	R\$ 5.700,00	R\$ 342.000,00
20	10	Unid.	CONTROLADOR SEMAFÓRICO	R\$ 16.000,00	R\$ 160.000,00

000342



70 anos trabalhando por você

BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA

MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO
E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA

CNPJ: 11.615.733/0001-86 - INCR. EST. 164.053.490.113

Av. José Bonifácio do Couto 307 - Centro - CEP: 17.430-000 - Alvinlândia - SP

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: **R\$ 1.691.900,00**


Prazo de Entrega: Até 45 dias.

Validade da Proposta: 60 dias.

Condições de Pagamento: 30 dias.

Frete: Incluso.

Alvinlândia-SP, 23 de julho de 2024.


José Roberto
RG.9.254.144 -SSP/SP



Município de Birigui
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
 16200-067 - BIRIGUI-SP

000043
 Data: 25/07/2024
 Página: 1

MCR23100

Cotação: 9149 Data Cotação: 04/07/2024 Usuário: NJAJUNIOR Atualizado por:

Cotação de Preços para a Requisição: 128/2024

Item	Material	Descrição	Quantidade	Preço	Total Média
1	1.05.04.0208-9	BOLACHA (MÓDULO) A LED DE 200MM NA COR VERMELHA, ESPECIFICA - UN	22,000	352,5000	7.755,00

Média	Preço	Coefficiente
390,0000	180,0000	90,1800

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
014169 -JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA			180,0000	3.960,00	-48,94
CPF/CNPJ 00.470.915/0001-60					
008043 -CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			350,0000	7.700,00	-0,71
CPF/CNPJ 00.390.052/0001-11					
024633 -SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS LTDA			430,0000	9.460,00	21,99
CPF/CNPJ 05.111.060/0001-03					
014727 -BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.			450,0000	9.900,00	27,66
CPF/CNPJ 11.515.733/0001-85					

Item	Material	Descrição	Quantidade	Preço	Total Média
2	1.05.04.0209-7	BOLACHA (MÓDULO) A LED DE 200MM NA COR AMARELA, ESPECIFICA - UN	30,000	352,5000	10.575,00

Média	Preço	Coefficiente
390,0000	180,0000	90,1800

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
014169 -JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA			180,0000	5.400,00	-48,94
CPF/CNPJ 00.470.915/0001-60					
008043 -CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			350,0000	10.500,00	-0,71
CPF/CNPJ 00.390.052/0001-11					
024633 -SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS LTDA			430,0000	12.900,00	21,99
CPF/CNPJ 05.111.060/0001-03					
014727 -BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.			450,0000	13.500,00	27,66
CPF/CNPJ 11.515.733/0001-85					

Item	Material	Descrição	Quantidade	Preço	Total Média
3	1.05.04.0210-0	BOLACHA (MÓDULO) A LED DE 200MM NA COR VERDE, ESPECIFICAÇÕES - UN	30,000	357,5000	10.725,00

Média	Preço	Coefficiente
390,0000	180,0000	90,1800

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
014169 -JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA			180,0000	5.400,00	-49,65
CPF/CNPJ 00.470.915/0001-60					
008043 -CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			350,0000	10.500,00	-2,10
CPF/CNPJ 00.390.052/0001-11					
014727 -BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.			450,0000	13.500,00	25,87
CPF/CNPJ 11.515.733/0001-85					
024633 -SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS LTDA			450,0000	13.500,00	25,87
CPF/CNPJ 05.111.060/0001-03					

Item	Material	Descrição	Quantidade	Preço	Total Média
4	1.05.04.0211-9	BOLACHA (MÓDULO) A LED DE 300MM NA COR	20,000	546,2500	10.925,00



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 25/07/2024

Página: 2

000044

MCR23100

VERMELHA, ESPECIFICA - UN

Item	Material	Quantidade	Preço	Total	Coeficiente
5	1.05.04.0590-8 - BOLACHA (MÓDULO) A LED DE 200 MM PEDESTRE NA COR VERMELHA -- UN	506,8715	50,000	582,5000	29,125,00
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
014169 -JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA			280,0000	5,600,00	-48,74
CPF/CNPJ 00.470.915/0001-60					
008043 -CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			550,0000	11,000,00	0,69
CPF/CNPJ 00.390.052/0001-11					
014727 -BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.			600,0000	12,000,00	9,84
CPF/CNPJ 11.515.733/0001-85					
024633 -SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS LTDA			755,0000	15,100,00	38,22
CPF/CNPJ 05.111.060/0001-03					

Item	Material	Quantidade	Preço	Total	Coeficiente
5	1.05.04.0590-8 - BOLACHA (MÓDULO) A LED DE 200 MM PEDESTRE NA COR VERMELHA -- UN	506,8715	50,000	582,5000	29,125,00
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média

Item	Material	Quantidade	Preço	Total	Coeficiente
6	1.05.04.0591-6 - BOLACHA (MÓDULO) A LED DE 200 MM PEDESTRE NA COR VERDE COM - UN	428,8575	50,000	657,5000	32,875,00
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
014169 -JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA			180,0000	9,000,00	-69,10
CPF/CNPJ 00.470.915/0001-60					
008043 -CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			300,0000	15,000,00	-48,50
CPF/CNPJ 00.390.052/0001-11					
014727 -BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.			400,0000	20,000,00	-31,33
CPF/CNPJ 11.515.733/0001-85					
024633 -SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS LTDA			1,450,0000	72,500,00	148,93
CPF/CNPJ 05.111.060/0001-03					

Item	Material	Quantidade	Preço	Total	Coeficiente
6	1.05.04.0591-6 - BOLACHA (MÓDULO) A LED DE 200 MM PEDESTRE NA COR VERDE COM - UN	428,8575	50,000	657,5000	32,875,00
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média

Item	Material	Quantidade	Preço	Total	Coeficiente
7	1.05.04.0592-4 - BOLACHA (MÓDULO) A LED DE 200 MM PEDESTRE NA COR VERMELHA - UN	98,3463	50,000	328,0000	16,400,00
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
014169 -JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA			180,0000	9,000,00	-72,62
CPF/CNPJ 00.470.915/0001-60					
008043 -CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			500,0000	25,000,00	-23,95
CPF/CNPJ 00.390.052/0001-11					
014727 -BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.			600,0000	30,000,00	-8,75
CPF/CNPJ 11.515.733/0001-85					
024633 -SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS LTDA			1,350,0000	67,500,00	105,32
CPF/CNPJ 05.111.060/0001-03					

Item	Material	Quantidade	Preço	Total	Coeficiente
7	1.05.04.0592-4 - BOLACHA (MÓDULO) A LED DE 200 MM PEDESTRE NA COR VERMELHA - UN	98,3463	50,000	328,0000	16,400,00
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
014169 -JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA			180,0000	9,000,00	-45,12



Município de Birigui
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
 16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 25/07/2024

Página: 3

000045

MCR23100

CPF/CNPJ 00.470.915/0001-60				
008043 -CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	300,0000	15.000,00	-8,54	
CPF/CNPJ 00.390.052/0001-11				
014727 -BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.	400,0000	20.000,00	21,95	
CPF/CNPJ 11.515.733/0001-85				
024633 -SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS LTDA	432,0000	21.600,00	31,71	
CPF/CNPJ 05.111.060/0001-03				

Item Material	Quantidade	Valor	Média Preço	Total Média
8 1.05.04.0593-2 - PLACA DEZENA/UNIDADE DE CONTADOR DIGITAL REGRESSIVO - UN	750,0000	100,000	4.250,0000	425.000,00

Item Material	Quantidade	Valor	Média Preço	Total Média
8 1.05.04.0593-2 - PLACA DEZENA/UNIDADE DE CONTADOR DIGITAL REGRESSIVO - UN	750,0000	100,000	4.250,0000	425.000,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
008043 -CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			3.500,0000	350.000,00	-17,65
CPF/CNPJ 00.390.052/0001-11					
014727 -BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.			5.000,0000	500.000,00	17,65
CPF/CNPJ 11.515.733/0001-85					

Item Material	Quantidade	Valor	Média Preço	Total Média
9 1.11.01.0687-1 - CABO PP 4 X 1,5 MM² - MT	3,7712	500,000	16,6700	8.335,00

Item Material	Quantidade	Valor	Média Preço	Total Média
9 1.11.01.0687-1 - CABO PP 4 X 1,5 MM² - MT	3,7712	500,000	16,6700	8.335,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
008043 -CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			14,0000	7.000,00	-16,02
CPF/CNPJ 00.390.052/0001-11					
014727 -BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.			14,0000	7.000,00	-16,02
CPF/CNPJ 11.515.733/0001-85					
024633 -SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS LTDA			22,0000	11.000,00	31,97
CPF/CNPJ 05.111.060/0001-03					

Item Material	Quantidade	Valor	Média Preço	Total Média
10 1.11.01.2586-8 - CABO PP 3 X 1,50 MM² - M2	3,2998	500,000	15,3300	7.665,00

Item Material	Quantidade	Valor	Média Preço	Total Média
10 1.11.01.2586-8 - CABO PP 3 X 1,50 MM² - M2	3,2998	500,000	15,3300	7.665,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
008043 -CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			13,0000	6.500,00	-15,20
CPF/CNPJ 00.390.052/0001-11					
014727 -BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.			13,0000	6.500,00	-15,20
CPF/CNPJ 11.515.733/0001-85					
024633 -SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS LTDA			20,0000	10.000,00	30,46
CPF/CNPJ 05.111.060/0001-03					

Item Material	Quantidade	Valor	Média Preço	Total Média
11 1.11.01.4614-8 - CAIXA DE MEDIÇÃO PADRAO CPFL PARA POSTE COM LENTE E SUPORTE - UN	659,9663	10,000	2.866,6700	28.666,70

Item Material	Quantidade	Valor	Média Preço	Total Média
11 1.11.01.4614-8 - CAIXA DE MEDIÇÃO PADRAO CPFL PARA POSTE COM LENTE E SUPORTE - UN	659,9663	10,000	2.866,6700	28.666,70

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
024633 -SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS LTDA			2.000,0000	20.000,00	-30,23



Município de Birigui
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
 16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 25/07/2024

Página: 4

000046

MCR23100

CPF/CNPJ 05.111.060/0001-03 008043 -CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	3.000,0000	30.000,00	4,65
CPF/CNPJ 00.390.052/0001-11 014727 -BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.	3.600,0000	36.000,00	25,58

Item Material	Quantidade	Preço Unit	Total Média
12 1.24.02.1758-4 - PLACA CPU R03 / EMUT2 - CONTROLADOR SEMAFÓRICO: PLACA CONFEC - UN	500,0000	10,000	25.000,00

Mediana	Desvio Padrão	Margem Preço	Preço Médio	Coefficiente
2.500,0000	600,0000	500,0000	3.000,0000	20,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
014169 -JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA			0,0000	0,00	-100,00
CPF/CNPJ 00.470.915/0001-60 008043 -CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			2.000,0000	20.000,00	-20,00
CPF/CNPJ 00.390.052/0001-11 014727 -BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.			3.000,0000	30.000,00	20,00
CPF/CNPJ 11.515.733/0001-85					

Item Material	Quantidade	Preço Unit	Total Média
13 1.24.02.1759-2 - PLACA CPU R03 / EMUT3 - CONTROLADOR SEMAFÓRICO: PLACA CONFEC - UN	150,0000	30,000	79.500,00

Mediana	Desvio Padrão	Margem Preço	Preço Médio	Coefficiente
2.500,0000	600,0000	500,0000	3.000,0000	5,6500

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
008043 -CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			2.500,0000	75.000,00	-5,66
CPF/CNPJ 00.390.052/0001-11 014727 -BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.			2.800,0000	84.000,00	5,66
CPF/CNPJ 11.515.733/0001-85					

Item Material	Quantidade	Preço Unit	Total Média
14 1.24.02.1760-6 - PLACA DE SINCRONISMO GPS R03 - CONTROLADOR SEMAFÓRICO: PLACA - UN	100,0000	20,000	58.000,00

Mediana	Desvio Padrão	Margem Preço	Preço Médio	Coefficiente
2.300,0000	100,0000	200,0000	2.500,0000	3,4500

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
008043 -CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			2.800,0000	56.000,00	-3,45
CPF/CNPJ 00.390.052/0001-11 014727 -BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.			3.000,0000	60.000,00	3,45
CPF/CNPJ 11.515.733/0001-85					

Item Material	Quantidade	Preço Unit	Total Média
15 1.24.02.1980-3 - MÓDULO CPU PARA CONTROLADOR DE TRAFEGO COMPATÍVEL COM OS SIS - UN	570,4579	10,000	23.733,30

Mediana	Desvio Padrão	Margem Preço	Preço Médio	Coefficiente
2.500,0000	100,0000	100,0000	3.000,0000	31,0400

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
014169 -JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA			1.620,0000	16.200,00	-31,74
CPF/CNPJ 00.470.915/0001-60 008043 -CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			2.500,0000	25.000,00	5,34
CPF/CNPJ 00.390.052/0001-11					



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 25/07/2024

Página: 5

000047

014727 -BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA. MCR23100
CPF/CNPJ 11.515.733/0001-85 3.000,0000 30.000,00 26,40

Item	Material	Quantidade	Preço	Total Média
16	1.24.02.1981-1 - MODULO POTENCIA PARA CONTROLADOR DE TRAFEGO COMPATÍVEL COM O - UN	610,2641	10,000	2.143,3300 21.433,30

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornece.	% Dif. Média
014169 -JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA			1.330,0000	13.300,00	-37,95
008043 -CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			2.300,0000	23.000,00	7,31
014727 -BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.			2.800,0000	28.000,00	30,64

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornece.	% Dif. Média
014169 -JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA			1.480,0000	7.400,00	-32,52
008043 -CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			2.400,0000	12.000,00	9,42
014727 -BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.			2.700,0000	13.500,00	23,10

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornece.	% Dif. Média
014169 -JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA			4.400,0000	176.000,00	-32,68
008043 -CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			6.000,0000	240.000,00	-8,20
014727 -BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.			6.900,0000	276.000,00	5,57
024633 -SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS LTDA			8.843,6900	353.747,60	35,31

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornece.	% Dif. Média
014169 -JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA			2.960,0000	177.600,00	-42,22

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornece.	% Dif. Média
014169 -JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA			1.480,0000	7.400,00	-32,52
008043 -CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			2.400,0000	12.000,00	9,42
014727 -BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.			2.700,0000	13.500,00	23,10

Item	Material	Quantidade	Preço	Total Média
17	1.24.02.1982-0 - MODULO FONTE PARA CONTROLADOR DE TRAFEGO COMPATÍVEL COM OS S - UN	519,0590	5,000	2.193,3300 10.966,65

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornece.	% Dif. Média
014169 -JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA			1.480,0000	7.400,00	-32,52
008043 -CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			2.400,0000	12.000,00	9,42
014727 -BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.			2.700,0000	13.500,00	23,10

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornece.	% Dif. Média
014169 -JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA			4.400,0000	176.000,00	-32,68
008043 -CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			6.000,0000	240.000,00	-8,20
014727 -BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.			6.900,0000	276.000,00	5,57
024633 -SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS LTDA			8.843,6900	353.747,60	35,31

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornece.	% Dif. Média
014169 -JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA			2.960,0000	177.600,00	-42,22

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornece.	% Dif. Média
014169 -JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA			1.480,0000	7.400,00	-32,52
008043 -CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			2.400,0000	12.000,00	9,42
014727 -BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.			2.700,0000	13.500,00	23,10

Item	Material	Quantidade	Preço	Total Média
18	1.60.08.0100-2 - GRUPO FOCAL COM CONTADOR REGRESSIVO CONTAGEM REGRESSIVA EM V - UN	1.605,2820	40,000	6.535,9200 261.436,80

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornece.	% Dif. Média
014169 -JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA			4.400,0000	176.000,00	-32,68
008043 -CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			6.000,0000	240.000,00	-8,20
014727 -BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.			6.900,0000	276.000,00	5,57
024633 -SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS LTDA			8.843,6900	353.747,60	35,31

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornece.	% Dif. Média
014169 -JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA			2.960,0000	177.600,00	-42,22

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornece.	% Dif. Média
014169 -JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA			1.480,0000	7.400,00	-32,52
008043 -CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			2.400,0000	12.000,00	9,42
014727 -BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.			2.700,0000	13.500,00	23,10

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornece.	% Dif. Média
014169 -JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA			4.400,0000	176.000,00	-32,68
008043 -CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			6.000,0000	240.000,00	-8,20
014727 -BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.			6.900,0000	276.000,00	5,57
024633 -SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS LTDA			8.843,6900	353.747,60	35,31

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornece.	% Dif. Média
014169 -JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA			2.960,0000	177.600,00	-42,22

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornece.	% Dif. Média
014169 -JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA			1.480,0000	7.400,00	-32,52
008043 -CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			2.400,0000	12.000,00	9,42
014727 -BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.			2.700,0000	13.500,00	23,10

Item	Material	Quantidade	Preço	Total Média
19	1.60.08.0101-0 - CONTADOR REGRESSIVO AUXILIAR PARA FOCO VEICULAR CONTAGEM RE - UN	1.408,9727	60,000	5.122,5300 307.351,80

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornece.	% Dif. Média
014169 -JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA			4.400,0000	176.000,00	-32,68
008043 -CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			6.000,0000	240.000,00	-8,20
014727 -BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.			6.900,0000	276.000,00	5,57
024633 -SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS LTDA			8.843,6900	353.747,60	35,31

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornece.	% Dif. Média
014169 -JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA			2.960,0000	177.600,00	-42,22

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornece.	% Dif. Média
014169 -JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA			1.480,0000	7.400,00	-32,52
008043 -CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			2.400,0000	12.000,00	9,42
014727 -BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.			2.700,0000	13.500,00	23,10

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornece.	% Dif. Média
014169 -JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA			4.400,0000	176.000,00	-32,68
008043 -CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			6.000,0000	240.000,00	-8,20
014727 -BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.			6.900,0000	276.000,00	5,57
024633 -SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS LTDA			8.843,6900	353.747,60	35,31



Município de Birigui
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
 16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 25/07/2024
 Página: 6

000048

MCR23100

008043 -CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	5.000,0000	300.000,00	-2,39
CPF/CNPJ 00.390.052/0001-11			
014727 -BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.	5.700,0000	342.000,00	11,27
CPF/CNPJ 11.515.733/0001-85			
024633 -SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS LTDA	6.830,1000	409.806,00	33,33
CPF/CNPJ 05.111.060/0001-03			

Item	Material	Quantidade	Preço	Mediana Preço	Total Média
20	1.60.10.0272-3 - CONTROLADOR SEMAFÓRICO, ESPECIFICAÇÕES: O controlador deve p - UN	3.046,6281	10,000	14.398,6400	143.986,40

Item	Material	Quantidade	Preço	Mediana Preço	Total Média
		14.210,9640	13.146,6281	14.398,6400	21.1600

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
008043 -CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			10.000,0000	100.000,00	-30,55
CPF/CNPJ 00.390.052/0001-11					
014169 -JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA			13.420,0000	134.200,00	-6,80
CPF/CNPJ 00.470.915/0001-60					
014727 -BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.			16.000,0000	160.000,00	11,12
CPF/CNPJ 11.515.733/0001-85					
024633 -SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS LTDA			18.174,5700	181.745,70	26,22
CPF/CNPJ 05.111.060/0001-03					

Total da Estimativa pela Média de Preço: 1.519.454,95
 Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 1.523.380,00
 Total da Estimativa pelo Menor Preço: 1.072.360,00


 Nilson José de Almeida Junior
 Diretor Planejamento e
 Engenharia de Trânsito


 Daniela Lovo
 Secretária de Mobilidade
 Urbana



PORTARIA Nº 18, DE 2023

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, e em consonância com o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.340, de 21 de agosto de 2.008, que "Determina a Implantação do Sistema de Registro de Preços nas diversas Secretarias do Município e dá outras providências", **RESOLVE** designar **COMISSÃO ESPECIAL** para acompanhamento do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade de materiais diversos e serviços destinados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, integrada pelos seguintes funcionários: **NILSON JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR** - matrícula 53607, **TIAGO DA MATA PESSOA** - matrícula 56758 e **RENATO ALVES DA CRUZ** - matrícula 57219.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de março de dois e vinte e três.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Assunto: solicitação de orçamentos

De: Engenharia - Mobilidade <engenharia.transito@birigui.sp.gov.br>

Data: 25/06/2024, 14:18

Para: contato@realmobi.com.br

Boa tarde!

Prezado, venho por meio deste solicitar orçamentos conforme os itens em anexo para a realização de uma ATA de registro de preço da Prefeitura Municipal de Birigui/SP

Atenciosamente,

--

NILSON JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR

Director de Planejamento e Engenharia de Trânsito
[REDACTED]

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Rua Guanabara nº107

Bairro Vila Guanabara - Birigui/SP

Cep:16203-030

18.3642-2215

—Anexos:—

MCR27500_25062024_1357117150.pdf

430KB

Assunto: solicitação de orçamentos

De: Engenharia - Mobilidade <engenharia.transito@birigui.sp.gov.br>

Data: 25/06/2024, 14:22

Para: sinalvida@sinalvida.com.br

000051

Boa tarde!

Prezado, venho por meio deste solicitar orçamentos conforme os itens em anexo para a realização de uma ATA de registro de preço da Prefeitura Municipal de Birigui/SP

Atenciosamente,

--

NILSON JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR

Director de Planejamento e Engenharia de Trânsito

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Rua Guanabara nº107

Bairro Vila Guanabara - Birigui/SP

Cep:16203-030

18.3642-2215

Anexos:

MCR27500_25062024_1357117150.pdf

430KB

solicitação de orçamentos para abertura de Ata para registro de preços

Assunto: solicitação de orçamentos para abertura de Ata para registro de preços

De: Engenharia - Mobilidade <engenharia.transito@birigui.sp.gov.br>

Data: 18/07/2024, 16:50

Para: contato@newtesc.com.br

000052

Boa tarde,

Prezado(a), venho encarecidamente solicitamos orçamento para os itens em anexo para realizarmos a abertura de ATA de Preços para o Município de Birigui

atenciosamente,

NILSON JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Rua Guanabara nº107
Bairro Vila Guanabara - Birigui/SP
Cep:16203-030
18.3642-2215

— Anexos: _____

MCR27500_25062024_1357117150.pdf

430KB

Assunto: solicitação de orçamentos

De: Engenharia - Mobilidade <engenharia.transito@birigui.sp.gov.br>

Data: 18/07/2024, 17:01

Para: victor@cotasin.com.br

000053

Boa tarde,

Prezado(a), venho encarecidamente solicitamos orçamento para os itens em anexo para realizarmos a abertura de ATA de Preços para o Município de Birigui

atenciosamente,

--

NILSON JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR

Diretor de Planejamento e Engenharia de Trânsito

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Rua Guanabara nº107

Bairro Vila Guanabara - Birigui/SP

Cep:16203-030

18.3642-2215

Anexos:

MCR27500_25062024_1357117150.pdf

430KB



Birigui, 29 de julho de 2024.

OFÍCIO Nº 1.576/2024 – ENLG

Ref. Informações – Registro de Preços

Prezada,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 137/2024, em atenção ao expediente recebido para elaboração de edital de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS SEMAFÓRICAS, PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS CONJUNTOS SEMAFÓRICOS, GARANTINDO A REPOSIÇÃO IMEDIATA PARA REPAROS DOS SEMÁFOROS QUE OPERAM ININTERRUPTAMENTE 24 HORAS POR DIA E POSSIBILITANDO A IMPLANTAÇÃO DE NOVOS CONJUNTOS SEMAFÓRICOS EM OUTROS CRUZAMENTOS NO MUNICÍPIO”**, em atendimento à requisição de Registro de Preços nº 12/2024, e considerando que não foram atendidas integralmente as solicitações, reiteramos os seguintes pontos:

(a) Elaborar novas pesquisas de preços¹, visando obter pluralidade de fontes de pesquisas de preços e não ficar restrito à pesquisa direta com fornecedores.

(b) Após as novas pesquisas, reemitir o relatório de estimativa de preços e coletar assinatura da Comissão de Registro de Preços.

(c) De acordo com a revisão dos orçamentos requerida, solicita-se o preenchimento do relatório de composição de preços referenciais, de acordo com o disposto no Art. 19 do Decreto Municipal nº 7.495/2024. O documento deverá vir acompanhado dos demais documentos e orçamentos apresentados para composição da média de preços do presente processo.

Esclarecemos que, em relação ao **item “a”**, a estimativa de preços elaborada por vossa secretaria utiliza-se unicamente de pesquisa direta com fornecedores, motivos pelos quais deverá ser ampliada a pesquisa, utilizando-se de outras fontes de preços disponíveis.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.161.718/0001-80

Solicito que os esclarecimentos sejam encaminhados com máxima brevidade possível, para elaboração do respectivo edital, o qual ficará pendente até o atendimento das solicitações.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.



Ênio N. Linares Garcia

Pregoeiro Oficial

SRA.

DANIELA LOVO

SECRETÁRIA DE MOBILIDADE URBANA

³O propósito da pesquisa de preços, segundo prevê o caput do artigo 23, é conhecer o valor real de mercado, informação fundamental para a avaliação das propostas bem como para se concluir pela viabilidade econômica ou não da contratação. Logo, ainda que o §1º do artigo 23 pareça sugerir que a consulta a uma das fontes arroladas nos seus incisos seja bastante, ao dizer que os parâmetros "podem ser adotados de forma cumulativa ou não", a compreensão sistêmica da lei não autorizaria tal conclusão. Impõe-se a consulta mais larga que reflita informações plurais, oriundas de fontes igualmente múltiplas, para que assim seja possível entender qual o valor real do bem ou serviço. Dessa forma, pela leitura sistemática da legislação vigente, a deflagração de procedimentos licitatórios exige estimativa de preços a partir de fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado, sendo extremamente necessário que a Administração alcance o maior número de elementos, referências e dados possíveis para apurar o valor estimado das suas contratações. (Disponível em: <https://portal.sollicita.com.br/Noticia/18220/par%C3%A2metros-para-as-pesquisas-de-pre%C3%A7os-na-lei-14.133%2F21>)

Assunto: OFICIO 1576/2024 - REQUISIÇÃO 128/2024 - REGISTRO PREÇOS PEÇAS SEMAFÓRICAS
De: Enio Garcia - Prefeitura Municipal de Birigui <enio.licitacao@birigui.sp.gov.br>
Data: 29/07/2024, 09:57
Para: Engenharia - Mobilidade <engenharia.transito@birigui.sp.gov.br>
CC: mobilidade.urbana@birigui.sp.gov.br

000055

Prezados,

Encaminho em anexo o Ofício nº 1576/2023, para conhecimento e providências.

Cordialmente,

ENIO N L GARCIA
PREGOEIRO OFICIAL
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Anexos:

1576-2024 - SANEAMENTO DOCUMENTOS SEMAFOROS - MOB URBANA.pdf	246KB
RELATORIO PREÇOS - MODELO.doc	240KB



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Secretaria de Mobilidade Urbana

Rua: Guanabara, 107 – Jd. Guanabara - CEP 16203-030
Tel/Fax: 18 3642-2215 - transito@birigui.sp.gov.br

Birigui, 06 de agosto de 2024.

Ofício n.º 141/2024

Assunto: Informações – Registro de Preços

Referência: Ofício n.º 1.576/2024.

Anexo: E-mail, resposta da tentativa de cotação

Cumprimentando-vos cordialmente e em atenção ao contido no documento em referência, informo que:

Gostaríamos de informar que, após exaustivas tentativas de obtenção de orçamentos para a aquisição de peças semaforicas, entramos em contato com fornecedores que já entregaram produtos para esta prefeitura e buscamos novos fornecedores e empresas via Google. No entanto, até o momento, as empresas não responderam aos nossos e-mails.

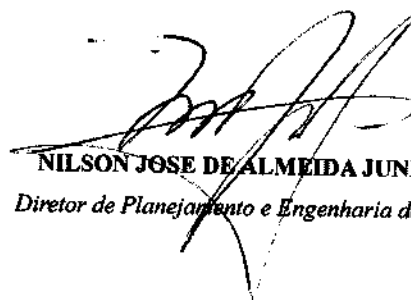
Pedimos ajuda para obter os orçamentos necessários através do ofício 133/2024 – SMU, encaminhado ao Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio, senhor Marco Aurélio Farina Lopes no dia 10 de junho de 2024. Atualmente, em nossa cidade, temos duas marcas de controladores semaforicos. A realização desta ata de Registro de Preços é essencial para garantir as peças de reposição necessárias ao bom funcionamento desses semáforos.

É fundamental que os futuros semáforos sejam compatíveis com os existentes em nossa cidade para garantir um sincronismo mais eficaz. Isso também permitirá que nosso técnico semaforico da prefeitura consiga manuseá-los adequadamente. Em contato via telefone, alguns fornecedores explicaram que cada sistema semaforico possui sua própria tecnologia, sendo assim, somente a empresa tem capacidade técnica de fornecer as peças de reposição, assim como recuperação e reparo do equipamento. Por isso, a dificuldade na obtenção dos orçamentos.

Informamos que a elaboração desta ata de Registro de Preços precisa ser realizada o mais breve possível, pois já existem semáforos que necessitam de peças e não temos mais em nosso estoque.


RUTH FERRAZ

Secretária de Mobilidade Urbana


NILSON JOSE DE ALMEIDA JUNIOR

Diretor de Planejamento e Engenharia de Trânsito

A/C.

ÊNIO N. LINARES GARCIA
Pregoeiro Oficial

Revised

07/08/24

A

000057

Assunto: ENC: cotação
De: "jose.anschau" <jose.anschau@superplanador.com.br>
Data: 31/07/2024, 09:52
Para: engenharia.transito@birigui.sp.gov.br

Bom dia Sr.Nilson,
Não poderemos atendê-lo em sua cotação pois nossa Empresa não trabalha com os equipamentos e produtos relacionados .
Desde já agradecemos sua solicitação e atenção.
Att.
José Antônio Rodrigues
[REDACTED]
Balanças Super Planador

De: "Amanda Mattos" <amanda@superplanador.com.br>
Enviada: 2024/07/30 15:39:15
Para: jose.anschau@superplanador.com.br, clayton@superplanador.com.br
Assunto: RE: cotação

Oi José,

Confirmei com Clayton e não temos nenhum destes produtos que eles querem.

Atenciosamente,

Amanda Mattos

WhatsApp: [REDACTED]
www.superplanador.com.br

De: "jose.anschau" <jose.anschau@superplanador.com.br>
Enviada: 2024/07/30 14:24:16
Para: amanda@superplanador.com.br, clayton@superplanador.com.br
Assunto: ENC: cotação

De: "Comercial" <comercial@superplanador.com.br>
Enviada: 2024/07/30 13:58:06
Para: jose.anschau@superplanador.com.br
Assunto: Fwd: cotação

Comercial

E-mail: comercial@superplanador.com.br
www.superplanador.com.br

Início da mensagem encaminhada:

De: Engenharia - Mobilidade <engenharia.transito@birigui.sp.gov.br>
Assunto: cotação
Data: 30 de julho de 2024 às 10:10:37 BRT
Para: comercial@superplanador.com.br

Prezado, solicitamos a gentileza de nos fornecer orçamentos dos itens em anexo

--
NILSON JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Diretor de Planejamento e Engenharia de Trânsito

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Rua Guanabara n°107
Bairro Vila Guanabara – Birigui/SP
Cep:16203-030
18.3642-2215



JUSTIFICATIVA DO ART. 49 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

Em razão da peculiaridade do mercado de atuação do objeto em questão, a restrição da participação na licitação **exclusivamente** a microempresas e empresas de pequeno porte não se revela adequada e vantajosa para a administração pública na presente licitação. Embora a promoção e o incentivo a esses tipos de empresas sejam fundamentais para o desenvolvimento econômico, as circunstâncias específicas deste processo licitatório recomendam uma abordagem mais ampla.

Conforme Art. 48, I, da LC nº 123/2006, este impõe a exclusividade de participação das microempresas e das empresas de pequeno porte nos certames compostos por itens de contratação iguais ou inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil), ao mesmo passo que o Art. 49, II, da mesma lei nos traz que não se aplica tal disposição quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

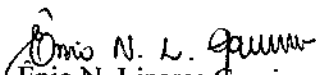
Destacamos que o mercado em questão é restrito e não local, e, após a realização de buscas por potenciais fornecedores, foi evidenciado que as empresas atuantes nesse segmento não estão sediadas regionalmente e, em sua maioria, são de maior porte. Essa realidade demonstra que a exclusão de empresas maiores pode resultar em um número insuficiente de propostas competitivas, comprometendo a eficiência do processo e a capacidade da administração de obter o melhor preço e qualidade nos serviços ou produtos a serem contratados. Ampliar a competição, no caso em tela, pode resultar em condições mais favoráveis para a administração pública, como preços mais atrativos e melhor qualidade no atendimento.

A natureza do objeto da licitação também pode exigir conhecimento e tecnologias que nem sempre estão disponíveis nas microempresas ou empresas de pequeno porte. A participação de empresas de maior porte, que possuem experiência consolidada e infraestrutura adequada, pode ser fundamental para garantir a qualidade e a segurança dos serviços ou produtos fornecidos, além de trazer inovações que beneficiem a execução do contrato.

Ao permitir a participação de empresas de diferentes portes, a licitação poderá alcançar um equilíbrio favorável ao interesse público, assegurando eficiência, qualidade e uma gestão mais eficaz dos recursos.

Outro aspecto importante a considerar é que os equipamentos ofertados deverão ter compatibilidade com as marcas "**CONTRANSIN**" E "**JSM**", conforme informações trazidas pelo Termo de Referência, baseada na infraestrutura existente no município. Conforme informações trazidas pelo Ofício nº 141/2024, encaminhado pela Secretaria de Mobilidade Urbana, foram realizados contatos telefônicos, ocasião em que os fornecedores explicaram que cada sistema semafórico possui sua própria tecnologia, e que somente a empresa tem capacidade técnica para fornecer peças de reposição, recuperação e reparo dos equipamentos. Desta forma, a necessidade da seleção de propostas que ofereçam soluções que atendam a esse critério específico, garantindo assim uma integração eficiente e eficaz com os equipamentos e sistemas já estabelecidos.

Birigui, 13 de agosto de 2024.


Énio N. Linares Garcia
Pregoeiro Oficial

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.390.052/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/01/1995
NOME EMPRESARIAL CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.32-9-00 - Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV AILTON PARANAIBA VILELA		NÚMERO 1555	COMPLEMENTO *****
CEP 37.414-000	BAIRRO/DISTRITO CHACARA GENERAL BANDA	MUNICÍPIO TRES CORACOES	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO GESTAO@CENSUSCONTABIL.COM.BR		TELEFONE (35) 3235-2787	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/08/2024 às 15:29:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000001



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
00.470.915/0001-60
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
03/03/1995

NOME EMPRESARIAL
JSM ENGENHARIA E SINALIZACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
JSM ENGENHARIA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática
- 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
- 26.31-1-00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios
- 26.32-9-00 - Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios
- 26.40-0-00 - Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
- 26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
- 26.70-1-02 - Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios
- 27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
- 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
- 30.32-6-00 - Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários
- 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
- 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
- 33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
- 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R JOSE AMATRUDA

NÚMERO
297

COMPLEMENTO

CEP
17.890-000

BAIRRO/DISTRITO
DISTRITO INDUSTRIAL II

MUNICÍPIO
JUNQUEIROPOLIS

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MARCIO@JSMENGENHARIA.COM.BR

TELEFONE
(18) 3841-1664

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/08/2024 às 15:17:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.470.915/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/1995
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JSM ENGENHARIA E SINALIZACAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE AMATRUDA	NÚMERO 297	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 17.890-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL II	MUNICÍPIO JUNQUEIROPOLIS	UF SP
--------------------------	--	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCIO@JSMENGENHARIA.COM.BR	TELEFONE (18) 3841-1664
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/08/2024** às **15:17:06** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.515.733/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BERGAMIN SINALIZACAO E TECNOLOGIA VIARIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BERGAMIN SINALIZACAO VIARIA	FORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE BONIFACIO DO COUTO	NÚMERO 307	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 17.430-005	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALVINLANDIA	UF SP
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BERGAMIN@BERGAMINPLACAS.COM.BR	TELEFONE (14) 3473-1022/ (14) 9773-1135
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/08/2024 às 15:17:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.111.060/0001-03
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
19/06/2002

NOME EMPRESARIAL

SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL

32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R JULIO SCHLUPP

NÚMERO

767

COMPLEMENTO

SALA 01

CEP

89.161-424

BAIRRO/DISTRITO

BELA ALIANCA

MUNICÍPIO

RIO DO SUL

UF

SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(47) 3521-3245

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/08/2024 às 15:18:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.111.060/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
- 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
- 52.31-1-01 - Administração da infra-estrutura portuária
- 52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JULIO SCHLUPP	NÚMERO 767	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 89.161-424	BAIRRO/DISTRITO BELA ALIANCA	MUNICÍPIO RIO DO SUL
UF SC	TELEFONE (47) 3521-3245	

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/08/2024 às 15:18:26 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000304

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.111.060/0001-03
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/06/2002

NOME EMPRESARIAL

SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R JULIO SCHLUPP

NÚMERO

767

COMPLEMENTO

SALA 01

CEP

89.161-424

BAIRRO/DISTRITO

BELA ALIANÇA

MUNICÍPIO

RIO DO SUL

UF

SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(47) 3521-3245

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/08/2024 às 15:18:26 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



000005



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.534.501/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/02/2003
NOME EMPRESARIAL FOKUS BRASIL SINALIZACAO VIARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE MILANES	NÚMERO 82	COMPLEMENTO *****
CEP 06.612-200	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALVORADA	MUNICÍPIO JANDIRA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCIO.DALE@DALEASSOCIADOS.COM.BR	TELEFONE (11) 4707-3777	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/08/2024 às 15:31:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000006



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 71.769.525/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/06/1993
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ENSITRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.92-6-02 - Fabricação de produtos de treilados de metal, exceto padronizados 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV LINDOMAR GOMES DE OLIVEIRA	NÚMERO 460	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 07.232-150	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SAO PAULO	MUNICÍPIO GUARULHOS	UF SP
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ENSITRAN@UOL.COM.BR	TELEFONE (11) 2085-0333
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/08/2024 às 15:31:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 71.769.525/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/06/1993
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ENSITRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV LINDOMAR GOMES DE OLIVEIRA	NÚMERO 460	COMPLEMENTO *****
CEP 07.232-150	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SAO PAULO	MUNICÍPIO GUARULHOS
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO ENSITRAN@UOL.COM.BR	TELEFONE (11) 2085-0333

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/08/2024** às **15:31:48** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
SRA. DANIELA LOVO

A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS SEMAFÓRICAS, PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS CONJUNTOS SEMAFÓRICOS, GARANTINDO A REPOSIÇÃO IMEDIATA PARA REPAROS DOS SEMÁFOROS QUE OPERAM ININTERRUPTAMENTE 24 HORAS POR DIA E POSSIBILITANDO A IMPLANTAÇÃO DE NOVOS CONJUNTOS SEMAFÓRICOS EM OUTROS CRUZAMENTOS NO MUNICÍPIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II**, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo.

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Divisão de Licitações.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Na oportunidade, requer-se:

a) Indicação expressa se poderá haver adesão à Ata de Registro de Preços por outros órgãos (Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal), conforme disposições do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023. Neste quesito, deverá ser justificada a escolha, ainda que optando pela vedação.

b) Elaboração e apresentação do **RELATÓRIO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS**, de acordo com o disposto no Art. 19 do Decreto Municipal nº 7.495/2024¹. O documento é de apresentação obrigatória, já foi solicitado por diversas oportunidades e fornecido modelo, o qual não foi apresentado corretamente por vossa Secretaria.

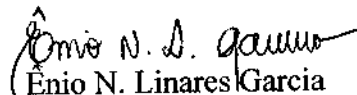


Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 14 de agosto de 2024.

Cordialmente,


Ênio N. Linares Garcia
Pregoeiro Oficial

DE ACORDO:

Nilton José de Almeida Junior
Diretor de Planejamento e Engenharia de Trânsito

Daniela Lovo
Secretária de Mobilidade Urbana

Devolvido em ___/___/2024

“DECRETO MUNICIPAL Nº 7.495/2024 - ART. 19. O valor estimado, em caráter definitivo e consolidado será formalizado em documento que conterá, ao menos, as seguintes informações: I – Descrição do objeto a ser contratado seguindo disposições do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência; II – Identificação do agente responsável pela pesquisa; III – Caracterização das fontes consultadas; IV – Série de preços coletados; V – Método matemático aplicado; VI – Justificativa para o método utilizado, se for o caso, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII – Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte, inclusive de eventuais tentativas de obtenção de informações; VIII – Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do artigo 16 deste Decreto Municipal.”



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

I. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PECAS SEMAFÓRICAS COMPATÍVEIS COM OS EXISTENTES NO MUNICÍPIO.

II. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:

Nome e função dos agentes responsáveis pela elaboração da pesquisa.

Nílson José de Almeida, matrícula 53.607-04, cargo Diretor de Planejamento e Engenharia de Trânsito.

Tiago da Mata Pessoa, matrícula 56.758-02, cargo Chefe de Serviço de Projetos de Trânsito

III. MÉTODOS DE CONSULTAS UTILIZADOS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

Em atendimento às disposições do Art. 19 do Decreto Municipal nº 7.495/2024 e Art. 23 da lei Federal nº 14.133/2021, apresentamos o relatório analítico com as conclusões obtidas na composição dos preços referenciais do presente processo, conforme passamos a expor na sequência:

I	Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública.	
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.	
IV	Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. <i>(Necessário preencher também o tópico 4)</i>	X
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.	

OBS: Conforme disposição do Art. 16, §1º do Decreto Municipal nº 7.495/2024, "ainda que a estimativa de valores se utilize da metodologia correspondente à observação das contratações similares feitas pela Administração Pública, nos termos do inciso II do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, deverá ser feita a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores (inciso IV do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21), para fins de comparação e aferimento da média de mercado, salvo se comprovadamente não houver tempo hábil para a pesquisa complementar."

IV. MÉTODO APLICADO PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS.

O método aplicado é o menor preço

V. MEMÓRIA DE CÁLCULO.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000009

Conforme relatório de estimativa de preços em anexo, emitido pelo sistema SMARAM. O valor estimado é: R\$ 1.072.360,00.

VI. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR (ART. 23 INCISO IV).

A escolha pela cotação de três orçamentos foi feita para garantir uma comparação justa e transparente entre diferentes fornecedores para atender às peças de reposição dos equipamentos já instalados em nosso município. O método permite a análise de propostas variadas, garantindo que a contratação seja realizada com base em preços competitivos e condições adequadas, conforme exige a legislação vigente.

VII. JUSTIFICATIVA DO ART. 16, §4º DO DECRETO MUNICIPAL 7.495/2024.

Em observância ao disposto no Art. 16, §4º do Decreto Municipal, informamos que não foi possível obter o mínimo de 03 (três) estimativas de preços para os itens nº 8, 12, 13, 14, 15, 16, 17 da Requisição 128/2024, conforme tentativas de obtenção de preços em anexo.

Segue em anexo os espelhos dos e-mails enviados para outros fornecedores que não responderam ou com os quais não foi possível concluir a cotação. Esses anexos demonstram nosso esforço contínuo em ampliar a pesquisa, buscando o maior número possível de propostas para assegurar uma contratação justa e competitiva.

VIII. OBSERVAÇÕES.

Esclarecemos que, devido à especificidade do produto, que exige total compatibilidade com os semáforos já existentes em nosso município, houve dificuldades em encontrar três fornecedores que atendessem a essa exigência. A compatibilidade técnica é crucial para garantir a correta operação e manutenção dos semáforos, evitando incompatibilidades que poderiam comprometer a segurança do trânsito e a eficácia do sistema de sinalização viária. Por essa razão, não foi possível obter os três orçamentos necessários, uma vez que o mercado de fornecedores que atende a esses critérios é bastante restrito.

IX. CONCLUSÃO

Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.495/2024, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado, sendo observada a consulta à múltiplas fontes de pesquisa para composição do preço referencial.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana 26/08/2024


Daniela Lovo

Secretaria de Mobilidade Urbana



DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
SRA. DANIELA LOVO

A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS SEMAFÓRICAS, PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS CONJUNTOS SEMAFÓRICOS, GARANTINDO A REPOSIÇÃO IMEDIATA PARA REPAROS DOS SEMÁFOROS QUE OPERAM ININTERRUPTAMENTE 24 HORAS POR DIA E POSSIBILITANDO A IMPLANTAÇÃO DE NOVOS CONJUNTOS SEMAFÓRICOS EM OUTROS CRUZAMENTOS NO MUNICÍPIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II**, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo.

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Divisão de Licitações.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Na oportunidade, requer-se:

a) Indicação expressa se poderá haver adesão à Ata de Registro de Preços por outros órgãos (Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal), conforme disposições do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023. Neste quesito, deverá ser justificada a escolha, ainda que optando pela vedação.

b) Elaboração e apresentação do **RELATÓRIO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS**, de acordo com o disposto no Art. 19 do Decreto Municipal nº 7.495/2024¹. O documento é de apresentação obrigatória, já foi solicitado por diversas oportunidades e fornecido modelo, o qual não foi apresentado corretamente por vossa Secretaria.

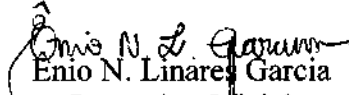


Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 14 de agosto de 2024.

Cordialmente,

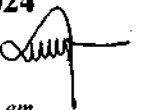

Enio N. Linhares Garcia
Pregoeiro Oficial

DE ACORDO:


Nilton José de Almeida Junior
Diretor de Planejamento e Engenharia de Trânsito


Daniela Lovo
Secretária de Mobilidade Urbana

Devolvido em 20/08/2024



"DECRETO MUNICIPAL Nº 7.495/2024 - ART. 19. O valor estimado, em caráter definitivo e consolidado será formalizado em documento que conterá, ao menos, as seguintes informações: I – Descrição do objeto a ser contratado seguindo disposições do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência; II – Identificação do agente responsável pela pesquisa; III – Caracterização das fontes consultadas; IV – Série de preços coletados; V – Método matemático aplicado; VI – Justificativa para o método utilizado, se for o caso, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII – Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte, inclusive de eventuais tentativas de obtenção de informações; VIII – Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do artigo 16 deste Decreto Municipal."



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO

REGIÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024

EDITAL Nº XXX/2024

RESUMO	
ÓRGÃO	PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PASTAS SEMAFÓRICAS, PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS CONJUNTOS SEMAFÓRICOS, GARANTINDO A REPOSIÇÃO IMEDIATA PARA REPAROS DOS SEMÁFOROS QUE OPERAM ININTERROMPIDAMENTE 24 HORAS POR DIA E POSSIBILITANDO A IMPLANTAÇÃO DE NOVOS CONJUNTOS SEMAFÓRICOS E OUTROS CRUZAMENTOS NO MUNICÍPIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA	XXX/XXX/XXXX
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 1.519.000,95 (um milhão, quinhentos e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais, noventa e cinco centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS	NÃO DIFERENCIADO



ÍNDICE DO EDITAL

0. PREÂMBULO

1. DO OBJETO

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8. DA FASE DE JULGAMENTO

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10. DOS RECURSOS

11. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13. DA FORMAÇÃO DO CENÁRIO DE RESERVA

14. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

17. DA REAJUSTAGEM OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18. DA VIGÊNCIA

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21. DA GARANTIA

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

PREÂMBULO

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito do Município de Birigui-SP, torna público que se acha aberta, por meio da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS SEMAFÓRICAS, PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS CONJUNTOS SEMAFÓRICOS, GARANTINDO A REPOSIÇÃO IMEDIATA E A REPAROS DOS SEMÁFOROS QUE OPERAM ININTERRUPTAMENTE 24 HORAS POR DIA E POSSIBILITANDO A IMPLANTAÇÃO DE NOVOS CONJUNTOS SEMAFÓRICOS EM OUTROS CRUZAMENTOS NO MUNICÍPIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019/_22/2021/lei/l14133.htm), Decreto Municipal nº 7.495/2024 (disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlador/arquivo/decreto_7.495.pdf), Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e 155/16 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação atende ao Requisito de Registro de Preços nº 128/2024, proveniente da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, autora e responsável pelos descritivos dos itens licitados e as respectivas justificativas para sua contratação, através do Diretor de Planejamento e Engenharia de Trânsito, Sr. Nilson José da Almeida Júnior e pela Secretária da pasta, Sra. Daniela Lovo, expedientes estes integrantes e indissociáveis do presente processo licitatório.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de xxx de xxxxxx de 2024, a partir das 09:00 horas, através do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL” (www.bll.org.br), e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS SEMAFÓRICAS, PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS CONJUNTOS SEMAFÓRICOS, GARANTINDO A REPOSIÇÃO IMEDIATA PARA REPAROS DOS SEMÁFOROS QUE OPERAM ININTERRUPTAMENTE 24 HORAS POR DIA E POSSIBILITANDO A IMPLANTAÇÃO DE NOVOS CONJUNTOS SEMAFÓRICOS EM OUTROS CRUZAMENTOS NO MUNICÍPIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORMES ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

1.1.1. Para efeitos de formulação de proposta, os licitantes terão como base os Anexos I e II.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. A licitação será dividida em itens conforme Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. A presente licitação é composta por 20 (vinte) itens, conforme Anexo I deste edital.

1.5. Estima-se para a presente licitação o valor total de **R\$ 1.519.454,95 (um milhão, quinhentos e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**, cujos valores individuais se encontram divididos no Anexo I.

1.6. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão através das dotações a seguir:

Nº 02.18.00 – 00051.0026.2.081 / 1.33.90.30.00 – Ficha nº 890 – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – Recursos Próprios

Nº 02.18.00 – 00051.0026.2.081 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 894 – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – Recursos Próprios

1.7. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários são de **RECURSOS PRÓPRIOS**.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

3.1. Poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencham as condições do credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados excedam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusivamente e integralmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e contratos, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados neste Edital e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornarem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá contratar, direta e indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, esconder ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial. Nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

3.7.12. Nos termos do artigo 10 da Lei 9605/98, não poderão participar as licitantes que possuam penas de interdição temporária de direito, que são a proibição de o condenado contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, pelo prazo de cinco anos, no caso de crimes dolosos, e de três anos, no de crimes culposos.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão direta de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação de contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que tenha sido declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que presta assessoria técnica.

3.14. Para participação em licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente na Bolsa de Licitação e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 – até horário fixado neste Edital para apresentação das propostas e início do pregão.

3.15. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento da licitante, até o limite de horário previsto, que deverá ser requerido através do telefone: (41) 3097-4600 e e-mail: contato@bll.org.br.

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro Oficial, com o auxílio da equipe de apoio e representante da Secretaria Requisitante, que terão, em especial, as seguintes atribuições, nos termos do Art. 8º do Decreto Municipal nº 7.495/2024:



- a) Conduzir e coordenar a sessão pública do certame licitatório, quando for o caso, bem como verificar e julgar as condições de habilitação;
- b) Na condução dos trabalhos da equipe de apoio quando cabível e na organização dos procedimentos, cuidando da tramitação processual, da suscitação de documentos e pareceres e dos demais atos que sejam necessários;
- c) Receber, examinar, conduzir e decidir em relação às impugnações, pedidos de esclarecimentos de edital e anexos e demais requerimentos que decorram do processo licitatório, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração destes documentos assim como dos órgãos competentes;
- d) Sanear erros, ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica nos termos do artigo 64, §1º e artigo 71, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Indicar o vencedor do certame e encaminhar o processo à autoridade competente para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, quando não houver recurso ou após o seu arquivamento;
- f) tomar as medidas necessárias para aferição das propostas inexequíveis conforme art. 59, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo questionar os participantes quanto à exequibilidade das propostas apresentadas, sob pena de responsabilização dos mesmos através de abertura de processo administrativo;
- g) Conduzir as negociações nos termos do artigo 61, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar a decisão.

4.3. Durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, o pregoeiro, agente ou comissão deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mesmo sobre documento ausente, comprobatório de condição pré-existente à sessão, atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro, ou consultado por ele, se disponível via *internet*.

4.3.1. A consulta sobre o saneamento regulamentada na Cláusula anterior será registrada em ata e veiculada em *chat*, se for o caso.

4.4. Na impossibilidade de obtenção via *internet*, o pregoeiro, agente ou comissão concederá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação, pelo licitante, do documento ausente ou complementar, sob pena de desclassificação.

4.5. Se a consulta via *internet* demonstrar que o licitante não preenche requisito de habilitação, somente será concedido prazo de regularização para empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

OBSERVAÇÃO: O teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU estende-se aos documentos de habilitação e às propostas dos licitantes.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, e a proposta e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante estará automaticamente ciente e declarando que:

5.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação descritos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e inciso II do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas na lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;



5.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens **5.3** ou **5.5** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a licitante habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo no cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo que trata o subitem acima, conforme artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto, conforme artigo 19, §1º da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), dos seguintes campos:

- a) valor unitário e total do item;
- b) Marca
- c) Fabricante (quando aplicável);
- d) Modelo do produto (quando aplicável);
- e) Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Anexo I.
- f) Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo solicitado no Anexo I, não sendo aceita proposta inferior a quantidade de cada item.

6.1.1. O não atendimento da proposta no sistema eletrônico, contendo as **ESPECIFICAÇÕES** em conformidade com o disposto no Anexo I, a **MARCA** e seus **VALORES**, implicará a **DESCLASSIFICAÇÃO** da Licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta;

6.1.2. A proposta inicial **NÃO DEVERÁ CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE** (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**;

6.1.2.1. Caso a marca e/ou fabricante do produto cotado, contenham a mesma nomenclatura da razão social do licitante, deverá ser utilizado os termos “marca própria” e/ou “fabricação própria”, para que não ocorra a identificação do interessado.

6.1.3. Antes do término da fase competitiva do pregão, é vedada a identificação das proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.1.4. Os preços unitários e totais deverão ser expressos em reais (RS), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o objeto ofertado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

6.1.5. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Birigui devidamente designado e capacitado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BliCompras", constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, sendo a licitante a responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantidade inferior ao máximo previsto para contratação.

6.4. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, com quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assegurando o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação a ser feita será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, nos termos do art. 18, § 5º-C, inciso VI, c/c § 5º-H, da Lei Complementar no 123/2006 e do §1º do art. 17 da mesma Lei.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta será do mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de processamento deste Pregão Eletrônico, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento. Precedente: RO em MS 15.378, da 1ª T. do STJ e TC-00011362.989.18-8 do TCE/SP.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.8;

6.12. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

6.13. Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas do presente Edital, e ciente das condições que seguem:

a) **PRAZO DE ENTREGA:** Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento pela Autoridade de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos.

OBS1: O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato justificável e inevitável à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

OBS2: Quaisquer serviços extraordinários que forem necessários, somente poderão ser executados mediante autorização prévia desta municipalidade.

b) **LOCAL DE ENTREGA:** Os itens da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, situada à Rua Guanabara nº 107, bairro Vila Guanabara, nesta cidade de Birigui-SP, de segunda à sexta-feira no horário das 07h às 10h e das 13h às 16h, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

c) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e com a devida aprovação dos gestores, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.14. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

6.15. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e/ou Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, antes da abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de aceitação.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item**.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$**



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

0,01 (um) centavo, nos termos do artigo 22, § 1º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que decorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com prazos até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem anterior, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou ofertar menor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem decrescente de valores.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, caso se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de atestar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.248, de 2015.

7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente de valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, iniciados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontram naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontram nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.20.2.2. empresas brasileiras;

7.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da licitação pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21.1. Não será admitida a apresentação de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.23. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, quando for o caso, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço (Decreto 8.538/2015, Art. 8º, §3º).

7.24. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado para a **FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**.



7.25. PRESENTAÇÃO DA PROPOSTA READEQUADA

7.25.1. Finalizada a etapa de lances, o licitante mais bem classificado deverá encaminhar a proposta de preços readequada, de acordo com o último lance ofertado ou preço negociado, em 01 (uma) via assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado e datado, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico e dados bancários (Indicação do Banco, Agência e Conta-Corrente) CONFORME ANEXO V DO EDITAL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à comprovação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, conforme art. 29, § 2º do LEI Nº 12.247/2010, de 30 de setembro de 2022

7.25.2. A proposta de preços readequada e, se necessário, dos documentos complementares, deverão ser anexados na plataforma, ou poderão ser encaminhadas ao e-mail: enio.licitacao@birigui.sp.gov.br com cópia para enio.pregao@gmail.com, no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, prorrogável por igual período mediante solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25.3. A proposta de preços readequada deverá ser encaminhada em seu original, nos mesmos termos da Cláusula 9.20.1 deste Edital. Alternativamente, a empresa que dispor de dispositivo de assinatura digital ficará dispensada da apresentação do original, condicionada somente ao cumprimento da Cláusula anterior.

7.25.4. O não cumprimento do acima disposto, no referido prazo, acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.

7.26. A PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA DEVERÁ CONTER:

7.26.1. Os valores ofertados no site, os quais devem compreender o cômputo de todos os impostos, não se permitindo qualquer destaque;

7.26.2. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

7.26.3. Especificação completa do item oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente em conformidade com a Proposta cadastrada no sistema eletrônico e com o descrito no ANEXO I, deste Edital;

7.26.4. Marca/fabricante do produto (exceto quando se tratar de serviços), a qual deverá ser a mesma apresentada na Proposta cadastrada no sistema eletrônico;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.26.5. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.27. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.28. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no **art. 14 da Lei nº 14.133/2021**, legislação correlata e no item 2.º do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inelegais e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas - CEI, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cei>);

c) Relação de apenados disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), disponível em <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>;

d) Cadastro Nacional de Condições Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNAI, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível em: https://cna.jus.br/aprocedimento/adm/consultar_requerido.php.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o **artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992**.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (**IN nº 3/2018, art. 29, caput**)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (**IN nº 3/2018, art. 29, §1º**).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (**IN nº 3/2018, art. 29, §2º**).



8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3.4. A análise da sanção estará sujeita ainda à observância ao disposto na Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.2.1 e 5.6 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2021.

8.7. Ser^á desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou superiores em acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua executibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanáveis;

8.7.6. não atenderem especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.

8.7.7. contiverem mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do item;

8.7.8. serem incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;

8.7.9. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;

8.7.10. Não contenham a marca do produto ou fabricante quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;

8.7.11. Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.7.12. Também será desclassificada a proposta da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte, sendo este critério aplicável somente aos itens exclusivos e cotas reservadas quando for o caso, preservando-se os demais itens.

8.7.13. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.7.14. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na Cláusula 8.7.4.

8.7.15. Poderão ainda ser realizadas diligências para que o licitante comprove a compatibilidade do produto ofertado com o solicitado em edital, quando requerido pelo pregoeiro.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapasse o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9.1. A exequibilidade da proposta se dará por meio de documento assinado, **declarando a exequibilidade dos preços ofertados e contendo a composição dos preços ofertados por meio de planilha analítica de composição de custos**, utilizando-se de modelo próprio ou conforme modelo disponibilizado junto ao Edital V, podendo ser **complementada** por outros documentos comprobatórios que o licitante entender importantes para esclarecer os preços.

8.9.2. A exequibilidade da proposta deverá ser demonstrada **junto à apresentação da proposta final reequilibrada**, conforme prazo disposto na Cláusula 7.25.2. Não havendo a apresentação da exequibilidade, a proposta estará sujeita ao disposto na Cláusula 8.7.4.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especificada no objeto.

9.1. Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. O prazo para apresentação dos documentos de habilitação, em formato digital, é aquele disposto na Cláusula 9.12.1 deste Edital.

9.1.2. Após a etapa de abertura da sessão será suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pelo Pregoeiro, conforme disposições das Cláusulas 7.25.2 e 9.12.1 do Edital. A data e horário em que haverá a continuidade da sessão pública será veiculada no próprio chat da sessão, previamente à suspensão dos trabalhos.

9.2. O processo de Habilitação se processará mediante o exame dos documentos carregados pela licitante no sistema "BLL" a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

9.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou, certificado previsto no art. 23 da resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, se for o caso;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato;

b.1) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

c) provas de regularidade, em plena validade, para com:

c.1) Nacional através de certidão conjunta emitida pela RFB e RGFN, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' à 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c.2) Certidão de regularidade em débitos com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto da licitação;

c.3) Prova de regularidade com o FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos.

c.4) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (NR);

9.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

9.2.3.1. para o caso de empresas em recuperação judicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou



documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

9.2.3.2. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

9.2.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.2.4.1. Declaração conjunta subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado conforme Anexo III deste Edital (anexar no campo "Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação");

9.2.4.2. Quando a empresa declarar no sistema que se enquadra no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá enviar obrigatoriamente a declaração constante no Anexo IV.

9.2.4.3. Opcionalmente, e visando celeridade na elaboração de futuro contrato, a licitante poderá constar do Envelope Documentos de Habilitação os dados para formalização do mesmo, nos moldes do Anexo VI – Dados para assinatura do Contrato.

9.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas por meio de documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato e da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2015, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Na participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos qualitatativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de um percentual de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos digitais encaminhados pelos licitantes mais bem classificados.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos físicos não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros caso identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constituirá meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio da plataforma BLL, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período.

9.12.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.12.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.12.4. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados, de forma opcional e para aqueles já dispuserem de condições para sua apresentação, concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, cujo sistema estará habilitado para seu recebimento. A não disponibilização dos documentos de habilitação neste momento não impedirá o cadastramento da proposta, tendo em vista não se tratar de apresentação obrigatória.

9.12.4.1. A apresentação obrigatória se dará conforme Cláusula 11 do Edital, assegurado o mesmo prazo para complementação de eventuais documentos ausentes por ocasião do disposto na cláusula acima.

9.13. A verificação na plataforma BLL ou a exigência dos documentos nela não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação das propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos salvo em caso de emergência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.14.2. a utilização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.18.1. As exigências de habilitação relativas à **regularidade fiscal e trabalhista**, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser apresentadas mesmo havendo alguma restrição.

9.18.2. Comprovada a restrição na **regularidade fiscal e trabalhista relativa às microempresas e empresas de pequeno porte**, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogáveis por igual período havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo (a) pregoeiro(a) nos termos do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura da Ata de Pregão.

9.18.3. Não havendo regularização nos termos da Cláusula 9.18, ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016.

9.19. Quando a fase de habilitação antecedente ao julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.20. Na hipótese não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.20.1. Os documentos que forem solicitados pelo pregoeiro em seu original deverão ser protocolados junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado ao Pregoeiro Oficial, para a efetiva validação dos documentos de habilitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública.

9.20.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em seu original, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

DOCUMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
EDITAL Nº XXX/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS.
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
OBJETO:

9.20.1.2. Não havendo a apresentação dos documentos para validação no prazo definido, ocorrerá pena de invalidade do respectivo ato de habilitação da empresa, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.20.1.3. A licitante vencedora que dispuser de ferramentas de assinatura digital, bem como possuir os documentos de habilitação autenticados digitalmente disponibilizados na plataforma ficam dispensadas do protocolo da documentação.

9.20.1.4. Os documentos eletrônicos produzidos mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.

10.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000005

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados preferencialmente por campo próprio do sistema ou ainda poderá ser encaminhado ao e-mail: enio.licitacao@birigui.sp.gov.br.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. Não serão conhecidos os recursos apresentados assinados por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela presente;

10.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11. O acolhimento do recurso anula tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede na Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui-SP.

11.1. A sessão pública poderá ser retomada:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando a licitante enquadrada como microempresas e/ou empresas de pequeno porte declaradas vencedoras com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deixarem de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

11.1.3. Quando a licitante vencedora deixar de apresentar os documentos de habilitação, proposta readequada de acordo com a última oferta e documentos originais solicitados pelo pregoeiro.

11.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.1. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BLL, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11.2.2. A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do aviso.

11.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passará-se diretamente à fase de negociação e habilitação.

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva,



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000006

na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado,

12.8. A recusa injustificada do vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

12.9. Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços, e em caráter de vigência da mesma, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de nova proposta na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mantido em classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

13.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.1. Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos. Os itens da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, situada à Rua Guanabara nº 107, bairro Vila Guanabara, nesta cidade de Birigui-SP, segunda a sexta-feira no horário das 07h às 10h e das 13h às 16h, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

14.2. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais condições, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância do requisitante.

14.3. As despesas com o fornecimento do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, nos locais indicados pelo requisitante.

14.4. Não será permitida, na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, ou de outras marcas.

14.5. A contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicada, não podendo alegar extravio da(s) Autorização(ões) de Fornecimento recebido(s).

14.6. Caso existam fatos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

14.7. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

14.8. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

14.9. Correrão exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

14.10. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme disposto no Artigo 140, inciso II §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.7. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para vistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente à Ordem de Serviços e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

14.8. A execução do objeto desta licitação será efetuado conforme solicitado pela **Secretaria Requisitante**, mediante Autorização de Fornecimento a ser expedida, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias.

15.1. A licitante vencedora deverá, em cumprimento ao descritivo no Anexo I, iniciar o fornecimento do objeto, no recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que será encaminhada pela Secretaria Requisitante.

15.2. O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

15.2.1. Será rejeitado, no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das cargas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 15.3 abaixo.

15.3. Quando ocorrer irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se dissolver respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que se encontram em desconformidade, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **devendo fazê-la em até 02 (dois) dias úteis**, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, **devendo fazê-la em até 02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

15.3.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

15.3.2. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

15.3.3. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

16.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

16.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

16.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643-0000.

16.1.2.1. O disposto na cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

16.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código, Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

16.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

16.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

16.1.6. A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

16.1.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

16.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

16.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária” ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

16.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

16.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

16.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

16.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

16.8. A não apresentação das comprovações de que os subitens nº 16.6 e 16.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

16.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulados com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputado exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da multa devida acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-la, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

16.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada. (Disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlado/arquivo/decreto_7.339.pdf).

17.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajustamento inflacionário.

18.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e conforme interesse da Administração.

18.2. A vigência da Ata de Registro de Preços não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.

19.1. As licitantes contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente Edital e do(s) instrumento(s) contratual(is) que dele se originar(em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 155 e 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentados no Decreto Municipal nº 7536/2024. O texto integral do referido Decreto encontra-se disponível no link: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlador/arquivo/decreto_7.536.pdf.

20.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

20.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma BLL em campo próprio, ou por e-mail através dos endereços: enio.licitacao@birigui.sp.gov.br.



20.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

20.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso.

21.1. A Garantia ofertada ao(s) objeto(s) do Anexo I, salvo especificação diversa nele contida, será de no mínimo 12 (doze) meses e será complementar aquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante.

22.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrência de qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as reuniões de trabalho no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. A homologação ou resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 22.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e site desta Prefeitura de Birigui-SP (www.birigui.sp.gov.br).
- 22.12.** As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
- 22.13.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 22.14.** A presente licitação não importa necessariamente contratação, podendo o Município de Birigui revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 22.15.** Os proponentes interessados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 22.16.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município ou Diário Oficial do Município.
- 22.17.** A participação do proponente nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.
- 22.18.** No âmbito da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 22.19.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Birigui/SP.
- 22.20.** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

22.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do objeto do certame
ANEXO II	Termo de Referência
ANEXO III	Modelo de declaração conjunta
ANEXO IV	Modelo declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO V	Modelo de proposta contendo o valor final para o fornecimento do objeto licitado
ANEXO VI	Dados para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato
ANEXO VII	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VIII	Termo de ciência e notificação

Birigui - SP, xx de xxx de 20xx

Leandro Maffei M...
P...to Municipal

MINUTA



ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

1. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS SEMAFÓRICAS PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS CONJUNTOS SEMAFÓRICOS, GARANTINDO A REPOSIÇÃO IMEDIATA PARA REPAROS DOS SEMÁFOROS QUE OPERAM ININTERRUPTAMENTE 24 HORAS POR DIA E POSSIBILITANDO A IMPLANTAÇÃO DE NOVOS CONJUNTOS SEMAFÓRICOS EM OUTROS CRUZAMENTOS NO MUNICÍPIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.

1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações de objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
BOLACHA (MÓDULO) À LED DE 200MM ANCORADA NA COR VERMELHA, ESPECIFICAÇÕES: COM UTILIZAÇÃO DE ALTO BRILHO, CADA BOLACHA COM MÓDULO COMPOSTO DE NO MÍNIMO DE 110 LEDS DE ALTA INTENSIDADE, NA COR VERMELHA ESPECÍFICAS, VIDA ÚTIL DE 100.000 HORAS, SENDO QUE OS LEDS SÃO POLARIZADOS INDEPENDENTES PARA NO CASO DE QUEIMA DE ALGUM LED NÃO COMPROMETER O SISTEMA, SENDO FABRICADO SEGUNDO A TECNOLOGIA ALLNGAP	22 UN	R\$ 352,50	R\$ 7.755,00
BOLACHA (MÓDULO) À LED DE 200MM ANCORADA NA COR AMARELA, ESPECIFICAÇÕES: COM UTILIZAÇÃO DE ALTO BRILHO, CADA BOLACHA COM MÓDULO COMPOSTO DE NO MÍNIMO DE 110 LEDS DE ALTA INTENSIDADE, NA COR AMARELA ESPECÍFICAS, VIDA ÚTIL DE 100.000 HORAS, SENDO QUE OS LEDS SÃO POLARIZADOS INDEPENDENTES PARA NO CASO DE QUEIMA DE ALGUM LED NÃO COMPROMETER O SISTEMA, SENDO FABRICADO SEGUNDO A TECNOLOGIA ALLNGAP	30 UN	R\$ 352,50	R\$ 10.575,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

<p>BOLACHA (MÓDULO) À LED DE 200MM NA COR VERDE, ESPECIFICAÇÕES: COM UTILIZAÇÃO DE ALTO BRILHO, CADA BOLACHA OU MÓDULO COMPOSTO DE NO MÍNIMO DE 110 LEDS DE ALTA INTENSIDADE, NAS CORES ESPECÍFICAS, VIDA ÚTIL DE 100.000 HORAS, SENDO QUE OS LEDS SÃO POLARIZADOS INDEPENDENTES PARA NO CASO DE QUEIMA DE ALGUM LED NÃO COMPROMETA O SISTEMA, SENDO FABRICADO SEGUNDO A TECNOLOGIA INGAN.</p>	<p>30 UN</p>	<p>R\$ 357,50</p>	<p>R\$ 10.725,00</p>
<p>BOLACHA (MÓDULO) À LED DE 300MM NA COR VERMELHA, ESPECIFICAÇÕES: COM UTILIZAÇÃO DE ALTO BRILHO, CADA BOLACHA OU MÓDULO COMPOSTO DE NO MÍNIMO DE 200 LEDS DE ALTA INTENSIDADE, NAS CORES ESPECÍFICAS, VIDA ÚTIL DE 100.000 HORAS, SENDO QUE OS LEDS SÃO POLARIZADOS INDEPENDENTES PARA NO CASO DE QUEIMA DE ALGUM LED NÃO COMPROMETA O SISTEMA, SENDO FABRICADO SEGUNDO A TECNOLOGIA ALLNGAP.</p>	<p>20 UN</p>	<p>R\$ 546,25</p>	<p>R\$ 10.925,00</p>
<p>BOLACHA (MÓDULO) À LED DE 200 MM PEDESTRE NA COR VERMELHA – PICTOGRAMA MÃO COM CONTADOR. MÓDULO COMPOSTO DE LED'S DE ALTO BRILHO UTILIZANDO APROXIMADAMENTE 70 LED'S PARA O PICTOGRAMA "MÃO" NA COR VERMELHA E APROXIMADAMENTE 110 LED'S PARA A CONTAGEM RECURSIVA NA COR VERDE, AMBOS NO MESMO MÓDULO, COM LED'S DE ALTA TECNOLOGIA NA COR VERDE ESPECÍFICAS ALINGAP (ALUMINO, ÍNDIO, FOSFORO) NA COR VERMELHA DE 7.000 MCD (MILICANDELAS), COM ENCAPSULAMENTO INCOLOR E VIDA ÚTIL MÉDIA DE 100.000 HORAS. OS MÓDULOS DEVERÃO SER COMPATIVELIS EM TERMOS DE ENCAIXE COM OS SEMAFÓRICOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO, DA MARCA CONTRAS, A EXIGÊNCIA SE JUSTIFICA À MEDIDA QUE ESTES EQUIPAMENTOS SERÃO ADQUIRIDOS COM PEÇAS DE MANUTENÇÃO, ONDE AS CARCAÇAS SERÃO REAPROVEITADAS. MÓDULO À LED'S CONFORME ESPECIFICAÇÃO: • A POTENCIA ATIVA MÁXIMA DE CADA MÓDULO PEDESTRE, PARA TENSÃO NOMINAL DE 127 VCA, SEGUE: VERMELHO: 15 W VERDE: 15 W • TENSÃO DE LUMINOSA EM CD PARA ÂNGULOS VERTICAIS DE -2,5 E HORIZONTAIS DE 0 A 90°: VERMELHO: 110 CD VERDE: 110 CD • COMPRIMENTO DE ONDA: 620-680 NM VERDE: 490-520 NM • A LÂMPADA A LED, DEVERÁ OPERAR EM TEMPERATURA AMBIENTE DE -10°C A 60°C A UMIDADE RELATIVA DO AR; • FATOR DE POTÊNCIA NOMINAL DA LÂMPADA A LED NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 0,92.</p>	<p>50 UN</p>	<p>R\$ 582,50</p>	<p>R\$ 29.125,00</p>
<p>BOLACHA (MÓDULO) À LED DE 200 MM PEDESTRE NA COR VERDE COM MOVIMENTO INTERATIVO. MÓDULO COMPOSTO DE LED'S DE ALTO BRILHO UTILIZANDO APROXIMADAMENTE 230 LED'S PARA O BONECO VERDE DE MOVIMENTO INTERATIVO, COM LED'S DE ALTA TECNOLOGIA NAS CORES ESPECÍFICAS INGAN (ÍNDIO, GÁLIO, NITROGÊNIO)</p>	<p>50 UN</p>	<p>R\$ 657,50</p>	<p>R\$ 32.875,00</p>



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000092

<p>NA COR VERDE PURO (PURE GREEN) DE MÍNIMO 7.000 MCD COM ENCAPSULAMENTO INCOLOR E VIDA ÚTIL MÉDIA DE 100.000 HORAS. PEDESTRE COM SISTEMA INTERATIVO COM (QUATRO) MOVIMENTOS E COM 8 AJUSTES DE VELOCIDADES COM FUNCIONAMENTO DO BONECO ANDANDO (VERDE PEDESTRE) E NOS SEGUNDOS FINAIS (PRÉ-PROGRAMADO) O BONECO PASSA A ANDAR MAIS RÁPIDO. O PICTOGRAMA DO FOCO PEDESTRE DEVERÁ SER EM UM MODO QUE A VISUALIZAÇÃO DO BONECO SIMULE O PEDESTRE EM ANDAMENTO E CADA MOVIMENTO DEVERÁ SE ALTERAR A POSIÇÃO DA CABEÇA, BRAÇOS E PERNAS DO BONECO. FREQUÊNCIA DOS MOVIMENTOS NORMAL: DE 0,3 A 2,0 HZ, FREQUÊNCIA DOS MOVIMENTOS SEGUNDOS FINAIS: 2 VEZES A FREQUÊNCIA NORMAL. OS MÓDULOS DEVERÃO SER COMPATIVÉIS EM TERMOS DE ENCAIXE COM OS GRUPOS FOCAIS SEMAFÓRICOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO, DA MARCA CONTRANSIN. A EXIGÊNCIA SE JUSTIFICA POR MEDIDA QUE ESTES EQUIPAMENTOS SERÃO ADQUIRIDOS COMO PEÇAS DE MANUTENÇÃO, E DE AS CARÇAÇAS SERÃO REAPROVEITADAS. MÓDULO A LED CONFORME ESPECIFICAÇÃO: • POTÊNCIA ATIVA MÁXIMA DE CADA MÓDULO PEDESTRE, PARA TENSÃO NOMINAL DE 127 VCA, LIGUE: VERDE: 15 W • INTENSIDADE LUMINOSA EM CD PARA ÂNGULOS VERTICAIS DE -2,5 E HORIZONTAIS DE 2,5. VERDE: 110 CD • COMPRIMENTO DE ONDA DE LUZ VERDE: 500-520 NM • A LÂMPADA A LED, DEVERÁ OPERAR NA TEMPERATURA AMBIENTE DE 0°C A 60°C A UMIDADE RELATIVA DO AR; • FATOR DE POTÊNCIA NOMINAL DA LÂMPADA A LED NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 0,92.</p>		
<p>BOLACHA (MÓDULO) À LED DE 200 MM PEDESTRE NA COR VERMELHA. MÓDULO COMPOSTO DE LED'S DE ALTO BRILHO UTILIZANDO PROXIMAMENTE 70 LED'S PARA O BONECO VERMELHO COM LED'S DE ALTA TECNOLOGIA COM ESPECIFICAS ALINGAP (ALUMINO, ÍNDIO, FÓSFORO) NA COR VERMELHA 7.000 MCD (MILICANDELAS), COM ENCAPSULAMENTO INCOLOR E VIDA ÚTIL MÉDIA DE 100.000 HORAS. OS MÓDULOS DEVERÃO SER COMPATIVÉIS EM TERMOS DE ENCAIXE COM OS GRUPOS FOCAIS SEMAFÓRICOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DA MARCA CONTRANSIN. A EXIGÊNCIA SE JUSTIFICA À MEDIDA QUE ESTES EQUIPAMENTOS SERÃO ADQUIRIDOS COMO PEÇAS DE MANUTENÇÃO, ONDE AS CARÇAÇAS SERÃO REAPROVEITADAS. MÓDULO A LED CONFORME ESPECIFICAÇÃO: • A POTÊNCIA ATIVA MÁXIMA DE CADA MÓDULO PEDESTRE, PARA TENSÃO NOMINAL DE 127 VCA, SEGUE: VERMELHO: 15 W • INTENSIDADE LUMINOSA EM CD PARA ÂNGULOS VERTICAIS DE -2,5 E HORIZONTAIS DE 2,5. VERMELHO: 110 CD • COMPRIMENTO DE ONDA DE LUZ DOS LED'S: VERMELHO: 620-680 NM • A LÂMPADA A LED, DEVERÁ OPERAR NA TEMPERATURA AMBIENTE DE -10°C A 60°C A UMIDADE RELATIVA DO AR; • FATOR DE POTÊNCIA NOMINAL DA LÂMPADA A LED NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 0,92.</p>	50 UN	R\$ 328,00
		R\$ 16.400,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

<p>PLACA DEZENA/UNIDADE DE CONTADOR DIGITAL REGRESSIVO</p> <p>PLACA DE CONTAGEM REGRESSIVA NUMÉRICA NA COR VERDE E VERMELHA, COMPOSTA POR APROXIMADAMENTE 440 LED'S VERDE E 440 LED'S VERMELHO DE ALTA INTENSIDADE (CORES ESPECÍFICAS, INGAN (ÍNDIO, GÁLIO, NITROGÊNIO), NA COR VERDE PURO (PURE GREEN), DE NO MÍNIMO 7.000 MCD (MILICANDELAS) E ALLNGAP (ALUMÍNIO, ÍNDIO, FÓSFORO), NA COR VERMELHA DE NO MÍNIMO 7.000 MCD (MILICANDELAS), COM ENCAPSULAMENTO INCOLOR E VIDA ÚTIL MÉDIA DE 100.000 HORAS. O SISTEMA DE CONTROLE DEVERÁ SER MICROPROCESSADO E QUE SEJA CAPAZ DE ATUAR NA CONTAGEM REGRESSIVA FUNCIONAR CONFORME INFORMAÇÕES ABAIXO:</p> <ul style="list-style-type: none">• A BASE DE TEMPOS DEVERÁ SER DE 1 (UMA) ALTERAÇÃO PARA CADA SEGUNDO E DEVERÁ SEMPRE TERMINAR A CONTAGEM NO DÍGITO 00;• QUANDO O TEMPO FOR MAIOR QUE 100S O SISTEMA DEVERÁ FICAR CONGELADO NAS BARRAS DOS SEGMENTOS F DA UNIDADE E F DA DEZENA CADA UM EM SUAS DETERMINADAS CORES, E SÓ REALMENTE NO INÍCIO DA CONTAGEM DE 100 SEGUNDOS O SISTEMA COMEÇAR A DECREMENTAR DOS 99; ONLINE - É UM SISTEMA QUE FUNCIONA ATRAVÉS DE UMA COMUNICAÇÃO ONLINE COM O CONTROLADOR SEMÁFORO VIA CABLEMANTENIMENTO OU SISTEMA BLUETOOTH, ASSEGURANDO QUE O MESMO DECREMENTE O TEMPO DO VERDE OU VERMELHO MESMO NAS TROCAS DE FASES DOS SEMÁFOROS, O QUE TAMBÉM É CHAMADO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL - DURANTE A CONTAGEM DO TEMPO DO VERMELHO O SISTEMA SÓ COMEÇA A DECREMENTAR NOS 10 SEGUNDOS RESTANTES DA COR VERMELHO, QUANDO O TEMPO FOR MAIOR QUE 10 SEGUNDOS NA COR VERMELHO DEVERÁ O SISTEMA FICAR CONGELADO NAS BARRAS DOS SEGMENTOS F DA UNIDADE E F DA DEZENA. NA CONTAGEM DO VERDE O SISTEMA DEVERÁ SEMPRE FUNCIONAR NORMALMENTE.• 10 SEGUNDOS DO VERDE E TOTAL DO VERMELHO DURANTE A CONTAGEM DO TEMPO DO VERDE O SISTEMA SÓ COMEÇA A DECREMENTAR NOS 10 SEGUNDOS RESTANTES DA COR VERDE, QUANDO O TEMPO FOR MAIOR QUE 10 SEGUNDOS NA COR VERDE DEVERÁ O SISTEMA FICAR CONGELADO NAS BARRAS DOS SEGMENTOS F DA UNIDADE E F DA DEZENA. NA CONTAGEM DO VERMELHO O SISTEMA DEVERÁ FUNCIONAR NORMALMENTE.• 10 SEGUNDOS DO VERDE E 10 SEGUNDOS DO VERMELHO - DURANTE A CONTAGEM DO TEMPO DO VERDE E DO VERMELHO O SISTEMA SÓ COMEÇA A DECREMENTAR NOS 10 SEGUNDOS RESTANTES, QUANDO O TEMPO FOR MAIOR QUE 10 SEGUNDOS DEVERÁ O SISTEMA FICAR CONGELADO NAS BARRAS DOS SEGMENTOS F DA UNIDADE E F DA DEZENA CADA UM EM SUAS DETERMINADAS CORES.	100 UN	R\$ 4.250,00	R\$ 425.000,00
---	--------	--------------	----------------



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000093

<p>• O SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO DE CADA MÓDULO DEVERÁ SER DO TIPO CHAVES DE SELEÇÃO DIP SWITCH DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, ONDE QUANDO A OPÇÃO ON/OFF ESTIVER PARA DESLIGADO O SISTEMA FUNCIONARÁ COM O CARREGAMENTO DO TUBO ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DE VERDE E VERMELHO DE CADA FOCO E SE AS OPÇÕES DECREMENTOS POR TEMPOS ESPECÍFICOS ESTIVEREM EM OFF, O SISTEMA DECREMENTARÁ O TEMPO TOTAL DO SEMÁFORO; O CONTADOR DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE DUAS PLACAS INTEIRAS COM DOIS DÍGITOS E PLACA INTERFACE (CONTROLE) INCORPORADA NA PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO SENDO ESTA LOCALIZADA JUNTO A PLACA DE COMUNICAÇÃO, A COMUNICAÇÃO ENTRE AS PLACAS DEZENA E UNIDADE DEVERÃO SER POR CABOS FLEXÍVEIS 1MM COM CONECTOR MACHO E FÊMEA DO TIPO PLUG-IN, O SISTEMA PODE SER NÃO NECESSITAR DE FASE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA INDEPENDENTE, SENDO QUE QUANDO NÃO NECESSITAR DEVERÁ FUNCIONAR EM SEMÁFOROS QUE POSSUAM UNIDADE DE TEMPO MÁXIMO DE 7 SEGUNDOS DE AMARELO, CADA DÍGITO DE DEZENA E UNIDADE DEVERÃO TER NO MÍNIMO 220MM DE LARGURA E 400MM DE ALTURA, SENDO QUE CADA SEGUNTO POSSUI LARGURA DE 40MM, OS LED'S DEVERÃO SER POLARIZADOS INDEPENDENTES PARA NO CASO DE QUEIMA DE ALGUM LED NÃO COMPROMETA O SISTEMA E FUNCIONAMENTO DE NENHUM OUTRO, ALIMENTAÇÃO DE 127/240V, CONTENDO LED'S DE REALIZAÇÃO QUE INDICAM PLACA ENERGIZADA, ALIMENTAÇÃO DO VERDE E DO VERMELHO E TAMBÉM DE FUNCIONAMENTO DO MICROCONTROLADOR, OS GRUPOS DE FOCOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS EM TERMOS DE ENCAIXE COM OS GRUPOS DE FOCOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO, DA MARCA CONTRANSIN, A EMPRESA SE JUSTIFICA A MEDIDA QUE ESTES EQUIPAMENTOS SERÃO ADQUIRIDOS COMO REPARO DE MANUTENÇÃO, ONDE AS CARCAÇAS SERÃO REAPROVEITADAS, CONTADOR DIGITAL DE INGRESSO CONFORME ESPECIFICAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A POTÊNCIA ATIVA MÁXIMA DE CADA MÓDULO DEVERÁ SER DE 15 W PARA TUBO, PARA TUBULAN, PARA TENSÃO NOMINAL DE 127 V, SEGUE: VERMELHO: 15 W VERDE: 15 W • INTENSIDADE LUMINOSA EM CD PARA ÂNGULOS HORIZONTAIS E VERTICAIS DE 0. VERMELHO: 400 CD VERDE: 400 CD • A LAMPADA A LED, DEVERÁ TRABALHAR A TEMPERATURA AMBIENTE DE -10°C A 60°C A UMIDADE RELATIVA DO AR; • FATOR DE POTÊNCIA NOMINAL DA LAMPADA A LED NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 0,92. • ENSAIO DE VIBRAÇÃO COM OPERAÇÃO NORMAL APÓS TESTE DURANTE 10 MINUTOS SOBRE FREQUENCIA DE 3 E 10 HZ NO PERÍODO DE 10 MINUTOS. 			R\$ 8.335,00
500 METROS	R\$ 16,67		

CABO PP 4 X 1,5 MM



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 48.151.718/0001-80

500 METROS	R\$ 15,33	R\$ 7.665,00
CABO PP 3 X 1,50 MM		
CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO CPFL PARA POSTE COM LENTE E SUPORTE PARA DISJUNTOR COM GARRAS PARA POSTE; LENTE PARA FÁCIL LEITURA DO MEDIDOR; NÃO COMPARTIMENTADO; DISJUNTOR CAIXA MOLDADA; GRAU DE PROTEÇÃO: IP43; SUPORTE DISJUNTOR TRIPOLAR DIN ATÉ 125A E NEMA EM ALGUMAS SITUAÇÕES; TIPO DE LIGAÇÃO POLIFÁSICO (MONOFÁSICO, BIFÁSICO E TRIFÁSICO); ACOMPANHA KIT DE FIXAÇÃO DO MEDIDOR SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO DISJUNTOR DIN E DPS; FECHAMENTO COM LACRE DA CONCESSIONÁRIA;	R\$ 2.866,67	R\$ 28.666,70
PLACA CPU R03 / EMUT2 - CONTROLADOR SEMAFÓRICO: PLACA CONFECCIONADA EM CIRCUITO IMPRESSO DO TIPO DUPLA FACE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100 X 140 MM COM PROCESSADOR ATMEL 89S52 24PC VERSÃO DE FUNCIONAMENTO (V32), DOTADO DE BATERIA NÍQUEL CÁDMIO, RELÓGIO PADRÃO DS 1302, SAÍDA PARA PROGRAMADOR DIGITAL INTERATIVO ATRAVÉS DO CONECTOR PADRÃO DB9. A PLACA DEVE POSSUIR ACABAMENTO DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO COM VERNIZ INCOLOR PARA PLACAS DE CIRCUI TO IMPRESSO. PLACA DEVE SER COMPATÍVEL COM CONTROLADORES MARCA CONTRANSIN	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
PLACA CPU R03 / EMUT3 - CONTROLADOR SEMAFÓRICO: PLACA CONFECCIONADA EM CIRCUITO IMPRESSO DO TIPO DUPLA FACE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100 X 140 MM COM PROCESSADOR ATMEL 89S52 24PC VERSÃO DE FUNCIONAMENTO (V32), DOTADO DE BATERIA NÍQUEL CÁDMIO, RELÓGIO PADRÃO DS 1302, SAÍDA PARA PROGRAMADOR DIGITAL INTERATIVO ATRAVÉS DO CONECTOR PADRÃO DB9. A PLACA DEVE POSSUIR ACABAMENTO COM VERNIZ INCOLOR PARA PLACAS DE CIRCUI TO IMPRESSO. PLACA DEVE SER COMPATÍVEL COM CONTROLADORES MARCA CONTRANSIN.	R\$ 2.650,00	R\$ 79.500,00
PLACA DE SINCRONISMO GPS R03 - CONTROLADOR SEMAFÓRICO: PLACA CONFECCIONADA EM CIRCUITO IMPRESSO DO TIPO DUPLA FACE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100 X 140 MM COM CONEXÃO NA PLACA DE CONECTORES DO TIPO EDGE 1 X 10. CIRCUITO POSSUINDO RELES COM CONECTORES DO TIPO DB9. A PLACA DEVE POSSUIR ACABAMENTO COM VERNIZ INCOLOR PARA PLACAS DE CIRCUI TO IMPRESSO. PLACA DEVE SER COMPATÍVEL COM CONTROLADORES MARCA CONTRANSIN.	R\$ 2.900,00	R\$ 58.000,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000094

IMPRESSO. PLACA DEVE SER COMPATÍVEL COM CONTROLADORES MARCA CONTRANSIN.				
MÓDULO CPU PARA CONTROLADOR DE TRAFEGO COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS INSTALADOS NO MUNICÍPIO, DO FABRICANTE JSM. COM PAINEL DE FACILIDADES, ENTRADA PARA GPS E ENTRADA PARA MÓDULO DE COMUNICAÇÃO COM CENTRAL SEMAFÓRICA. BIVOLT - 101,6 A 264 VOLTS - CORRENTE ALTERNADA	10 UN	R\$ 2.373,33	R\$ 23.733,30	
MODULO POTENCIA PARA CONTROLADOR DE TRAFEGO COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS JÁ INSTALADOS NO MUNICÍPIO, DO FABRICANTE JSM. BIVOLT - 101,6 A 264 VOLTS - CORRENTE ALTERNADA	10 UN	R\$ 2.143,33	R\$ 21.433,30	
MODULO FONTE PARA CONTROLADOR DE TRAFEGO COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS JÁ INSTALADOS NO MUNICÍPIO, DO FABRICANTE JSM. O MÓDULO DEVE TER DEVERASER ISOLAMENTO GALVÂNICO DA REDE ELÉTRICA E ENTRADA BIVOLT - 101,6 A 264 VOLTS - CORRENTE ALTERNADA.	05 UN	R\$ 2.193,33	R\$ 10.966,65	
GRUPO FOCAL COM CONTADOR REGRESSIVO COM TARGA EM VERDE E VERMELHO; ALIMENTAÇÃO 127V/220V; PLACA DE LEDS COMPOSTAS EM DEZENA/UNIDADE; LENTES DE 4 MM COM PROTEÇÃO UV; BORRACHAS DE VEDAÇÃO; POTENCIA DOS MÓDULOS: 15W; LEDS CONFORME NBR 15889:2019; CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO OU ALUMÍNIO; 1.200 LEDS DE ALTA INTENSIDADE; POLARIZAÇÃO INDEPENDENTE	40 UN	R\$ 6.535,92	R\$ 261.436,80	
CONTADOR REGRESSIVO AUXILIAR PARA FOCOS VEICULOS, COM CONTAGEM REGRESSIVA EM VERDE E VERMELHO; ALIMENTAÇÃO 127V/220V; PLACA DE LEDS COMPOSTAS EM DEZENA/UNIDADE; LENTES DE 4 MM COM PROTEÇÃO UV; BORRACHAS DE VEDAÇÃO; POTÊNCIA DOS MÓDULOS: 15W; LEDS CONFORME NBR 15889:2019; CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO OU ALUMÍNIO; 1.200 LEDS DE ALTA INTENSIDADE; POLARIZAÇÃO INDEPENDENTE	60 UN	R\$ 5.122,53	R\$ 307.351,80	
CONTROLADOR SEMAFÓRICO COM REDE DE COMUNICAÇÃO: O CONTROLADOR DEVE POSSUIR DISPOSIÇÃO PARA COMUNICAÇÃO POR RÁDIO/GPRS/GSM EGPS PARA O SISTEMA DE SINCRONISMO. O CONTROLADOR DEVE POSSUIR TOTAL COMPATIBILIDADE DE COMUNICAÇÃO IMPLANTADOS E POR ISSO DEVERÁ POSSUIR TOTAL COMPATIBILIDADE DE COMUNICAÇÃO COM OS NOVOS EQUIPAMENTOS JÁ INSTALADOS NA CIDADE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER UM CONTROLADOR DE TRÁFEGO DE TECNOLOGIA DIGITAL, DOTADO DE MICROPROCESSADOR E DE RELÓGIO DIGITAL. PAINEL DE FACILIDADES: DEVERÃO EXISTIR	10 UN	R\$ 14.398,64	R\$ 143.986,40	



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

NO CONTROLADOR. E POSSUIR FÁCIL ACESSO AS SEGUINTE FACILIDADES OPERACIONAIS: A) PERMITIR COMANDAR ATÉ 5 FASES VEICULARES INDEPENDENTES E SEUS RESPECTIVOS PEDESTRES (SOMANDO UM TOTAL DE 10 FASES). B) POSSIBILIDADE DE PROGRAMAÇÃO DE NO MÍNIMO 5 PLANOS DE HORÁRIOS INCLUINDO FLASH NOTURNO E O "APAGÃO", SENDO POSSÍVEL PROGRAMAR NO MÍNIMO 32 PLANOS, ONDE PERMITE A TROCA DE PLANOS ATRAVÉS DE UMA PLANILHA (TABELA) PROGRAMADA. C) POSSUIR UM DISPOSITIVO DE

ADISJUNTOR PARA LIGAR E DESLIGAR O CONTROLADOR B)O CONTROLADOR DEVERÁ UTILIZAR CIRCUITOS INTEGRADOS E SER MONTADO EM PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO. C)O PLUG-IN POR CONECTORES DE ALTA QUALIDADE PARA QUE NÃO VENHA A COMPROMETER O SISTEMA DE FUNCIONAMENTO.ACIONAMENTO DE LÂMPADAS:O CONTROLADOR DEVERÁ TER OPÇÃO DE ACIONAR TANTO LÂMPADAS HALÓGENAS QUANTO LÂMPADAS INCANDESCENTES OU MÓDULOS A LED SEM A NECESSIDADE DE ESPECIFICAR QUAL O MÓDULO DE FOCOS UTILIZADO E O SISTEMA DE VERDES CONFLITANTES NÃO SEJA PRECISADO PELOS MODELOS DOS FOCOS UTILIZADOS.OS CIRCUITOS DE ACIONAMENTO DAS LÂMPADAS DEVERÃO SER FEITOS A BASE DE TRIACS, COM PROTEÇÃO CONTRA VERDES CONFLITANTES. ESTES TRIACS DEVERÃO SER SUFICIENTES PARA UMA CORRENTE ELÉTRICA DE 16AMPERES.CADA MÓDULO DE POTÊNCIA DEVERÁ TER NO MÍNIMO DUAS FASES LED'S PARA FÁCIL MONITORAÇÃO. OS CONECTORES DE LIGAÇÃO PARA OS CABOS DEVEEM ESTAR PRESENTES NA PRÓPRIA PLACA, E SER DO TIPO PLUG-IN. SINCROMISMO (ONDA-VERDE)O CONTROLADOR OFERECE A OPÇÃO DE SINCROMIZAR DOIS CONTROLADORES OU MAIS, FORMANDO UMA REDE DE ONDA VERDE. A COMUNICAÇÃO ENTRE OS CONTROLADORES SÃO TAMBÉM DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO CLIENTE, SENDO POSSÍVEL TRABALHAR COM CABOS DE COMUNICAÇÃO OU COM UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 500M. DE DIFERENÇA ENTRE UM E OUTRO PODE TAMBÉM SER FEITO COM TRANSMISSORES E RECEPTORES VIA RÁDIO/GPRS/GSM. ESTES DOTADOS DE UM SISTEMA DE PROTEÇÃO POR CÓDIGOS PARA NÃO HAVER INTERFERÊNCIAS, OU AINDA POR SISTEMA DE PROTEÇÃO POR CÓDIGOS PARA NÃO ENTRE CONTROLADORES CRIANDO A "ONDA VERDE" SEADO EM HORARIO VIA SATELITE, SEM A NECESSIDADE DE INTERFERÊNCIAS. A PROTEÇÃO POR MAIO DE CABOS. PROGRAMAÇÃO: AS FUNÇÕES DE PROGRAMAÇÃO E VERIFICAÇÃO DEVERÃO SER EXECUTADAS ATRAVÉS DO EQUIPAMENTO DE PROGRAMAÇÃO. ESTE EQUIPAMENTO DE PROGRAMAÇÃO DEVERÁ SER DO TIPO PORTÁTIL, OU SEJA, NÃO PODERÁ FAZER PARTE DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DE PROGRAMAÇÃO DEVERÁ SER CONSTITUÍDO POR UM DISPLAY E TECLADO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR, PELO MENOS AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000095

SEGURANÇA QUE LHE PERMITE ACIONAR AUTOMATICAMENTE O AMARELO INTERMITENTE D) POSSUIR UMA MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL PARA ARMAZENAR A PROGRAMAÇÃO E QUANDO HOUVER FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, A PROGRAMAÇÃO INTERNA DEVERÁ SER MANTIDA. CARACTERÍSTICAS GERAIS DE PROJETO E CONSTRUÇÃO: O CONTROLADOR DEVERÁ FUNCIONAR NA FREQUÊNCIA DE 60 HZ (+ OU - 5%) E NAS TENSÕES NOMINAIS DE 27 A 220V (+ OU - 20%) . O CONTROLADOR NÃO VARIA OS VALORES DE TENSÃO DE ENTRADA E SAÍDA DOS FOCOS.

CONTROLADOR DEVERÁ SER PROTEGIDO TOTALMENTE CONTRA CURTOS-CIRCUITOS, CORRENTES DE FUGA, CHOQUES ELÉTRICOS E SOBRE TENSÕES, ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS TERMOMAGNÉTICOS E VARISTORES ADEQUADOS. O MÓDULO DE POTÊNCIA EM ESTADO SÓLIDO DEVERÁ TER UMA CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 16 A. POSSUIR PORTA DE 114 MM PARA FIXAÇÃO EM COLUNA. TER NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA. DEVERÁ SER MANUFATURADO COM CHAPAS DE AÇO SAE 1010, AÇO ESTE PRODUTIVO POR USINAS NACIONAIS. O PROCESSO PRODUTIVO CONSISTE DE ESTAMPAGEM POR PUNÇÃO E VIRADEIRAS TAMBÉM CNC. O PROCESSO DE PINTURA UTILIZADO É O ELETRÓLITICO COM TINTAS A BASE DE POLIÉSTER, MEDINDO NO MÁXIMO 360 MM X 220 MM X 160 MM. O GABINETE DEVERÁ SER BLINDADO CONTRA PÓ E RESPINGOS E COM FLANGE PRÓPRIA PARA A ENTRADA DOS CABOS, FLANGE ESTA PARAFUSADA EXTERNAMENTE. MANUFATURADO COM CHAPAS DE AÇO SAE 1010, AÇO ESTE PRODUTIVO POR USINAS NACIONAIS. O PROCESSO PRODUTIVO CONSISTE DE ESTAMPAGEM POR PUNÇÃO E VIRADEIRAS TAMBÉM CNC. O PROCESSO DE PINTURA UTILIZADO É O ELETRÓLITICO COM TINTAS A BASE DE POLIÉSTER, MEDINDO NO MÁXIMO 400 MM X 300 MM X 160 MM, COM BORRACHA DE VEDAÇÃO NA PORTA. A BARRA DE BORNES DOS TIPOS 1 E 2 DEVERÁ SER DO TIPO (MACHO/FÊMEA), FACILITANDO A MANUTENÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER A VÁRIAS SITUAÇÕES DE TRÁFEGO E TER CONDIÇÕES DE SER MANUTIDO DURANTE, ADAPTANDO-SE A NOVAS EXIGÊNCIAS, AFIM DE NÃO TORNÁ-LO OBSOLETO APÓS ALGUM TEMPO DE USO. SUA SEGURANÇA DEVERÁ SER GARANTIDA QUANTO A DEFECTOS QUE OCASIONEM ACIDENTES E SUA MANUTENÇÃO TERÁ QUE SER FEITA POR TÉCNICOS E FERRAMENTAS ESPECIALIZADOS. COMPROVAÇÃO DE TENSÃO DE ENTRADA E SAÍDA, VERIFICAÇÃO DE TEMPO NOMINAL, VERIFICAÇÃO DE PRESENÇA DE TENSÃO DE ENTRADA E SAÍDA, VERIFICAÇÃO DE TEMPO PROGRAMADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS DE ENSAIOS DOS CONTROLADORES SEMAFÓRICOS FEITOS POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS AO INMETRO OU ABIPTI.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS.

* Valores de referência: Para fins da apresentação da proposta final, deverão ser considerados unitariamente os valores decimais após a vírgula.

ATA

FUNDAMENTOS



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS SEMAFÓRICAS, PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS CONJUNTOS SEMAFÓRICOS, GARANTINDO A REPOSIÇÃO IMEDIATA PARA REPAROS DOS SEMÁFOROS QUE OPERAM ININTERRUPTAMENTE 24 HORAS POR DIA E POSSIBILITANDO A IMPLANTAÇÃO DE NOVOS CONJUNTOS SEMAFÓRICOS EM OUTROS CRUZAMENTOS NO MUNICÍPIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

- O objetivo é contratar uma empresa especializada para fornecer peças necessárias para garantir o pleno funcionamento dos conjuntos semafóricos, garantindo a reposição imediata para reparos dos semáforos que operam ininterruptamente 24 horas por dia e possibilitando a implantação de novos conjuntos semafóricos em outros cruzamentos no município conforme estabelece o art. 90 do Código de Trânsito Brasileiro.

a- especificação do produto/serviço

- A especificação segue às constantes nas especificações.

b- locais de entrega e formas de recebimentos

- Local de entrega será na Rua Guanabara, 107, Bairro Guanabara, CEP 16203-030, de segunda a sexta-feira das 07h às 12h e das 13h às 16h.

- A entrega dos materiais deverá ser Autorização de Fornecimento, no prazo de 15 dias úteis.

c- especificação da garantia exigida

- As bolachinhas (módulo de LEDs, as placas de CPU e as potências deverão oferecer garantia complementar mínima de 12 (doze) meses, a contar do termo final daquela prevista no artigo 26, inciso II da Lei Federal nº 8.078/90.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- Conforme o Art. 90 do Código de Trânsito Brasileiro, o órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via é responsável pela implantação da sinalização, respondendo pela sua falta, insuficiência ou incorreta colocação. Portanto, a elaboração da ata dos itens em questão é de extrema necessidade e urgência para o pleno funcionamento dos conjuntos semafóricos de nossa cidade, uma vez que seria impossível adquirir todos os itens de imediato. A ata aberta garantirá a possibilidade de



adquirir as peças necessárias ao longo de um período de 12 meses.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- Considerando o princípio da economicidade, optamos pela abertura da ata, que garantirá a possibilidade de adquirir as peças necessárias ao longo de um período de 12 meses.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Os itens devem ser compatíveis em termos de encaixe com os controladores semafóricos e grupos focais semafóricos existentes no município, das marcas CONTRANSIN e JSM.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Considerando que atualmente possuímos 49 cruzamentos com conjuntos semafóricos, sendo que 90% destes semáforos são da empresa CONTRANSIN e 10% são da empresa JSM, e tendo em vista que os itens são para atender ao funcionamento dos equipamentos semafóricos, é necessário que todos os itens sejam compatíveis.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- O servidor Tiago da Mata Pessoa, cargo Chefe de Serviço de Projetos de Trânsito setor da Mobilidade, será responsável pela entrega e acompanhamento da instalação do produto.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Exemplos:

- O objeto deverá ser entregue nas quantidades previstas na autorização de fornecimento, conforme estipulado neste instrumento e o pagamento ocorrerá no prazo de até 30 dias úteis após o recebimento do material e apresentação dos documentos de cobrança.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Regra:

- menor preço.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- Valor estimado: R\$ 1.519.454,95 (um milhão, quinhentos e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).



10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As condições de pagamento ocorrerão pelas dotações 890 Material de Consumo e 894 Equip e Material Permanente.

APÊNDICE: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

MINUTA



APÊNDICE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS SEMAFÓRICAS, PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS CONJUNTOS SEMAFÓRICOS, GARANTINDO A REPOSIÇÃO IMEDIATA PARA REPARO DOS SEMÁFOROS QUE OPERAM ININTERRUPTAMENTE 24 HORAS POR DIA, POR OCASIÃO DA IMPLANTAÇÃO DE NOVOS CONJUNTOS SEMAFÓRICOS EM OUTROS CRUZAMENTOS NO MUNICÍPIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.

1-JUSTIFICATIVA: Conforme o art. 9º do código de trânsito brasileiro, o órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via é responsável pela implantação da sinalização, respondendo por sua falta, insuficiência ou incorreta colocação, com o que é atribuição desta secretaria promover a execução de manutenção e implantação dos conjuntos semafóricos nas vias públicas do município de birigui, a presente requisição de compras é de extrema necessidade para o pleno funcionamento dos conjuntos semafóricos existentes em nossa cidade.

Ressalto que a necessidade de estabelecer uma ata de registro de preço para garantir que não falem peças em nosso estoque que são de grande importância para o funcionamento dos semáforos, uma vez que os mesmos funcionam 24 horas ininterruptamente. Portanto, é imperativo garantir o fornecimento adequado para assegurar a continuidade e a segurança do trânsito em Birigui.

2 – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anual datado de 03/01/2024.

3 - REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO: Os itens devem ser compatíveis em termos de encaixe com os controladores semafóricos e grupos focais semafóricos existentes no município, das marcas CONTRANSIN e JSM.

4 - QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA: As quantidades solicitadas baseiam-se no número de semáforos instalados em nosso município e nos locais que poderão receber os conjuntos semafóricos, conforme estudos técnicos,



assim como na média de reposição desses equipamentos, levantada nos últimos 12 meses.

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA: Considerando que a secretaria não possui condições de fabricar ou reparar os objetos, e que, mesmo que houvesse essa possibilidade, a qualidade seria inferior, não se vislumbra outra solução senão a aquisição por processo regular de compra.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO: Em levantamento preliminar, por meio de consultas realizadas com fornecedores através de 3 orçamentos, verificamos que o custo mensal é de aproximadamente R\$ 126.750,99, resultando em um custo anual de R\$ 1.521.011,83. Porém, informamos que será necessário que a Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio em conjunto com os orçamentos dos itens para fornecermos uma estimativa mais próxima da realidade.

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS: As bolachas (módulo) de LEDs, as placas de CPU e as potências deverão oferecer garantia complementar mínima de 12 (doze) meses, a contar do termo final daquela prevista no artigo 26, inciso II da Lei Federal nº 8.078/90.

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Contratação deverá ocorrer por

9- RESULTADOS PRETENDIDOS: Com a aquisição, o objetivo principal da Secretaria de Mobilidade será atingido, que é fornecer peças de reposição imediatas para os reparos dos semáforos, considerando que os conjuntos funcionam ininterruptamente 24 horas por dia. Além disso, será possível realizar implantações de conjuntos semafóricos em outros cruzamentos no nosso município, proporcionando maior segurança viária para todos os condutores e pedestres.

10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO: Não se aplica.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não se aplica.

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS: Não se aplica.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA: De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a contratação de empresas especializadas para fornecer os itens necessários para o pleno funcionamento dos conjuntos semafóricos, atendendo às necessidades da secretaria, conforme estabelece o art. 90 do Código de Trânsito Brasileiro.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº (XXXXXXXXXX), sediada (Endereço completo), neste ato representada por _____ (nome completo), na qualidade de representante legal, participante do Pregão Eletrônico nº ____ / _____ instaurado pela Prefeitura Municipal de Birigui, **DECLARO**, sob as penas da lei:

- (a) que a empresa cumpre, nos termos do art. 63º, inciso I da Lei 14.133/21, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO** de N° __/__, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado;
- (b) que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas legais e nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;
- (c) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data **inexiste qualquer fato superveniente e impeditivo** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- (d) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função fiscalizatória ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- (e) não possuímos em nosso quadro societário ou em geral servidores da Prefeitura Municipal de Birigui, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo do Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas vinculadas na forma do art. 6-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/93.
- (f) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- (g) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- (h) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- (i) Nos termos do inciso I do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, que esta empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- (j) Que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 147 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e 155 de 27 de outubro de 2016, cujos termos é de integral conhecimento.
- (k) **Para o caso de Empresa em Recuperação Judicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- (l) **Para o caso de empresas em recuperação Extrajudicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.
- (m) Está ciente sobre a observação das disposições da **Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)**, e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

(n) Que dispõe de condições de apresentar, por sua vez, no prazo e forma definidos no edital, os documentos de habilitação e a proposta final readequada.

(o) Que possui pleno conhecimento das condições e prazos, conforme disposições do Anexo II do Edital (Termo de Referência).

Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Birigui-SP, ____ de ____ de 2.024.

*(Nome, RG, CPF e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)*

MINUTA



ANEXO IV

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

Ao
MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2024

Senhor Pregoeiro,

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° _____ é () microempresa ou () empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada nos termos da Lei Complementar n° 147/2014 e 155/2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência com o critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n° ____/____ realizado pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

DECLARO que no ano-calendário de realização da licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, qual seja o valor limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), com observância do limite disposto no Art. 4° §2° da Lei Federal n° 14.133/2021, e com vistas aos benefícios da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local, _____, de _____ de _____.

Assinatura do contador ou responsável

Nome do contador ou responsável

RG n° _____

CRC n° _____

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO V
MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Ao Município de Birigui/SP
Pregão Eletrônico n° ____/2024

Razão Social:
CNPJ: 00.000.000/0000-00
Inscrição Estadual:
Endereço completo:
CEP:
Telefones e/ou fax:
E-mail:
Dados bancários: Banco / Agência / Conta-Corrente
Representante:
Cargo:
RG e CPF:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS SEMAFÓRICAS, PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS CONJUNTOS SEMAFÓRICOS, GARANTINDO A REPOSIÇÃO IMEDIATA PARA REPAROS DOS SEMÁFOROS QUE OPERAM ININTERRUPTAMENTE 24 HORAS POR DIA E POSSIBILITANDO A IMPLANTAÇÃO DE NOVOS CONJUNTOS SEMAFÓRICOS EM OUTROS CRUZAMENTOS NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II.

PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos bens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
Validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias.

000101



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	BOLACHA (MÓDULO) À LED DE 200MM NA COR VERMELHA, ESPECIFICAÇÕES: COM UTILIZAÇÃO DE ALTO BRILHO, CADA BOLACHA OU MÓDULO COMPOSTO DE NO MÍNIMO 110 LEDS DE ALTA INTENSIDADE, NAS CORES ESPECÍFICAS, VIDA ÚTIL DE 100.000 HORAS, SENDO QUE OS LEDS SÃO POLARIZADOS INDEPENDENTES PARA NO CASO DE QUEIMA DA ALGUM LED NÃO COMPROMETA O SISTEMA, SENDO FABRICADO SEGUNDO A TECNOLOGIA ALLNGAP			R\$	R\$
02	BOLACHA (MÓDULO) À LED DE 200MM NA COR AMARELA, ESPECIFICAÇÕES: COM UTILIZAÇÃO DE ALTO BRILHO, CADA BOLACHA OU MÓDULO COMPOSTO DE NO MÍNIMO 110 LEDS DE ALTA INTENSIDADE, NAS CORES ESPECÍFICAS, VIDA ÚTIL DE 100.000 HORAS, SENDO QUE OS LEDS SÃO POLARIZADOS INDEPENDENTES PARA NO CASO DE QUEIMA DE ALGUM LED NÃO COMPROMETA O SISTEMA, SENDO FABRICADO SEGUNDO A TECNOLOGIA ALLNGAP	30	UN	R\$	R\$
03	BOLACHA (MÓDULO) À LED DE 200MM NA COR VERDE, ESPECIFICAÇÕES: COM UTILIZAÇÃO DE ALTO BRILHO, CADA BOLACHA OU MÓDULO COMPOSTO DE NO MÍNIMO 110 LEDS DE ALTA INTENSIDADE, NAS CORES ESPECÍFICAS, VIDA ÚTIL DE 100.000 HORAS, SENDO QUE OS LEDS SÃO POLARIZADOS INDEPENDENTES PARA NO CASO DE QUEIMA DE ALGUM LED NÃO COMPROMETA O SISTEMA, SENDO FABRICADO SEGUNDO A TECNOLOGIA ALLNGAP	30	UN	R\$	R\$
04	BOLACHA (MÓDULO) À LED DE 200MM NA COR VERMELHA, ESPECIFICAÇÕES: COM UTILIZAÇÃO DE ALTO BRILHO, CADA BOLACHA OU MÓDULO COMPOSTO DE NO MÍNIMO 200 LEDS DE ALTA INTENSIDADE, NAS CORES ESPECÍFICAS, VIDA ÚTIL DE 100.000 HORAS, SENDO QUE OS LEDS SÃO POLARIZADOS INDEPENDENTES PARA NO CASO DE QUEIMA DE ALGUM LED NÃO COMPROMETA O SISTEMA, SENDO FABRICADO SEGUNDO A TECNOLOGIA ALLNGAP	20	UN	R\$	R\$
05	BOLACHA (MÓDULO) À LED DE 200MM NA COR VERMELHA - PICTOGRAMA MÃO COM CONTADOR. MÓDULO COMPOSTO DE LED'S DE ALTO BRILHO UTILIZANDO APROXIMADAMENTE 70 LED'S PARA O PICTOGRAMA "MÃO" NA COR VERMELHA E APROXIMADAMENTE 110 LEDS PARA A CONTAGEM REGRESSIVA NA COR VERDE, AMBOS NO MESMO MÓDULO, COM LED'S DE ALTA TECNOLOGIA NAS CORES ESPECÍFICAS ALLNGAP (ALUMINO, ÍNDIO, FÓSFORO) NA COR VERMELHA DE 7.000 MCD (MILICANDELAS), COM	50	UN	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46 151 718/0001-80

000102

<p>ENCAPSULAMENTO INCOLOR E VIDA ÚTIL MÉDIA DE 100.000 HORAS. OS MÓDULOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS EM TERMOS DE ENCAIXE COM OS GRUPOS FOCAIS SEMAFÓRICOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO, DA MARCA CONTRANSIN. A EXIGÊNCIA SE JUSTIFICA À MEDIDA QUE ESTES EQUIPAMENTOS SERÃO ADQUIRIDOS COMO PEÇAS DE MANUTENÇÃO, ONDE AS CARCAÇAS SERÃO REAPROVEITADAS. MÓDULOS A LED CONFORME ESPECIFICAÇÃO: POTÊNCIA ATIVA MÁXIMA DE CADA MÓDULO PEDESTRE, PARA TENSÃO NOMINAL DE 127 VCA, SEGUE: VERMELHO: 15 W • VERDE: 15 W • INTENSIDADE LUMINOSA EM CADA ÂNGULO VERTICAIS DE -2,5 E HORIZONTAIS DE 2,5. VERMELHO: 110 CD • VERDE: 110 CD • COMPRIMENTO DE ONDA DE LUZ DOS LEDS: VERMELHO: 620-680 NM • VERDE: 490-520 NM • A LÂMPADA A LED, DEVERÁ OPERAR NA TEMPERATURA AMBIENTE DE -10°C A 60°C A UMIDADE RELATIVA DO AR; • FATOR DE POTÊNCIA NOMINAL DA LÂMPADA A LED NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 0,92.</p>	50 UN	R\$	R\$
<p>BOLACHA (MÓDULO) À LED DE 200 MM PEDESTRE NA COR VERDE COM MOVIMENTO INTERATIVO. MÓDULO COMPOSTO DE LED'S DE ALTO BRILHO UTILIZANDO APROXIMADAMENTE 230 LED'S PARA O BONECO VERDE DE MOVIMENTO INTERATIVO, COM LED'S DE ALTA TECNOLOGIA NAS CORES ESPECÍFICAS VERDE (INFR. GÁMMA, NITROGÊNIO) NA COR VERDE PURO (PURE GREEN) DE MÍNIMO 7.000 MCD COM CAPSULAMENTO INCOLOR E VIDA ÚTIL MÉDIA DE 100.000 HORAS PEDESTRE COM SISTEMA INTERATIVO COM 4 (QUATRO) MOVIMENTOS E COM 8 AJUSTES DE TENSÃO NOMINAL PARA O FUNCIONAMENTO DO BONECO ANDANDO (VERDE PEDESTRE) E NOS SEGUNDOS FINAIS (PRÉ-PROGRAMADO) O BONECO PASSA A ANDAR MAIS RÁPIDO. O PROGRAMA QUELE O PEDESTRE EM ANDAMENTO E CADA MODO QUE A VISUALIZAÇÃO DO BONECO, QUELE O PEDESTRE EM ANDAMENTO E CADA MOVIMENTO DEVERA SE ALTERADO POSIÇÃO DA CABEÇA, BRAÇOS E PERNAS DO BONECO. FREQUÊNCIA DOS MOVIMENTOS NOMINAIS DE 0,3 A 2,0 HZ, FREQUÊNCIA DOS MOVIMENTOS SEGUNDOS FINAIS: 2 VEZES A FREQUÊNCIA NOMINAL. OS MÓDULOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS EM TERMOS DE ENCAIXE COM OS GRUPOS FOCAIS SEMAFÓRICOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO, DA MARCA CONTRANSIN. A EXIGÊNCIA SE JUSTIFICA À MEDIDA QUE ESTES EQUIPAMENTOS SERÃO ADQUIRIDOS COMO PEÇAS DE MANUTENÇÃO, ONDE AS CARCAÇAS SERÃO REAPROVEITADAS. MÓDULOS A LED CONFORME ESPECIFICAÇÃO: • A POTÊNCIA ATIVA MÁXIMA DE CADA MÓDULO PEDESTRE, PARA TENSÃO NOMINAL DE 127 VCA, SEGUE: VERDE: 15 W • INTENSIDADE LUMINOSA EM CADA ÂNGULO VERTICAIS DE -2,5 E HORIZONTAIS DE 2,5. VERDE: 110 CD • COMPRIMENTO DE ONDA DE LUZ DOS LEDS: VERDE: 490-520 NM • A LÂMPADA A LED, DEVERÁ OPERAR NA TEMPERATURA AMBIENTE DE -10°C A 60°C A UMIDADE RELATIVA DO AR; • FATOR DE POTÊNCIA NOMINAL DA LÂMPADA A LED NÃO DEVERÁ SER</p>			



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

			R\$	R\$
01	INFERIOR A 0,92.	50 UN		
	<p>BOLACHA (MÓDULO) À LED DE 200 MM PEDESTRE NA COR VERMELHA. MÓDULO COMPOSTO DE LED'S DE ALTO BRILHO UTILIZANDO APROXIMADAMENTE 70 LED'S PARA O BOMBRILHO VERMELHO COM LED'S DE ALTA TECNOLOGIA NAS CORES ESPECÍFICAS ALLINGAP (ALUMÍNIO, CÁDmio, ÍNDIO, FÓSFORO) NA COR VERMELHA DE 7.000 MCD (MILICANDELAS), COM ENCAPSULAMENTO INCOLOR E VIDA ÚTIL MÉDIA DE 100.000 HORAS. OS MÓDULOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS EM TERMOS DE ENCAIXE COM OS GRUPOS FOCOS SEMAFÓRICOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO, DA MARCA CONTRANSIN. A EXIGÊNCIA SE REFERE À MEDIDA QUE ESTES EQUIPAMENTOS SERÃO ADQUIRIDOS COMO PEÇAS DE MANUTENÇÃO ONDE AS CARCASCAS SERÃO REAPROVEITADAS. MÓDULOS A LED CONFORMES ESPECIFICAÇÃO: • A POTÊNCIA ATIVA MÁXIMA DE CADA MÓDULO PEDESTRE, PARA TENSÃO NOMINAL DE 127 VCA, SEGUIR: VERMELHO: 15 W • INTENSIDADE LUMINOSA EM CD PARA ÂNGULOS VERTICAIS DE 2,5 E HORIZONTAIS DE 2,5. VERMELHO: 110 CD • COMPRIMENTO DE ONDA DE LUZ DOS LEDS: VERMELHO: 620-680 NM • A LÂMPADA A LED, DEVERÁ OPERAR NA TEMPERATURA AMBIENTE DE -10°C A 60°C A UMIDADE RELATIVA DO AR: • FATOR DE POTÊNCIA NOMINAL DA LÂMPADA A LED NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 0,92.</p>			
		100 UN		
	<p>PLACA DEZENA/UNIDADE DE CONTADOR DIGITAL REGRESSIVA VERMELHA, COMPOSTO DE PLACA DE CONTAGEM REGRESSIVA NUMÉRICA VERMELHA, COMPOSTO DE VERMELHA, COMPOSTO DE APROXIMADAMENTE 440 LED'S VERDE E 440 LED'S VERMELHO, ALTA INTENSIDADE, NAS CORES ESPECÍFICAS, INGAN (ÍNDIO, GÁLIO, NÍQUEL, GÊNIO), NA COR VERDE PURO (PURE GREEN), DE NO MÍNIMO 7.000 MCD (MILICANDELAS) E ALLINGAP (ALUMÍNIO, ÍNDIO, FÓSFORO), NA COR VERMELHA DE NO MÍNIMO 7.000 MCD (MILICANDELAS), COM ENCAPSULAMENTO INCOLOR E VIDA ÚTIL MÉDIA DE 100.000 HORAS. O SISTEMA DE CONTROLE DEVERÁ SER MICROPROCESSADO E VOLTAR A SELEÇÃO CAPAZ DE ALÉM DA CONTAGEM REGRESSIVA FUNCIONAR CONFORME AS CONDIÇÕES ABAIXO:</p> <ul style="list-style-type: none">• A BASE DE TEMPOS DEVERÁ SER DE 1 (UMA) SEGUNDO PARA CADA SEGUNDO E DEVERÁ SEMPRE TERMINAR A CONTAGEM DIGITAL DO 00;• QUANDO O TEMPO FOR MAIOR QUE O SISTEMA DEVERÁ FICAR CONGELADO NAS BARRAS DOS SEGMENTOS F DA QUANTIDADE DA DEZENA CADA UM EM SUAS DETERMINADAS CORES, E SO REALMENTE NO INÍCIO DA CONTAGEM DOS 100 SEGUNDOS O SISTEMA COMEÇAR A DECREMENTAR DOS 99, ONLINE - É UM SISTEMA QUE FUNCIONA ATRAVÉS DE UMA COMUNICAÇÃO ONLINE COM O CONTROLADOR SEMAFÓRICO VIA CABOS BLINDADOS OU SISTEMA BLUETOOTH, ASSEGURANDO QUE O MESMO DECREMENTE CORRETAMENTE O			



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-90

TEMPO DO VERDE OU VERMELHO MESMO NAS TROCAS DE PLANOS DOS SEMÁFOROS, O QUE TAMBÉM É CHAMADO DE FUNCIONAMENTO EM TEMPO REAL.

- 10 SEGUNDOS DO VERMELHO E TOTAL DO VERDE - DURANTE A CONTAGEM DO TEMPO DO VERMELHO O SISTEMA SÓ COMEÇA A DECREMENTAR NOS 10 SEGUNDOS RESTANTES DA COR VERMELHO, QUANDO O TEMPO FOR MAIOR QUE 10 SEGUNDOS NA COR VERMELHO DEVERÁ O SISTEMA FICAR CONGELADO NAS BARRAS DOS SEGMENTOS F DA UNIDADE E DA DEZENA NA CONTAGEM DO VERDE O SISTEMA DECREMENTA NORMALMENTE.
- 10 SEGUNDOS DO VERDE E TOTAL DO VERMELHO - DURANTE A CONTAGEM DO TEMPO DO VERDE O SISTEMA SÓ COMEÇA A DECREMENTAR NOS 10 SEGUNDOS RESTANTES DA COR VERDE, QUANDO O TEMPO FOR MAIOR QUE 10 SEGUNDOS NA COR VERDE DEVERÁ O SISTEMA FICAR CONGELADO NAS BARRAS DOS SEGMENTOS F DA UNIDADE E F DA DEZENA NA CONTAGEM DO VERMELHO O SISTEMA CONTA NORMALMENTE.
- 10 SEGUNDOS DO VERDE E 10 SEGUNDOS DO VERMELHO - DURANTE A CONTAGEM DO TEMPO DO VERDE E DO VERMELHO O SISTEMA SÓ COMEÇA A DECREMENTAR NOS 10 SEGUNDOS RESTANTES, QUANDO O TEMPO FOR MAIOR QUE 10 SEGUNDOS DEVERÁ O SISTEMA FICAR CONGELADO NAS BARRAS DOS SEGMENTOS F DA UNIDADE E F DA DEZENA CADA UM EM SUAS DETERMINADAS CORES.
- O SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO DE CADA MÓDULO DEVERÁ SER DO TIPO CHAVES DE SELEÇÃO DIP SWITCH DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS ONDE ESTIVER PARA ON-LINE ESTIVER PARA DESLIGADO O SISTEMA FUNCIONARÁ COMO CONTROLE DE TEMPO ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DE VERDES E VERMELHOS DE CADA FOCO E SE AS OPÇÕES DECREMENTOS POR TEMPOS ESPECÍFICOS ATIVAR O VERMELHO EM OFF, O SISTEMA DECREMENTA O TEMPO TOTAL DO SEMÁFORO; O CONTROLADOR DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE DUAS PLACAS INTEIRIÇAS COM DOIS DÍGITOS E PLACAS DE CONTROLE (COMPROLE) INCORPORADA NA PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO SENDO ESTA ORGANIZADA DE ACORDO COM A PLACA DE DEZENA/UNIDADE, A COMUNICAÇÃO ENTRE AS PLACAS DEZENA E UNIDADE DEVERÃO SER POR CABOS FLEXÍVEIS IMM COM CONECTOR MACHO E FÊMEA DO TIPO PLUG-IN, O SISTEMA PODE OU NÃO NECESSITAR DE FASE DE ALIMENTAÇÃO INDEPENDENTE, SENDO QUE QUANDO NÃO NECESSITAR DEVERÁ FUNCIONAR COMO SEMÁFOROS QUE POSSUAM UM TEMPO MÁXIMO DE 7 SEGUNDOS DE AMARELO, A DISTÂNCIA DE DEZENA E UNIDADE DEVERÃO TER NO MÍNIMO 220MM DE LARGURA E 40MM DE ALTURA, SENDO QUE CADA SEGMENTO POSSUI LARGURA DE 40MM, OS LED'S DEVERÃO SER POLARIZADOS INDEPENDENTES PARA NO CASO DE QUEIMA DE ALGUM LED NÃO COMPROMETA O SISTEMA DE FUNCIONAMENTO DE NENHUM OUTRO, ALIMENTAÇÃO DE 127/240V, CONTENDO LED'S DE SINALIZAÇÃO QUE



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	<p>INDICAM PLACA ENERGIZADA, ALIMENTAÇÃO DO VERDE E DO VERMELHO E TAMBÉM DE FUNCIONAMENTO DO MICROCONTROLADOR. OS CONJUNTOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS EM TERMOS DE ENCAIXE COM OS GRUPOS FOCAIS SEMAFÓRICOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO, DA MARCA CONTRANSIN. A EXIGÊNCIA SE JUSTIFICA A MEDIDA QUE ESTES EQUIPAMENTOS SERÃO ADQUIRIDOS COMO PEÇAS DE MANUTENÇÃO, ONDE AS CARCAVAS SERÃO REAPROVEITADAS. CONTADOR DIGITAL REGRESSIVO CONFORME ESPECIFICAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">• A POTÊNCIA ATIVA MÁXIMA DE CADA MÓDULO VEICULAR, PARA TENSÃO NOMINAL DE 127 SEGUE: VERMELHO: 15 W VERDE: 15 W• INTENSIDADE LUMINOSA EM CD PARA ÂNGULOS HORIZONTAIS: VERMELHOS DE 0, VERMELHO: 400 CD VERDE: 400 CD• A LÂMPADA A LED, DEVERÁ OPERAR NA TEMPERATURA AMBIENTE DE -10°C A 40°C A UMIDADE RELATIVA DO AR:• FATOR DE POTÊNCIA NOMINAL DA LÂMPADA A LED NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 0,92.• ENSAIO DE VIBRAÇÃO COM OPERAÇÃO NORMAL APÓS TESTES DURANTE 10 MINUTOS SOBRE FREQUÊNCIA DE 3 E 10 HZ NO PERÍODO DE 10 MINUTOS			
09	CABO PP 4 X 1,5 MM	500 METROS	R\$	R\$
10	CABO PP 3 X 1,50 MM	500 METROS	R\$	R\$
	<p>CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO CPFL PARA TENSÃO COM TENSÃO DE SUPORTE PARA DISJUNTOR; COM GARRAS PARA POSTE; LENTE PARA FALA; LENTE PARA LENTE DO MEDIDOR; NÃO COMPORTA DISJUNTOR CAIXA MOLDADA; GRAFITE PARA PROTEÇÃO; IP: SUPORTA DISJUNTOR TRIPOLAR DIN ATÉ 125A E NEMA EM ALGUMAS SITUAÇÕES; TIPO DE LIGAÇÃO: POLIFÁSICO (MONOFÁSICO, BIFÁSICO E TRIFÁSICO); COMPARTAMENTO KIT DE FIXAÇÃO DO MEDIDOR; SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO DISJUNTOR DIN E DPS; FECHAMENTO COM LACRE DA CONCESSIONÁRIA;</p>	10 UN	R\$	R\$
	<p>PLACA CPU R03 / EMUT2 - CONTROLO DE SEMAFÓRICO; PLACA CONFECCIONADA EM CIRCUITO IMPRESSO DO TIPO PCB PLACA FPC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100 X 140 MM COM PROCESSADOR ATMEL 89S52, 5VCC VERSÃO DE FUNCIONAMENTO (V32), DOTADO DE BATERIA NÍQUEL CÁDMIO, RELÓGIO PADRÃO DS 1302, SAÍDA PARA PROGRAMADOR DIGITAL INTERATIVO ATRAVÉS DO CONECTOR PADRÃO DB9. A PLACA APÓS A SUA PRODUÇÃO DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO COM VERNIZ INCOLOR PRÓPRIO PARA PLACAS DE CIRCUITO</p>	10 UN	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

			R\$	R\$	
	IMPRESSO. PLACA DEVE SER COMPATÍVEL COM CONTROLADORES MARCA CONTRANSIN				
	PLACA CPU R03 / EMUT3 - CONTROLADOR SEMAFÓRICO: PLACA CONFECCIONAL CIRCUITO IMPRESSO DO TIPO DUPLA FACE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100 X 140 MM COM PROCESSADOR ATMEL 89S52 24PC VERSÃO DE FUNCIONAMENTO (V32), DOTADO DE BATERIA NÍQUEL CÁDMIO, RELOGIO PADRÃO DS 1302, SAÍDA PARA PROGRAMAÇÃO DIGITAL INTERATIVO ATRAVÉS DO CONECTOR PADRÃO DB9. A PLACA APÓS A SUA PROGRAMAÇÃO DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO COM VERNIZ INCOLOR PRÓPRIO PARA PLACAS E CIRCUITOS IMPRESSO. PLACA DEVE SER COMPATÍVEL COM CONTROLADORES MARCA CONTRANSIN.	30 UN	R\$	R\$	
	PLACA DE SINCRONISMO GPS R03 - CONTROLADOR SEMAFÓRICO: PLACA CONFECCIONAL EM CIRCUITO IMPRESSO DO TIPO DUPLA FACE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100 X 140 MM COM CONEXÃO NA PLACA-MÃE PARA CONECTORES DO TIPO EDGE 10 X 10, CIRCUITO POSSUINDO RELÉS COM CONTATOS DO TIPO NA E NF, ENTRADAS E SAÍDAS DE SINAIS ATRAVÉS CONECTORES DO TIPO SLZ E BLZ E LED VERMELHO IDENTIFICANDO QUE A PLACA ESTÁ ENERGIZADA, DOTADA DE CHIP GPS - SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL DERIVADA DO INGLÊS (GLOBAL POSITIONING SYSTEM), POSSIBILITANDO A SINCRONIZAÇÃO ENTRE CONTROLADORES, CRIANDO A "ONDA VERDE", BASEADO EM RECEPTORES VIA SATELITE, SEM A NECESSIDADE DE INTERLIGAÇÃO ENTRE CONTROLADORES POR MAIO DE CABOS. A PLACA DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO COM VERNIZ INCOLOR PRÓPRIO PARA PLACAS DE CIRCUITO IMPRESSO. PLACA DEVE SER COMPATÍVEL COM CONTROLADORES MARCA CONTRANSIN.	20 UN	R\$	R\$	
	MÓDULO CPU PARA CONTROLADOR DE TRAFEGO COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS JÁ INSTALADOS NO MUNICÍPIO, DO FABRICANTE JSM, COM PAINEL DE FACILIDADES, ENTRADA PARA GPS E ENTRADA PARA MÓDULO DE COMUNICAÇÃO COM CENTRAL SEMAFÓRICA. BIVOLT - 101,6 A 264 VOLTS - CORRENTE ALTERNADA	10 UN	R\$	R\$	
	MODULO POTENCIA PARA CONTROLADOR DE TRAFEGO COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS JÁ INSTALADOS NO MUNICÍPIO DO FABRICANTE JSM. BIVOLT - 101,6 A 264 VOLTS - CORRENTE ALTERNADA	10 UN	R\$	R\$	
	MODULO FONTE PARA CONTROLADOR DE TRAFEGO COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS JÁ INSTALADOS NO MUNICÍPIO, DO FABRICANTE JSM. O MÓDULO FONTE DEVERÁ TER ISOLAMENTO GALVÂNICO DA REDE ELÉTRICA E ENTRADA BIVOLT - 101,6 A 264 VOLTS - CORRENTE ALTERNADA.	05 UN	R\$	R\$	



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/00001-80

			R\$	R\$	R\$
18	GRUPO FOCAL COM CONTADOR REGRESSIVO CONTAGEM REGRESSIVA EM VERDE E VERMELHO; ALIMENTAÇÃO 127V/220V; PLACA DE DOIS DÍGITOS COMPOSTAS EM DEZENA/UNIDADE; LENTES DE 4 MM COM PROTEÇÃO U.V; BORRACHAS DE VEDAÇÃO EM POTÊNCIA DOS MÓDULOS: 15W; LEDS CONFORME NBR 15889:2019; CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO OU ALUMÍNIO; 1.200 LED'S DE ALTA INTENSIDADE; PARALIZAÇÃO INDEPENDENTE	40 UN			
19	CONTADOR REGRESSIVO AUXILIAR PARA FOCO VEICULAR CONTAGEM REGRESSIVA EM VERDE E VERMELHO; ALIMENTAÇÃO 127V/220V; PLACA DE DOIS DÍGITOS COMPOSTAS EM DEZENA/UNIDADE; LENTES DE 4 MM COM PROTEÇÃO U.V; BORRACHAS DE VEDAÇÃO; POTÊNCIA DOS MÓDULOS: 15W; LEDS CONFORME NBR 15889:2019; CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO OU ALUMÍNIO; 1.200 LED'S DE ALTA INTENSIDADE; POLARIZAÇÃO INDEPENDENTE	60 UN			
20	CONTROLADOR SEMAFÓRICO, ESPECIFICAÇÕES: O CONTROLADOR DEVE POSSUIR DISPOSIÇÃO PARA COMUNICAÇÃO VIA RÁDIO/GPRS/GSM PARA O SISTEMA DE SINCRONISMO. O CONTROLADOR FARÁ PARTE DE UM SISTEMA DE CONTROLORES JÁ IMPLANTADOS E POR ISSO DEVERÁ POSSUIR TOTAL COMPATIBILIDADE E COMUNICAÇÃO COM OS NOVOS EQUIPAMENTOS JÁ INSTALADOS NA CIDADANIA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER UM CONTROLADOR DE TRÁFEGO DE NÍVEL DE AVANÇADA TECNOLOGIA DIGITAL, DOTADO DE MICROPROCESSADOR E DE RELÓGIO DIGITAL. O NÍVEL DE AVANÇADA DEVERÁ EXISTIR NO CONTROLADOR E DEVE POSSUIR AS SEGUINTE FACILIDADES OPERACIONAIS: A) DISJUNTOR PARA LIGAR E DESLIGAR O CONTROLADOR B) O CONTROLADOR DEVERÁ UTILIZAR CIRCUITOS INTEGRADOS DE ALTA PERFORMANCE EM LIGAÇÃO COM O TIPO PLUG-IN POR CONECTORES DE ALTA PERFORMANCE PARA QUE NÃO VENHA A COMPROMETER O SISTEMA DE FUNCIONAMENTO. A) O CONTROLADOR DEVERÁ TER OPÇÃO DE ACIONAR TANTO LÂMPADAS ALUMINADAS QUANTO LÂMPADAS INCANDESCENTES E OU MÓDULOS A LED SEM NECESSIDADE DE TRANSFORMADORES. B) ESPECIFICAR QUAL O MODELO DE FOCO UTILIZADO E O SISTEMA DE ACIONAMENTO. C) OS CONFLITANTES NÃO SEJA PREJUDICADO PELOS MODELOS DOS FOCOS UTILIZADOS. D) O CONTROLADOR DEVERÁ TER CONFLITANTES. E) DEVERÃO SER FEITOS A BASE DE TRIACS, COM PROTEÇÃO CONTRA VERDES CONFLITANTES. ESTES TRIACS DEVERÃO SER SUFICIENTES PARA UMA CORRETE ELÉTRICA DE 16 AMPERES. CADA MÓDULO DE POTÊNCIA DEVERÁ TER NO MÍNIMO DUAS FASES LED'S PARA FÁCIL MONITORAÇÃO. OS CONECTORES DE LIGAÇÃO PARA OS CABOS DEVEM ESTAR PRESENTES NA PRÓPRIA PLACA, E SER DO TIPO PLUG-IN, SINCRONISMO (ONDA-VERDE) O	10 UN			



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

CONTROLADOR OFERECE A OPÇÃO DE SINCRONIZAR DOIS CONTROLADORES OU MAIS, FORMANDO UMA REDE DE ONDA VERDE. A COMUNICAÇÃO ENTRE OS CONTROLADORES É TAMÉM DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO CLIENTE, PODENDO SER TANTO COM CABLE DE COMUNICAÇÃO OU COM UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 500MM DE DIFERENÇA ENTRE UM E OUTRO PODE TAMBÉM SER FEITO COM TRANSMISSORES E RECEPTORES RÁDIO/GPRS/GSM, ESTES DOTADOS DE UM SISTEMA DE PROTEÇÃO POR CÓDIGOS PARA NÃO HAVER INTERFERÊNCIAS, OU AINDA POR SISTEMA GPS - POSSIBILITANDO A SINCRONIZAÇÃO ENTRE CONTROLADORES CRIANDO A "ONDA VERDE" BASEADO EM HORAS E DATA SATELITE, SEM A NECESSIDADE DE INTERLIGAÇÃO DOS CONTROLADORES POR MAIS CABOS. PROGRAMAÇÃO: AS FUNÇÕES DE PROGRAMAÇÃO E VERIFICAÇÃO DEVERÃO SER EXECUTADAS ATRAVÉS DO EQUIPAMENTO DE PROGRAMAÇÃO. ESTE EQUIPAMENTO DE PROGRAMAÇÃO DEVERÁ SER DO TIPO PORTÁTIL, OU SEJA, NÃO PODERÁ FAZER PARTIDO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DE PROGRAMAÇÃO DEVERÁ SER CONSOLIDADO POR UM DISPLAY E TECLADO. O CONTROLADOR DEVERÁ APRESENTAR PELO MENOS AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS:

A) PERMITIR COMANDAR ATÉ 5 FASES VEICULARES INDEPENDENTES E SEUS RESPECTIVOS PEDESTRES (SOMANDO UM TOTAL DE 10 FASES). B) POSSIBILIDADE DE PROGRAMAÇÃO DE NO MÍNIMO 5 PLANOS DE HORÁRIOS, INCLUINDO FLASH NOTURNO E O "APAGÃO", SENDO POSSÍVEL PROGRAMAR NO MÍNIMO 32 PLANOS DE PROGRAMAÇÃO. C) TER UM DISPOSITIVO DE ATRAVÉS DE UMA PLANILHA (TABELA) PROGRAMADA AUTOMATICAMENTE O AMARELO INTERMITENTE SEGURANÇA QUE LHE PERMITE ACIONAR O AMARELO INTERMITENTE D) POSSUIR UMA MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL PARA ARMazenar a PROGRAMAÇÃO E QUANDO HOUVER FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA A PROGRAMAÇÃO INTERNA DEVERÁ SER MANTIDA. CARACTERÍSTICAS GERAIS DE PROGRAMAÇÃO: O CONTROLADOR DEVERÁ FUNCIONAR NA FREQUÊNCIA DE 60 HZ, TER UM CONSUMO DE ENERGIA MÁXIMO DE 5% (+ ou - 20%) . O CONTROLADOR NÃO VARIA OS VALORES DE TENSÃO DE ENTRADA E SAÍDA DOS FOCOS.

CONTROLADOR DEVERÁ TER PROTEÇÃO TOTALMENTE CONTRA SUBCORRENTES, CORRENTES DE FUGA, CHOQUES ELÉTRICOS E SOBRE TENSÕES, ATRAVÉS DE DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS E VARISTORES ADEQUADOS. O MÓDULO DE POTÊNCIA EM ESTADO SÓLIDO DEVERÁ TER UMA CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 16 A. POSSUIR SUPORTE 114 MM PARA FIXAÇÃO EM COLUNA. TER NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA. POSSUIR UM RACK MANUFATURADO COM CHAPAS DE AÇO SAE 1010, AÇO ESTE PRODUZIDO POR USINAS NACIONAIS. O PROCESSO PRODUTIVO CONSISTE DE ESTAMPARIA POR PUNÇONADEIRA CNC



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

		<p>E VIRADEIRAS TAMBÉM CNC. O PROCESSO DE PINTURA UTILIZADO É O ELETROSTÁTICO COM TINTAS A BASE DE POLIÉSTER. MEDINDO NO MÁXIMO 360MM X 255MM X 160MM. O GABINETE DEVERÁ SER BLINDADO CONTRA PÓ E RESPINGOS E COM FLANGE EXTERNA PRÓPRIA PARA A ENTRADA DOS CABOS, FLANGE ESTA PARAFUSADA EXTERNAMENTE. MANUFATURADO COM CHAPAS DE AÇO SAE 1010, AÇO ESTE PRODUZIDO POR USINAS NACIONAIS. O PROCESSO PRODUTIVO CONSISTE DE ESTAMPARIA POR FUNCIONADEIRA CNC E VIRADEIRAS TAMBÉM CNC. O PROCESSO DE PINTURA UTILIZADO É O ELETROSTÁTICO COM TINTAS A BASE DE POLIÉSTER. MEDINDO NO MÁXIMO 400M X 300MM X 300MM, COM BORNAS PARA A VEDAÇÃO NA PORTA. A BARRA DE BORNES DOS GRUPOS FOCAIS DEVERÁ SER DO TIPO (MACROFÊMEA), FACILITANDO A MANUTENÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER VÁRIAS SITUAÇÕES DE TRÁFEGO E TER CONDIÇÕES DE SER AMPLIADO FUTURAMENTE, ALTERNANDO-SE A DÍVRSAS EXIGÊNCIAS, AFIM DE NÃO TORNA-LO OBSOLETO APÓS ALGUM TEMPO DE USO. SUA SEGURANÇA DEVERÁ SER TOTAL, QUANTO A DEFEITOS QUE OCACIONEM INCIDENTES E SUA MANUTENÇÃO TERÁ QUE SER RÁPIDA E DISPENSAR TÉCNICOS E FERRAMENTAS ESPECIALIZADOS. COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DE FUNCIONAMENTO COM TENSÃO NOMINAL, VERIFICAÇÃO DE TENSÃO DE ENTRADA SAÍDA, VERIFICAÇÃO DE TEMPO PROGRAMADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS DE ENSAIO, CONTROLOADORES SEMAFÓRICOS FEITOS POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS METROLOGIA (INMETRO) OU ABIPTI.</p>	
--	--	--	--

Valor Global da Proposta: R\$ 1.000,00
*PREÇO REAJUSTADO ANUALMENTE DE ACORDO COM O INFLACIONÁRIO DO SISTEMA

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.
(Local e data)
(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
apresentada no contrato social ou procuração com poderes específicos).

APRESENTADA A PROPOSTA, O PROPONENTE ESTARÁ AUTOMATICAMENTE ACEITANDO E SE SUJEITANDO ÀS CLAUSULAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS NA ÍNTEGRA.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

MODELO DE DEMONSTRATIVO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS

(Exigível somente dos itens indicados pelo Pregão nº 001/2019)

A empresa (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX, com sede à (jornal endereço), neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (INDICAR O REPRESENTANTE), vem declarar para os devidos fins e sob as penas da lei que os preços ofertados são EXEQUÍVEIS, dispondo de condições de assumir e cumprir os valores ofertados por ocasião do Pregão Eletrônico nº 001/2019 promovido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

Em atendimento às disposições da Cláusula 8.9.1, apresentamos a planilha demonstrativa de exequibilidade dos preços ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR OFERTADO	CUSTO	DESPESAS OPERACIONAIS	FRETE	IMPOSTOS	MARGEM

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data

Nome e assinatura do representante



ANEXO VI
DADOS PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a elaboração do Contrato. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ: INSC. ESTADUAL: INSC. MUNICIPAL:
TELEFONE: (....) FAX: (....)
ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO / AGÊNCIA / CONTA-CORRENTE:
SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO:
1 - NOME COMPLETO:
RG (com órgão e estado emissor): CPF:
2 - NOME COMPLETO:
RG (com órgão e estado emissor) : CPF:
QUEM ASSINARÁ O CONTRATO: (Caso não tenha sido comprovado o processo licitatório poderes para assinatura do respectivo Contrato, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar o contratos).
NOME COMPLETO:
DATA DE NASCIMENTO:
ESTADO CIVIL: NACIONALIDADE:
CARGO CATEGORIA NA EMPRESA:
RG (com órgão e estado emissor): CPF:
ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado, cep):
E-MAIL INSTITUCIONAL:
E-MAIL PESSOAL:

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e anexado ao envelope N.2-DOCUMENTOS.



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2024
EDITAL N° xx/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° xx/2024
DETENTOR DA ATA:

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP**, adiante denominada de PREFEITURA, CNPJ/MF 46.151.718/0001-80, situada na Rua Anhanguera n° 1.155, Jardim Morumbi, endereço eletrônico: prefeitura@birigui.sp.gov.br, neste ato representada pelo Sr. **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal, brasileiro, RG n° xxxxxx, CPF/MF n° xxxxxxxxxxxx, e a empresa a empresa [REDACTED], CNPJ/MF n° [REDACTED] estabelecida na [REDACTED], endereço eletrônico: xxxxxxxxx@xxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr: [REDACTED] RG: [REDACTED], CPF: [REDACTED] adiante denominada de DETENTORA DO REGISTRO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n°/202..., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por preço alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, no Decreto n° 11.022, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA 1ª DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS SEMAFÓRICAS, PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS CONJUNTOS SEMAFÓRICOS, GARANTINDO A REPOSIÇÃO IMEDIATA PARA REPAROS DOS SEMÁFOROS QUE OPERAM ININTERRUPTAMENTE 24 HORAS POR DIA E POSSIBILITANDO A IMPLANTAÇÃO DE NOVOS CONJUNTOS SEMAFÓRICOS EM OUTROS CRUZAMENTOS NO MUNICÍPIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II**, conforme os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados no processo supracitado, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo esta Ata de Registro de Preços em documento vinculativo e obrigacional ao Órgão Gerenciador e ao Detentor da Ata.

1.1.1. [REDACTED]

[REDACTED]

1.1.2. [REDACTED]

1.2. O fornecimento dos objetos relacionados no Anexo I ocorrerá através do REGISTRO FORMAL DE PREÇOS, conforme detalhamentos constantes do Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observado o preço da proposta vencedora, visando as contratações futuras para fornecimento dos mesmos.



1.3. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades estimadas constantes no Anexo I, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do(s) Objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao DETENTOR DO REGISTRO a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2ª DO PRAZO, DOS LOCAIS DE ENTREGA E CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO.

2.1. A detentora deverá proceder com o objeto desta licitação, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, que deverão, todavia, observar as determinações específicas contidas no **Anexo I**.

2.2. A Prefeitura efetuará os pedidos de cada fornecimento através da (AF) Autorização de Fornecimento endereçada ao Detentor, que comprovará seu recebimento por quaisquer meios, inclusive fac-símile.

2.3. A Autorização de Fornecimento (AF) é o instrumento equivalente ao contrato que cumpre as obrigações das partes assumidas no presente instrumento.

2.4. Os itens da presente licitação deverão ser entregues em até **quinze** dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos.

2.5. Os itens da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, situada à Rua Guanabara nº 107, bairro Vila Guanabara, nesta cidade de Birigui-SP, de segunda à sexta-feira no horário das 07h às 10h e das 13h às 16h, em dias úteis, devendo a empresa comunicar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

2.6. A Contratada/Detentora, deverá fornecer/realizar o objeto atendendo integralmente as exigências, condições e obrigações complementares e particularizadas no Termo de Referência – Anexo II do Edital.

2.7. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora apresentar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

2.8. Todas as despesas com a entregas do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, nos locais indicados pela **Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**.

2.9. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc

2.10. A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Autorizações de Fornecimento recebida(s).

2.11. O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.



2.12. O recebimento provisório dos objetos não implica a sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pelo gestor do recebimento, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas no edital para a aceitação definitiva.

2.13. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, nos termos do Anexo I.

2.14. Caso haja recusa do objeto desta licitação por inconsistência, deverão ser substituídos **devendo fazê-la em até 02 (dois) dias úteis**, contados da notificação apresentada pela requerente à fornecedora, sem qualquer ônus pela Prefeitura.

2.15. O DETENTOR fornecerá o objeto da presente, juntamente aos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: quantidade do fornecimento do objeto, descrição dele, número do Emprego da correspondente Autorização de Fornecimento (AF), tudo sem quaisquer emendas ou reservas. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, que se obriga a substituí-los na forma exigida.

2.16. Fica condicionado que previamente a cada recebimento de valor, a futura detentora/contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura provas de regularidade Fiscais, com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

2.17. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes nos ANEXO I e das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

2.17.1 - Constatadas irregularidades, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta **devendo fazê-la em até 02 (dois) dias úteis**, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, **devendo fazê-la em até 02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.18. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

2.19. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

2.20. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.495/2024.



CLÁUSULA 3ª DO PAGAMENTO.

3.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

3.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

3.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Iguambi; CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643 6000.

3.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o prazo da entrega.

3.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do empenho.

3.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

3.1.5. Não será iniciada a contratação, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação não tenham as correções.

3.1.6. A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

3.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

3.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

3.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

3.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

3.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.



3.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

3.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 3.6 e 3.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

3.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

3.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, inscrição a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos Contratada (Disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controle/arquivo/decreto_7.339.pdf)

CLÁUSULA 4ª DOTAÇÃO DAS DESPESAS.

4.1. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta das Unidades Orçamentárias, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas:

Nº 02.18.00 – 06.451.0026.2.081 / 3.3.90.30. – Função 200 – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – Recursos Próprios.

Nº 02.18.00 – 06.451.0026.2.081 / 3.3.90.30. – Função 200 – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – Recursos Próprios.

4.2. Em observância ao COMUNICADO SING nº 028/2017/TCE-SP, esclarece-se que a origem do(s) recurso(s) orçamentário(s) indicado(s) na cláusula anterior são de **RECURSOS PRÓPRIOS**.

4.3. As dotações orçamentárias constantes do subitem anterior serão oneradas, pontualmente, em cada ata e nas contratações em todas as etapas através das Notas de Empenho.

CLÁUSULA 5ª DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, sendo observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao mínimo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo adjudicatário.

5.6. Para fins da ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário, precederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula 12ª.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, **para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.**

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelo licitante ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA 6ª DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. Serão considerados como direitos da Administração, futura Contratante, no compromisso de execução, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) o direito de exigir a aquisição dentro das condições estipuladas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na Proposta;

b) o direito de rescindir os respectivos compromissos de execução sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado.

6.2. Serão considerados como direitos e deveres da detentora da Ata de Registro de Preços, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) o direito de executar o objeto dos respectivos compromissos, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico, melhores condições de preço;

b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelo objeto regularmente fornecido, no valor constante da Autorização de Fornecimento, em conformidade com a Ata de Registro de Preços;

c) o direito de solicitar a rescisão nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no Art. 137, §2º, IV da Lei nº 14.133, de 01/04/2023.

d) o direito de solicitar a rescisão da Ata de Registro de Preços nos casos em que, **comprovadamente**, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade;

6.3. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.



6.4. Correrão exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

6.5. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme artigo 140, II, §4º da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

6.6. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

6.6.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. integram esta Ata, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos do Edital de [REDACTED] e seus anexos e as propostas dos licitantes, naquilo que não contrariar as presentes disposições;

6.7. Correrão por conta das licitantes todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.8. O Detentor da presente Ata de Registro de Preços deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do Edital e seus anexos, devendo ainda cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados (Autorização de Fornecimento), sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

6.9. O DETENTOR deverá manter, enquanto durar esta Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no [REDACTED]

6.9.1. A Detentora em situação de recuperação/extrajudicial deverá sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar-lhes tal fato, imediatamente, por escrito.

6.9.2. A detentora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou ineficiência.

6.10. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a detentora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

6.11. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, no Termo de Referência e na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 7ª ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

7.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Birigui, por intermédio da **Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**.

7.2. Não há outros órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços.



CLÁUSULA 8ª DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada pela Secretaria requisitante.

CLÁUSULA 9ª ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata de registro de preços pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

9.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser aplicado o preço de mercado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA 10ª NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço



registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da Cláusula 12.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no art. 5.7.

10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Cláusula 12.4, adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.2 e no item 10.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados no mercado.

10.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 11ª REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

11.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

11.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

11.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

11.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

11.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

11.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



11.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

11.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA 12ª CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

12.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, com motivo justificado;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

12.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços e das cominações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.1.5. Quando o Detentor tiver o contrato ou instrumento equivalente extinto com base no Artigo 137 da Lei Federal 14.133 e seus anexos.

12.1.6. No caso de a Detentora estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

12.1.7. No caso de a Detentora estar em recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

12.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 12.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.4.1. Por razão de interesse público;



- 12.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 12.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 12.5. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

CLÁUSULA 13ª DAS PENALIDADES.

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem sido inscritos em ata.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidades participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 12.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA 14ª DA FISCALIZAÇÃO.

14.1. A Prefeitura Municipal exercerá a fiscalização, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, assegurado o direito de exigir o cumprimento do objeto, conforme Anexo I, acordadas neste Edital e também das normas técnicas de execução.

14.2. Em atendimento ao artigo 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado como gestor da presente Ata de Registro de Preços o Sr. _____, na função de _____, e como fiscalizador o Sr. _____, na função de _____, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, ou outro(s) que venha(m) a substituí-lo(s) para fiscalizar a entrega do objeto contratual.

CLÁUSULA 15ª DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Integram a presente Ata de Registro, como se nela estivessem transcritos:

- O Edital nº 2023/000000000000 e seus anexos na íntegra;
- A proposta comercial da Detentora desta Ata de Registro de Preços e demais documentos integrantes do certame;
- Grade demonstrativa anexa a esta Ata de Registro de Preços emitida pelo sistema desta Municipalidade.
- A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA 16ª DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar,



produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA 17ª DO FORO.

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui-SP, para solução de qualquer pendência que surgir na execução desta Ata de Registro de Preços ou na sua inadimplência, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, quando esgotadas as vias administrativas

12.2. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai esta assinada pelo Sr. Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal, pela Sra. Daniela Lovo, Secretária Municipal de Mobilidade Urbana e pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representando o Detentor e testemunhas abaixo discriminadas dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Birigui-SP, aos xx de xxxxx de 2024.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA E DETENTORA DA ATA

DANIELA LOVO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

MINUTA

= TESTEMUNHAS =

1- _____
NOME:
RG:

e

2- _____
NOME:
RG:



ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2014

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do Anexo I	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do Anexo I	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI
CONTRATADA: _____
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS SEMAFÓRICAS, PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS CONJUNTOS SEMAFÓRICOS, GARANTINDO A REPOSIÇÃO IMEDIATA PARA REPAROS DOS SEMÁFOROS QUE OPERAM ININTERRUPTAMENTE 24 HORAS POR DIA, POSSIBILITANDO A IMPLANTAÇÃO DE NOVOS CONJUNTOS SEMAFÓRICOS E OUTROS CRUZAMENTOS NO MUNICÍPIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANIDADE URBANA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.

ADVOGADO(S): _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**
 - a) o ajuste acima referido, seus atos e procedimentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual correrá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, dando vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em conformância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser proferidos, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Poder Judiciário e Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 2010. Iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regulado no Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
 - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, ____ de ____ de 2024



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Assinatura: _____

Nome:

Cargo:

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF: _____

RG:

Assinatura: _____



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

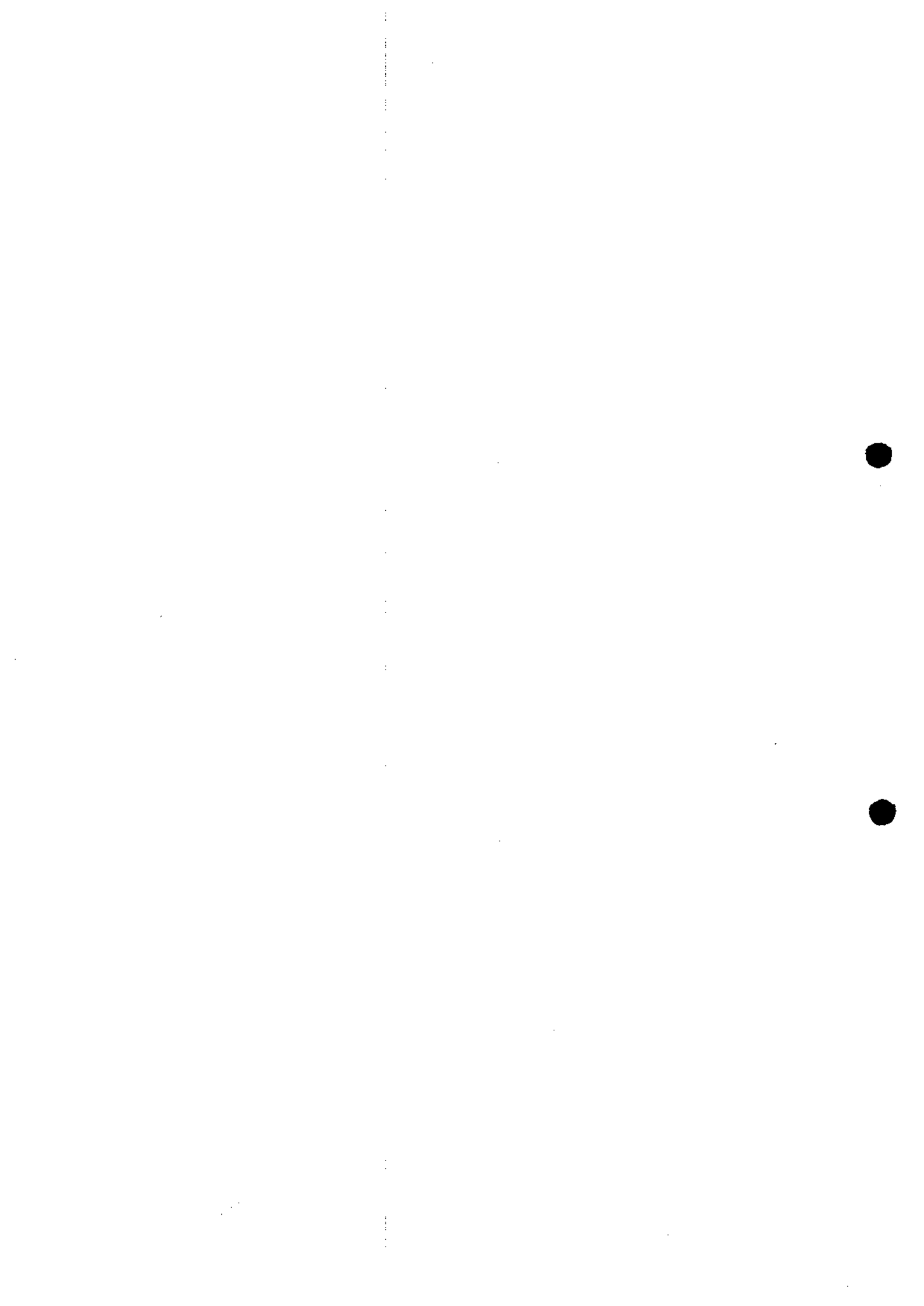
Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou o Registro de Responsáveis deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, em condições de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de serviços; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

MINUTA





Birigui, 28 de agosto de 2024.

À

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

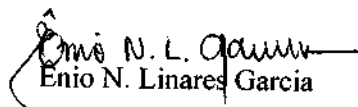
Nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, venho solicitar a Vossa Senhoria a análise e parecer quanto à legalidade da minuta do Edital de **Pregão Eletrônico nº 107/2024**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS SEMAFÓRICAS, PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS CONJUNTOS SEMAFÓRICOS, GARANTINDO A REPOSIÇÃO IMEDIATA PARA REPAROS DOS SEMÁFOROS QUE OPERAM ININTERRUPTAMENTE 24 HORAS POR DIA E POSSIBILITANDO A IMPLANTAÇÃO DE NOVOS CONJUNTOS SEMAFÓRICOS EM OUTROS CRUZAMENTOS NO MUNICÍPIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.**

Informamos que a respectiva minuta já fora apreciada pela Secretaria requisitante, a qual reputou-se aprovada.

Diante o exposto, encaminhamos o processo e sua respectiva Minuta para a devida aprovação através de parecer fundamentado quanto a legalidade do processo.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui

Atenciosamente,


Enio N. Linares Garcia
Pregoeiro Oficial



000110

PREFEITURA DE BIRIGUI
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Ao(À) Pregoeiro(a) Oficial,

PARECER JURÍDICO Nº 131/2024/LGMP/DGPL/SNJ

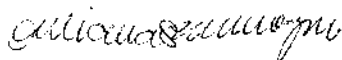
- 1.1 Em cumprimento ao art. 53, do Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, exara-se parecer após a fase preparatória os autos do Pregão Eletrônico 107/2024 referente à(s) Requisição(ões) de Registro de Preços nº 128 de 2024, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS SEMAFÓRICAS, PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS CONJUNTOS SEMAFÓRICOS, GARANTINDO A REPOSIÇÃO IMEDIATA PARA REPAROS DOS SEMÁFOROS QUE OPERAM ININTERRUPTAMENTE 24 HORAS POR DIA E POSSIBILITANDO A IMPLANTAÇÃO DE NOVOS CONJUNTOS SEMAFÓRICOS EM OUTROS CRUZAMENTO NO MUNICÍPIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.
- 2.1 Nessa fase, o processo licitatório foi autuado nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, Lei Complementar Federal nº 123/2006, também atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo em vista a permissão do art. 187 da referida Lei Federal, bem como em respeito das Súmulas do TCESP e Súmula 247 do Tribunal de Contas da União.
- 2.2 Seus autos foram instruídos com os documentos obrigatórios cabíveis, conforme o art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada. Entre eles, destaca-se: a Requisição(ões) de Registro de Preços, com a descrição do(s) objeto(s); a planilha de quantidades e preços estimados com base em pesquisa de mercado (conforme o art. 82, I e §5º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021); a indicação do(s) crédito(s) orçamentário(s) para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício; o ato de designação do pregoeiro e equipe (conforme art. 8º, §§1º e 5º, da mesma lei); a justificativa quanto ao tratamento concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência aos arts. 42 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a minuta do edital e anexos.
- 2.3 Por sua vez, a despesa se encontra prevista no Plano Anual de Contratações vigente, segundo E. T. P, demonstrando o **alinhamento** conforme arts. 11, parágrafo único; 12, VII e 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.
- 3.1 Enfim, realizando o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação preparada e instruída nestes autos, excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, elabora-se parecer pela **regularidade** do processo licitatório apreciado até a sua fl. 117, com a responsabilidade prevista no art. 28 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, regulamentado pelo art. 12 do Decreto Federal nº 9.830/2019, no exercício das atribuições previstas no art. 119, §4º, IX, bem como ANEXO V, TABELA 109, da Lei Complementar Municipal nº 115/2020.
- 3.2 Com isso, o Exmo. Sr. Prefeito poderá determinar a **divulgação** e manutenção

obrigatória do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); de extrato do edital no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação; a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e todos seus elementos, incluídos: minuta de contrato ou ata de registro de preços, termos de referência, e outros anexos, em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim, conforme arts. 25, §3º; 53, §3º e 54, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

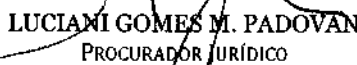
3.3 No mais, todas as licitações deverão ser orientadas pelos **princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), cuidando para que a identificação excepcional de determinada marca ou modelo seja tratada nos estritos termos dos arts. 41 e 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.4 S.M.J., este é o parecer jurídico (com natureza jurídica definida jurisprudencialmente - STF, AgReg no HC n. 155.020), baseado nos termos da **legislação vigente** à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento e motivação, ressaltando-se, em todo caso, que a representação judicial ou extrajudicial dos agentes públicos responsáveis pressupõe a estrita observância de orientação constante deste parecer jurídico, não se aplicando, porém, a atos ilícitos dolosos, conforme art. 10 e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

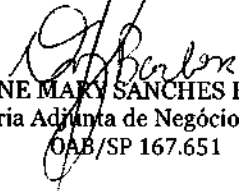
Birigui, 05 de setembro de 2024.



JULIANA MARIA SIMÃO SAMOGIN
DIRETORA DE GESTÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
OAB/SP 164.320



LUCIANI GOMES M. PADOVAN
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SP 123.5



VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária Adjunta de Negócios Jurídicos
OAB/SP 167.651


Recibido
06/09/24



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

**AO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI
SR. LEANDRO MAFFEIS MILANI**

De Acordo:

Leandro Maffeis Milani Prefeito Municipal

**OFÍCIO Nº 1.833/2.024
PREGÃO ELETRÔNICO: 107/2.024**

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS SEMAFÓRICAS, PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS CONJUNTOS SEMAFÓRICOS, GARANTINDO A REPOSIÇÃO IMEDIATA PARA REPAROS DOS SEMÁFOROS QUE OPERAM ININTERRUPTAMENTE 24 HORAS POR DIA E POSSIBILITANDO A IMPLANTAÇÃO DE NOVOS CONJUNTOS SEMAFÓRICOS EM OUTROS CRUZAMENTOS NO MUNICÍPIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.

Excelentíssimo Senhor prefeito,

Venho pelo presente solicitar autorização para abertura do processo licitatório na modalidade **“PREGÃO ELETRÔNICO”**, objetivando o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS SEMAFÓRICAS, PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS CONJUNTOS SEMAFÓRICOS, GARANTINDO A REPOSIÇÃO IMEDIATA PARA REPAROS DOS SEMÁFOROS QUE OPERAM ININTERRUPTAMENTE 24 HORAS POR DIA E POSSIBILITANDO A IMPLANTAÇÃO DE NOVOS CONJUNTOS SEMAFÓRICOS EM OUTROS CRUZAMENTOS NO MUNICÍPIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.”**

Conforme estimativas obtidas, o valor total estimado é de **R\$ 1.519.454,95 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**, que serão provenientes dos recursos da dotação das fichas nº 305 e 306 (RECURSOS PRÓPRIOS).

Aguardando autorização de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para elevar protesto de estima e consideração.

Birigui, 06 de setembro de 2.024.

Atenciosamente,

Marcel Lyudi Kozima

Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Compras

Marco Aurélio Farina Lopes

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio